

# Estudo Técnico Preliminar 2/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.074094/2021-15

## 2. Descrição da necessidade

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - UG 373085

<b>Superintendente Regional:</b>	ELEUSA MARIA GUTEMBERG
<b>Entidade Executora:</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO TOCANTINS – SR(26)/TO
<b>Normativo:</b>	Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei 8.666/93 no que couber e, Instrução Normativa SEGES/MPDG/05/2017 e Caderno de Logística de 2014
<b>Setor Requisitante:</b>	Divisão de Operacional – SR(26)/O
<b>Responsável pela Demanda/SIAPE:</b>	WESLEY BARROS RODRIGUES - SIAPE 1467428
<b>E-mail - Telefones:</b>	wesley.rodrigues@pmj.incra.gov.br - ( 63) 3219 5243
<b>Objeto de Contratação:</b>	O objeto da presente o estudo e planejamento da nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços vigilância patrimonial para sede da Superintendência Regional do INCRA em Palmas/TO e suas Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi.
<b>Normativo dos Estudos Preliminares:</b>	Art. 7º da IN nº 40/2020; IN nº 5/2017, IN nº 49/2020, entre outros
<b>Ordem de Serviço:</b>	Ordem de Serviço nº 1441/2021/SR(26)TO-G
<b>Equipe de Planejamento:</b>	FLÁVIO DA SILVA MOTA - SIAPE 1473287 CARLOS SILVA SANTOS - SIAPE 1549739

Ementa: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de limpeza, asseio e conservação predial para atender as necessidades da Superintendência Regional do INCRA no Tocantins e suas Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi, considerando os seguintes tópicos: I - necessidade da contratação; II – requisitos da contratação; IV – descrição da solução como um todo; V – estimativa das quantidades; VII – justificativas para parcelamento ou não da solução; VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes; IX – demonstração do alinhamento com o plano anual de contratações; X – resultados pretendidos; XI – adequação do ambiente; XII – impactos ambientais, todos tópicos em consonância com o Art. 7º da IN SEDGG/ME nº 40/2020; IN SEGES/MP nº 5/2017, IN SEDGG/ME nº 49/2020. Os Estudos: III – levantamento de mercado; VI - estimativas do valor da contratação; e XIII - declaração da viabilidade da contratação encontram-se no documento complementar, vide acesso 9944592.

Com fito de elaborar os Estudos Técnico Preliminares da Contratação, de que trata o processo em epígrafe, foi designada a Equipe de Planejamento por meio da Ordens de Serviço nº 1441/2021/SR(26)TO-G, acesso 9716778, com base no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; arts. 21, inc. I, alínea "d" e art. 22, §1º e anexos da Instrução Normativa /MPOG nº 05, de 25 de maio de 2017, que determina a indicação de servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, bem como as descrições claras e precisas das atribuições. Visando priorizar a contratação pretendida foi elaborado a proposta de cronograma dos trabalhos, com as fases processuais, acesso 9826891. A primeira parte dos Estudos foram realizados no período de 26/08 a 17/09/2021, perfazendo, pois, o total de 22 dias para as suas conclusões, sendo a segunda parte dos Estudos constantes no documento complementar, acesso 9944592, previsto para 18/10/2021, portanto para daqui 31 dias. Com fito, de que o Pregão Eletrônico possa ocorrer em meados de novembro do corrente ano.

Cumpra prevenir quando a necessidade de gerenciar e adotar medidas para mitigar o risco de **não conseguir licitar de forma tempestiva**, ou seja, para iniciar a prestação dos serviços da contratação pretendida na data de **05/01/2022**.

## I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação dos serviços continuados de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO é permanente frente as contínuas demandas da instituição pelos serviços que visam obter as condições adequadas de salubridade e higiene predial, as quais exigem a presença constante de mão-de-obra adequada e treinada para assegurar a continuidade das atividades do órgão.

Ressalte-se que os serviços de prestação do serviço de limpeza, conservação e higienização são essenciais para que a autarquia agrária possa alcançar suas metas regimentais, não havendo alternativa para a execução direta, uma vez que não constam da relação de cargos do Ministério da Agricultura ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Considerando-se, ainda, as vantagens operacionais e gerenciais proporcionadas pela terceirização. Trata-se de necessidade a ser suprida, a maior parte diariamente, de remoção de sujidades do ambiente predial e áreas externas adjacentes ao prédio, conservação e cuidados básicos com as plantas e árvores do entorno. Remoção de sujidades mediante a aplicação de agentes químicos, mecânicos ou térmicos, num determinado período de tempo. Consiste-se na limpeza de todas as superfícies fixas (verticais e horizontais) e equipamentos permanentes, das diversas áreas do recinto. Considerando o processo de limpeza o fluxo de pessoas, o fornecimento dos insumos (materiais, utensílios, epi's, equipamentos e uniforme), a produtividade de cada tipo de área a ser limpa e a frequência programada, conforme cronograma e rotinas.

O Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, possibilitou aos órgãos da Administração Pública Federal Direta minimizar a crescente demanda por mão-de-obra, utilizando-se da contratação de serviços terceirizados para funções de cargos extintos, não existentes ou que não pertençam ao quadro das carreiras típicas.

Nesse prumo, a Superintendência Regional do INCRA no Tocantins - SR-26/TO em Palmas e suas Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi têm apresentado, historicamente, uma escassez de recursos humanos. A finalidade da terceirização é proporcionar que a atividade-meio de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO continue a ser executada por terceiros, conforme Decreto-Lei nº 200/67, e o órgão possa focar em sua missão institucional.

A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do INCRA, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

Ressalte-se que os serviços a serem contratados são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento.

## NATUREZA CONTÍNUA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo uma necessidade permanente. Com efeito, sua interrupção impede que servidores e usuários possam usar os prédios por questões evidentes de salubridade, de higiene e envolve à Segurança e Medicina do Trabalho, notadamente a saúde das pessoas.

Os serviços pretendidos para contratação se classificam como SERVIÇOS CONTINUADOS nos termos do art. 15 da IN SEGES /MP nº 05/2017-MPDG, *“os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”*.

Em razão de sua natureza continuada, a execução dos serviços será iniciada a partir do encerramento da contratação ora vigente e terá como início a vigência do Contrato atrelado a data da sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta meses), de acordo com o interesse da Administração, se comprovada vantajosidade da proposta contratada e a prestação satisfatória dos serviços e do fornecimento dos insumos.

## CONTRATAÇÕES ANTERIORES

PERÍODO DE DE 04/01/2021 A 03/01/2022

Principais falhas: no fornecimento dos insumos, baixa qualidade dos serviços nos primeiros seis meses da execução contratual, falhas na prestação dos serviços e deixar assinar a autorização para uso da conta-depósito vinculada bloqueada.

A empresa ora contratada SEMOG CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 12.083.195/0001-60, para o período de 04/01/2021 a 03/01/2022, lamentavelmente se insurgiu em cumprir o encargo em fornecer os insumos necessários a prestação dos serviços nos termos da proposta contratada, logo deixou de cumprir com as condições, quantidades e

especificações do orçamento detalhado da licitação. A empresa SEMOG, incorreu em inexecução parcial do CRT/TO/Nº 821 /2020, processo piloto nº 54000.077235/2019-37. Sendo instaurado o processo sancionador nº 54000.044830/2021-19, conexo ao processo de fiscalização nº 54000.094417/2020-14.

A mesma empresa já prestava os serviços anteriormente à Superintendência Regional do Tocantins (SR-26/TO) e suas Unidades Avançadas de Araguaína, Gurupi e Araguatins CRT INCRA nº 10.000/2014, processo nº 54400.000128/2014-01 (no contrato anterior constava no objeto da contratação o prédio de Araguatins, desativado em 2020). Inclusive fiscalizada pelos mesmos servidores há muitos anos.

O contrato anterior CRT INCRA nº 10.000/2014 foi assinado em 01/04/2014 e ficou vigente por mais de 60 meses, por mais de 2.360 dias. Contrato em que não se teve controle administrativo ou fiscalização do fornecimento de insumos, cujos valores suportados pelo INCRA com insumos, mesmos em termos nominais depois de mais de 5 anos, a partir de setembro de 2014, foram mais altos do que na contratação atual de dezembro de 2020, conforme comprovar a Figura 01 e o Quadro 01. Conforme conclusão do Estudo Técnico Preliminar o CRT INCRA nº 10.000/2014.

À título exemplificativo, vide o comparativo entre o contrato anterior e o atual no Quadro 01. O valor total de dispêndio nas faturas de 2014 em relação aos prédios de Palmas, Araguaína e Gurupi com insumos foram de R\$ 5.298,92 (se atualizado o valor chega a 7.686,75), isso sem orçamento: sem nenhum detalhamento, descrição, quantidade, sem preços unitários. Portanto, depois 87 meses e mesmo desconsiderando a inflação do período, os valores dos insumos eram significativamente maior que os R\$ 1.895,44 do contrato atual (dezembro de 2020). Portanto, o contrato atual em termos dos insumos refere-se a menos de 1/4 do dispêndio de 2014, considerando o valor atualizado (IGP-M). Mesmo assim, a contrata SEMOG no atual contrato falhou no fornecimento dos insumos, como ficou evidenciado no processo de aplicação de penalidade nº 54000.044830/2021-19.

Figura 01 - Mostra trechos das propostas contratadas em 2014 e 2020, com valores nominais para comparação da evolução dos dispêndios com fornecimento de insumos de limpeza para os prédios de Palmas, Araguaína e Gurupi e o valor do dispêndio de setembro de 2014 atualizado pelo IGP-M.

Setembro 2014

Dezembro 2020



SEMOG Nº 23/2014 -

Palmas/TO, 24 de Setembro de 2014

Nº do Processo: 54000.077235/2019-37  
Pregão eletrônico: 01/2020

Ao

Incra- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -SR 26

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palmas -TO

Palmas

LICITANTE:

Razão Social:	SEMOG CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME		
CNPJ:	12.083.195/0001-60		
Endereço:	Quadra 912 sul, Av. 95, nº 05, Cj. QC 02, S104, Plano Diretor Sul		
Cidade:	Palmas	UF:	TO
Telefone:	63 3216-2917	E-mail:	construtorasemog@gmail.com
CEP:	77023-452		
Nome do responsável:	Luciano dos Reis Marinho		
Cargo:	Administradora	RG:	255180942 SSP/MA
CPF:	968 229 453-34		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 98,74
B	Materiais	R\$ 290,40
C	Equipamentos	R\$ 105,59
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 464,73

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
A	INSS	20,00% / R\$ 153,00
B	SESI ou SESC	0,00% / R\$ 0,00

Semog Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI  
CNPJ: 12.083.195/0001-60  
Endereço: 912 Sul Conj. Qc. 02 Lt. 06 Sala 205.  
Palmas-TO  
Telefones: (63)3216-2917 e 8453-3878.

*Luciano dos Reis Marinho*  
Diretor

Processo VOL III (0819227) SEI 54400.000128/2014-01 / pg. 13

Gurupi

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 89,74
B	Materiais	R\$ 224,75
C	Equipamentos	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 324,49

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
A	INSS	20,00% / R\$ 153,00
B	SESI ou SESC	0,00% / R\$ 0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00% / R\$ 0,00
D	INCRÁ	0,00% / R\$ 0,00

Semog Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI  
CNPJ: 12.083.195/0001-60  
Endereço: 912 Sul Conj. Qc. 02 Lt. 06 Sala 205.  
Palmas-TO  
Telefones: (63)3216-2917 e 8453-3878.

*Luciano dos Reis Marinho*  
Diretor

Processo VOL III (0819227) SEI 54400.000128/2014-01 / pg. 23

Araguaína

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 89,74
B	Materiais	R\$ 284,69
C	Equipamentos	R\$ 113,82
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 467,05

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
A	INSS	20,00% / R\$ 153,00
B	SESI ou SESC	0,00% / R\$ 0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00% / R\$ 0,00
D	INCRÁ	0,00% / R\$ 0,00
E	Salário Educação	0,00% / R\$ 0,00

Semog Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI  
CNPJ: 12.083.195/0001-60  
Endereço: 912 Sul Conj. Qc. 02 Lt. 06 Sala 205.  
Palmas-TO  
Telefones: (63)3216-2917 e 8453-3878.

*Luciano dos Reis Marinho*  
Diretor

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	09/2017
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 5.298,92 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,45062490
Valor percentual correspondente	45,062490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.686,75 ( REAL )

Fazer nova pesquisa | Imprimir

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Quadro 01 - Evidencia a redução do dispêndio com insumos na contratação dos serviços de limpeza para três prédios do INCRA, Palmas, Araguaína e Gurupi.

Prédios do INCRA	CRT INCRA nº 10.000/2014				CRT/TO/Nº 821/2020			Comparativo entre contratos (2014 & 2020) da envolução dos gastos com insumos	
	Licitação sem orçamento detalhado			Valores Atualizados em dez/2020 (45,062490%)	Licitação com orçamento detalhado			O valor nominal dos insumos de 2014 é maior que o 2020 em %	O valor atualizado dos insumos de 2014 é maior que o 2020 em %
	Nº Postos	Setembro - 2014 Valor Nominal dos Insumos	Total gasto com insumos por prédio		Nº Postos	Dezembro - 2021 Valor dos Insumos	Total gasto com insumos por prédio		
Palmas	8	R\$ 464,73	R\$ 3.717,84	R\$ 5.393,19	4	R\$ 294,47	R\$ 1.177,88	-68%	-78%
Gurupi	2	R\$ 323,49	R\$ 646,98	R\$ 938,53	1	R\$ 345,64	R\$ 345,64	-47%	-63%
Araguaína	2	R\$ 467,05	R\$ 934,10	R\$ 1.355,03	1	R\$ 371,92	R\$ 371,92	-60%	-73%
Total	12	R\$ 1.255,27	R\$ 5.298,92	R\$ 7.686,75	6	R\$ 1.012,03	R\$ 1.895,44	-64%	-75%

#### ESTUDOS DEFICIENTES E INCOMPLETOS

Na fase de planejamento, foram feitos Estudos inicialmente deficientes, de 12/08/2019 acesso 4142545. Naqueles Estudos, que chegaram a ser aprovados, não foram apresentados: o orçamento detalhado em planilhas, outra falha refere-se a não estimativa do preço unitário do m<sup>2</sup> a ser limpo, havia ainda ausência de estimativa do quantitativo mínimo de postos de servente de limpeza, notadamente ausência dos preços unitários dos insumos e ausência da planilha de composição custo e formação de preço, conforme é exigido na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017. Ademais constavam outras deficiências que poderiam ter resultado em custos mais elevados para a contratação, caso tal situação não tivesse sido corrigida. Como por exemplo, falha grave, constava esquadrias altas que envolve risco no cálculo das áreas a serem limpas, o que poderia com alta probabilidade e com alto impacto comprometer o alcance dos resultados pretendidos para a nova contratação. Como inclusão das áreas das esquadrias envolvendo risco para limpeza (necessidade de equipamento especial) no quantitativo das áreas consideradas na estimativa do quantitativo de postos, embora nunca pudesse ser de fato limpas. Bem como, salvo engano, com periodicidade diária. Conforme evidenciado no Relatório Fotográfico, acesso 7263681.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PUNITIVA

Com apenas 5 (meses) de execução contratual foi instaurado o processo sancionador nº 54000.044830/2021-19, dadas as falhas recorrentes no fornecimento dos insumos e após várias comunicações à contratada sobre as falhas e pedidos de providências rechaçados pela contratada. Em 10/03/2021 foi lavrado o Registro de Ocorrência nº 01/2021. Restando apuradas a infração contratual de falhar grave no fornecimento dos insumos de quebra a equação econômica-financeira estabelecida na proposta contratada; do impacto negativo significativo da economicidade da contratação; da afronta aos princípios da legalidade e isonomia na licitação; da não obtenção dos resultados pretendidos com a contratação, em termos quantitativos (produtividade) e qualitativo da prestação dos serviços de limpeza predial e segurança do trabalho, que demandam os insumos para correta execução. Comprovada que a falha de fornecimento causou prejuízos ao INCRA e criando dificuldades para a Administração pela falta cooperação da contratada em sanar suas falhas e por prestar de forma irregular os serviços. Foi necessário, portanto, coibir a falha no fornecimento dos insumos que gerou consequências negativas em relação limpeza asseio e conservação a autarquia agrária e aos usuários dos prédios públicos do INCRA. Frisa-se, o que aconteceu no contexto de estado de pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, de grave contágio do novo coronavírus (Covid-19) a sanitização e limpeza eficazes eram fundamentais para prevenção, controle e contenção de riscos, preservando, dessa forma, a saúde do corpo funcional da autarquia e do público. Logo, tais falhas não podem acontecer na nova contratação pretendida.

A empresa SEMOG, há anos tem contratos com o INCRA/SR-26/TO, parece que não reconhecer ou aceitou as regras da nova contratação e na prática revelou-se incapaz de prestar os serviços com padrão de qualidade esperado e cumprimento das obrigações. Além disso, apresentou falhas na execução de outro contrato com o INCRA, notadamente no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, como recolhimento do FGTS. Insurgiu-se em assinar a autorização para recolhimento de parte das verbas trabalhistas à conta-depósito vinculada bloqueada, descumprindo com obrigação assumida, conforme apontam as contundentes recomendações da Procuradoria Federal Especializada do INCRA, no Parecer Jurídico PFE-INCRA nº 014/2021/2021, acesso 9312562.

PERÍODO DE 02/12/2020 A 31/12/2020

Principais falhas: prestação dos serviços sem licitação, sem orçamento e sem contrato.

Em dezembro de 2020, a Superintendência Regional não conseguiu realizar a licitação de forma tempestiva para evitar o reconhecimento de débito e a prestação de serviços sem lastro contratual, no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, processo nº 54000.001818/2021-10.

A Superintendência Regional do Tocantins (SR-26/TO) e suas Unidades Avançadas ficaram sem contrato, não obstante a empresa SEMOG continuou a prestar os serviços, no mês de dezembro. No mesmo mês, a empresa SEMOG vence o Pregão Eletrônico nº 01/2020, vindo assinar o contrato no dia 04/01/2021.

PERÍODO DE 01/12/2014 A 01/12/2020

Principais falhas: licitação realizada sem orçamento detalhado elaborado pelo INCRA, indícios de valor dos insumos majorado e sem comprovação de fornecimento, indícios de contratação antieconômica e prorrogação sem previsão legal do contrato por mais de 60 meses.

Em ao CRT INCRA nº 10.000/2014), processo nº 54400.000128/2014-01, identificamos uma série de graves inconsistências (trazemos a lume apenas as mais evidentes) ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, que não podem ser repetidas. Com efeito, é dever do servidor se opor a esse ao conjunto de possíveis inconformidades que pode caracterizar contratação antieconômica, conforme exemplifica o ACÓRDÃO Nº 1606/2015 – TCU – Plenário. Assim, evidenciá-las com a finalidade de prevenir novas ocorrências, considerando que são de impacto muito alto sobre a gestão e parte delas ocultas em possíveis cálculos errôneos.

O contrato de Limpeza, conservação e zeladoria, vigente até 1º de dezembro próximo (CRT INCRA nº 10.000/2014), vide relatório acesso 6417580, estar entre os cinco contratos de maior valor da SR-26/TO, perfazendo o valor de R\$ 458.706,12. Foi prorrogado além do 60 meses, portanto a atual prorrogação é sem previsão legal e, ao que tudo indica, com baixo esforço da gestão para licitar o objeto antes do término da prorrogação de 12 meses, conforme sugere o desmonte do setor de licitação (vide NUP nº 54000.019165/2020-36; OFÍCIO CIRCULAR Nº 1354/2020/AUD/SEDE, acesso 6986979; OFÍCIO Nº 52356/2020 /AUD/SEDE/INCRA, acesso 6952681), a aprovação de Estudo Técnico Preliminar deficiente e em seguida o decurso de tempo sem providência.

Cumprir evidenciar conjunto de possíveis inconformidades, reconhecer seus impactos sobre a gestão e lavar os fatos a conhecimento das autoridades competentes para a adoção de providências cabíveis visando esclarecer os fatos, entre outras:

Aprovação de Termo de Referência deficiente, acesso 7300918: ausente orçamento dos insumos; ausente Planilha de custo e formação de preço; ausente estimativa dos preços unitários; majoração dos custos, pela previsão de área de esquadrias externa que envolvem risco e não poderia ser limpas, que apenas aumentam o custo da contratação, evidência acesso 7263681, e ausente estimativa do quantitativo mínimo da postos, processo nº 54400.000128/2014-01, fl. 28, data: 29/04/2014.

Aprovação de um segundo Termo de Referência deficiente, acesso 7301204: ausente orçamento dos insumos; ausente Planilha de custo e formação de preço elaboradas pela Administração; majoração dos custos, pela previsão de área de esquadrias externa que envolvem risco e não são limpas no custo a contratação e ausente estimativa do quantitativo mínimo da postos, processo nº 54400.000128/2014-01, fl. 384, data: 03/09/2014.

Indícios de Planilha de custo e formação de preço, quantitativo de postos, suspeita-se de produtividade definida pelas empresas e de valor dos insumos definido pelas próprias empresas que participam da pesquisa de preço, acesso 7301227, processo nº 54400.000128/2014-01, vide fls. 52/88. Inclusive pela própria empresa que vence o certame, vide as fls. 69/87 do acesso 7301227. Senão confira ainda quadro com valores fornecidos pelas empresas, de 01/08/2014, acesso 7303750.

Contratação dos postos de terceirização e não com base no quantitativo de área em metros quadrados a ser limpo, conforme parâmetros técnicos, vide ata do Pregão Eletrônico, acesso 7301241.

Possível ausência de demonstração quantitativa, descrição/identificação e dos preços de mercado dos insumos: materiais, utensílios e ferramentas a serem fornecidos durante a execução contratual, bem como comprovação da entrega do mesmo ao longo da execução contratual.

Prorrogação do contrato sem previsão legal por mais de 60 meses, acesso 7301296, confira trecho do crivo do setor jurídico - PARECER nº 052/2019, verbis:

25. Quanto ao tempo estimado da prorrogação excepcional, é necessário justificar, nos autos, a razão pela qual foi fixado em 12 (doze) meses. Por outras palavras, **solicitamos que seja explicitado como se chegou a esse tempo** e por que foi considerado o necessário à celebração de um novo contrato.

26. **Caso não haja razão técnica que ampare esse tempo, recomenda-se reduzir o prazo de vigência ao tempo necessário ao início da execução contratual pela nova prestadora dos serviços** (item III da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 117/2016).

27. É necessário ainda incluir, no termo aditivo, **cláusula que preveja a prerrogativa de rescisão antecipada** para o caso de ser viável a assinatura do novo ajuste antes do tempo estimado (item IV da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 117/2016).

28. Quanto ao item II da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 117/2016, há que se fazer algumas considerações adicionais.

29. Certamente, a determinação para apuração de responsabilidade deve ocorrer quando a prorrogação excepcional **derivou de falta de planejamento, desídia ou má gestão**. A leitura das razões delineadas nos documentos de nº 4883698 e 4892556,

contudo, não permite inferir com certeza se esse foi o caso. Isso porque foi informado que o procedimento de licitação foi iniciado em maio de 2019, mas ainda não foi concluído porque o Setor de Licitações conta, atualmente, com apenas um servidor, que também desempenha outras atribuições. Também foi salientada a recente alteração legislativa no tocante ao pregão.

30. De todo modo, **deve a autoridade competente analisar as justificativas** apresentadas e, a partir de uma apreciação técnica de mérito, **verificar se há indícios de que a presente prorrogação excepcional foi engendrada por falta de planejamento, desídia ou má-gestão**, para os fins do item II da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 117/2016. (O grifo é meu)

A possível elaboração deficiente de Estudos Técnicos Preliminares para contratação seguinte, processo nº 54000.077235/2019-37, com semelhante padrão de falhas, ausente orçamento dos insumos; ausente Planilha de custo e formação de preço; ausente estimativa dos preços unitários, acesso 4142545.

A possível falta de providências para promover a nova contratação, conforme se observa no pedido de providências quanto a pesquisas de preços em relação aos insumos de 27/11/2020, acesso 5069594, com isso exaurindo-se o prazo necessário para a realização de Estudos Técnicos Preliminares e o concomitante desmonte do setor de licitação da SR-26/TO. O processo voltou ser instruído apenas em 14/08/2020, portanto ficou 105 dias sem qualquer providência efetiva.

O conjunto de possíveis falhas em tese se comprovados podem demonstrar o enriquecimento sem causa da contratada e a afrontar aspectos legais relevantes. Cabe, pois, reconhecer em âmbito Administrativo que existe o risco de ter ocorrido ilícitos dentro do procedimento licitatório de 2014 e em relação à prorrogação contratual. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta os procedimentos de licitação e contratos administrativos, no âmbito das contratações do Poder Público federal, disciplinava à época que:

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

[...]

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

[...]

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Operacional da SR-26/TO	WESLEY BARROS RODRIGUES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da Superintendência Regional do INCRA – SR-26/TO e suas Unidades Avançadas, por meio de empresa terceirizada. A realização dos Serviços de Limpeza Predial

demandam dedicação de mão de obra exclusiva, já que, por serem essenciais, necessitam ser realizados de forma contínua e por longa duração, de modo a evitar a sua interrupção que pode acarretar prejuízos à Administração, com o fornecimento dos insumos (Materiais, Utensílios, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos e Uniformes) necessários à prestação dos serviços.

O dimensionamento do quantitativo mínimo de postos terceirizados é aferido em função do quantitativo em metros quadrados de área a ser limpa, dada a utilização da mão-de-obra da categoria profissional usual, conforme produtividade, frequência e especificações técnicas dispostas na IN SEGES/MP nº 05/2017, bem como produtividade definida pelo INCRA, conforme justificativa. Para a solução pretendida com base na IN SEGES/MP nº 05/2017, usa-se a **metodologia** do modelo de contratação estabelecidos nos **Cadernos de Logística**, divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e demais normas legais.

Apresenta-se os requisitos necessários e suficientes para escolha da solução que melhor atenda a necessidade a ser suprida, como parte integrante do Termo de Referência no estabelecimento dos requisitos da contratação e das obrigações da contratada, como segue:

#### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do INCRA/TO.

Executar, por meio de seus empregados, os serviços objeto deste Contrato de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE.

Efetuar, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços, e, fornecer, até o último dia do mês, auxílio-alimentação e vales-transportes correspondentes ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos.

Suprir toda e qualquer falta no posto de trabalho por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos, quando solicitado pelo CONTRATANTE. O substituto poderá ser profissional que esteja alocado em outro posto de trabalho contratado com a CONTRATADA, desde que o substituto cumpra os mesmos requisitos exigidos para o preenchimento do posto de trabalho, conforme conveniência do CONTRATANTE.

Manter nas dependências do CONTRATANTE cadastro dos profissionais, atualizado, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do posto de trabalho a ser ocupado.

Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolhendo-se os encargos correspondentes e previstos contratualmente.

Preencher após autorização do CONTRATANTE o posto vago, sob pena de glosa do valor correspondente ao período em que o posto de trabalho permaneceu desocupado.

O pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.

Selecionar, treinar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

A empresa deverá apresentar comprovante dos itens de treinamento para os novos funcionários em caso de eventuais substituições.

Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas e facilitar a fiscalização.

Os serviços deverão ser executados durante os dias de semana no horário de expediente entre das 8:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 e aos sábados das 8:00 as 12:00, cuidando-se para que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

A carga horária de 44 horas semanais, do servente de limpeza, tendo em vista que a jornada de trabalho para os serviços de limpeza é de segunda a sábado, sendo este dia, para as limpezas pesadas.

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

#### DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos de forma prévia, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos e utensílios em quantidade e de forma tempestiva para gerar o maior utilidade para os usuários dos prédios, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Os insumos a serem utilizados deverão ser de primeiro uso e excelente qualidade, atendendo às recomendações do fabricante dos mesmos e às normas da ABNT. A contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não atenda às qualidades exigidas.

É obrigação da contratada disponibilizar de forma prévia à prestação dos serviços os insumos necessários à execução das atividades de limpeza dos ambientes, nas especificações e quantidades estabelecidas na proposta contratada, tendo como parâmetro a planilha de composição de custos e formação de preço da contratação.

Não será admitida a aquisição e entrega de materiais e dos demais insumos de forma fracionada, exceto para atendimento de situações emergenciais, devidamente comprovada, justificada e aceita pelo gestor do contrato.

Fornecer um exemplar de cada item dos materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados na realização dos serviços, para fins de aferição da qualidade e compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência, em que pode ser aprovado ou não.

Após a aprovação e antes de iniciar a execução contratual, os **MATERIAIS** e Equipamentos de Proteção Individual **EPI'S** deverão ser entregues nas sedes dos respectivos prédios do INCRA, nas quantidades necessárias para a utilização **por no mínimo um mês.**

A reposição dos **MATERIAIS**, deverá ocorrer até 10 (dez) dias antes do início do próximo mês.

Após a aprovação e no prazo máximo 10 dias após o início da execução contratual, os **UTENSÍLIOS** deverão ser entregues nas sedes dos respectivos prédios do INCRA, nas quantidades necessárias para a utilização **por no mínimo três meses e aqueles que são para o uso dos usuários do prédio em único fornecimento do quantitativo anual.** exemplo: lixeiras, entre outros.

Para os itens de fornecimento trimestral, a reposição dos **UTENSÍLIOS** deverá ocorrer até 10 (dez) dias antes do início do próximo trimestre.

Após a aprovação e no prazo máximo 10 dias após o início da execução contratual, os **EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues nas sedes dos respectivos prédios do INCRA, nas quantidades anual estabelecidas na proposta contratada.

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, previstos para serem fornecidos conforme proposta contratada, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os **UNIFORMES** a serem utilizados, onde a entrega de uniformes deve ocorrer em até 5 (cinco) dias do início da execução contratual e após a aprovação da amostra.

Fornecer uniformes aos empregados, anualmente, conforme especificações e quantidades constantes da proposta contratada, conforme os parâmetros da planilha de composição custo e formação de preço.

A entrega dos uniformes aos empregados deve ser mediante recibo e acompanhada pelo fiscal do contrato, cuja cópia deverá ser enviada ao CONTRATANTE juntamente com os documentos que acompanham a fatura.

Os custos com os uniformes e equipamentos pessoais de segurança não poderão ser descontados do empregado da empresa.

O fornecimento dos insumos deve ser acompanhado de recibo de fornecimento (**modelo disponibilizado pela fiscalização do INCRA**) em que deverá ser apresentado ao fiscal do contrato no ato de fornecimento dos insumos e deverá conter assinatura do representante da contratada e do fiscal do INCRA, apondo-se no ato: a data e horário do fornecimento.

Certificando-se que os itens fornecidos, data e horário declarados no recibo não podem ser diversos dos que deviam ser escritos e que no recibo devia constar, conforme previnem os artigos 172 e 299 do Código Penal.

A contratada deve faturar os valores correspondentes ao fornecimento dos insumos, conforme valores apurados no recibo, conforme delineado no presente Estudo Técnico Preliminar da contratação e proposta contratada, não sendo permitido faturar valores sem comprovação do fornecimento dos itens de insumos correspondentes.

O não envio dos recibos acarretará suspensão do pagamento do valor correspondente aos insumos até que a situação seja regularizada pela contratada, conforme item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017 e o devido Registro de Ocorrência, sendo considerado uma infração contratual passível de sanção administrativa, conforme disposto no Termo de Referência da contratação.

Caso conste na fatura valores correspondentes aos itens de insumos não fornecidos, os mesmos serão glosados pelo gestor do contrato.

As falhas de faturamento com valores de insumos não fornecidos serão registradas como Ocorrência Contratual e estarão sujeitas à aplicação de sanções administrativas.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

A contratada deve manter equipamentos e demais utensílios necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas.

A contratada deve identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

Os insumos deverão ser estocados no local de execução dos serviços, em depósito indicado pela contratante, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda conforme especificado, com a colocação nos locais e reposição do estoque, na frequência programada.

Não será permitida a retirada dos materiais de consumo e utensílios, citados nos Quadros 04 e 05, colocados à disposição do contratante, exceto em caso de não atenderem as especificações objeto da licitação.

A contratada deverá observar às recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos saneantes domissanitários, sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos, etc.

Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

É obrigação da contratada o uso de sabonetes líquidos nos banheiros que contenham agentes antimicrobianos.

Para a regular execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os insumos, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas nos Quadros 04, 05, 06 e 07, de acordo com a proposta comercial contratada, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### DO PLANO ANUAL DE LIMPEZA PREDIAL

Exigir da contratada a elaboração do Plano Anual de Limpeza Predial para cada prédio, com o objetivo de planejar a execução dos serviços, programá-los conforme a periodicidade e frequências preestabelecidas, considerando os padrões de qualidade considerados satisfatórios pela fiscalização do contrato, por meio de acordos prévios e de relatórios de fiscalização.

Implantar, de forma adequada, o cronograma e rotinas, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.

As atividades que possam interromper o fluxo de atividade normal do contratante, tais como lavagem: dos corredores, das saídas de emergência, dos halls de entrada, das garagens, etc, deverão ser programadas para realização em horário distinto ao funcionamento da unidade, sendo que a programação para execução deverá ser articulada com a fiscalização do contrato por meio do Plano Anual de Limpeza Predial e suas atualizações, não incidindo à contratante nenhum custo adicional por conta disso.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; e

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

#### DAS INDICAÇÕES DO PREPOSTO DO CONTRATO E DO LÍDER DE SERVIÇO

Indicar preposto, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados, com capacidade para gerenciamento administrativo e técnico visando agilizar os contatos com os Gestor e Fiscais de Contratos durante a execução do contrato, participar de reunião para receber orientações sobre a metodologia de fiscalização e os resultados esperados com a contratação, receber e adotar providências apontadas nos relatórios da fiscalização do INCRA, bem como controlar a frequência de seus profissionais, providenciar a substituição nos casos de ausência no respectivo posto de trabalho, atender aos empregados em serviço (entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação, controle de frequência, entrega de aviso prévio e advertências), providenciar os recibos de fornecimento dos insumos e emitir os relatórios que forem solicitados pelo INCRA.

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações repassadas pelo INCRA/TO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.

Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

Nomear LÍDER DE SERVIÇO, dentre os serventes de limpeza, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados, responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes LÍDER DE SERVIÇO terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, à contratada as falhas observadas, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

Manter sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, LÍDER DE SERVIÇO, servente mais experiente, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

#### DA CAPACITAÇÃO DOS SERVENTES DE LIMPEZA

É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

Observar que os seus funcionários deverão estar devidamente treinados para a função, especialmente em face da utilização de produtos de limpeza.

#### DOS INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de insumos e serviços deve ser fiscalizados para que se assegurem a qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas, utilizando os seguintes indicadores:

Utilização dos insumos (materiais, utensílios, epi's, equipamentos) de limpeza nas especificações técnicas previstas no edital, que sejam menos agressivos ao meio ambiente ou de menor impacto ambiental.

Ausência de sujidades e manchas nos pisos, tetos, paredes, móveis, persianas e cortinas, vidros, sanitários, lavatórios e chuveiros.

Ausência de sujidades ou vidraça embasadas nas esquadrias.

Abastecimentos com os insumos previstos os banheiros, as copas e demais recintos.

Ausência de sujidade pesada na entrada dos prédios.

Esvaziamento de lixeiras.

Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual, por empregado.

Utilização de uniformes em condições apresentáveis e nas especificações determinadas.

Ausência de defeito em torneiras e válvulas de descarga que economizem água e comunicação tempestiva ao fiscal quando de falhas.

Reuso da água de limpeza para ambientes externos.

Uso de equipamentos mais eficientes para a limpeza e que consumam menos energia elétrica.

Uso de equipamentos de limpeza que emitam menos ruídos e sejam menos prejudiciais à saúde e à qualidade de vida do empregado e dos usuários.

Ausência de resíduos nos ambientes de trabalho ou nos locais nos quais se presta o serviço.

Destinação correta dos resíduos sólidos e do folhagem/"lixo verde".

Regas das plantas e podas.

Número de ocorrência necessária para a manutenção de equipamentos decorrente do mau funcionamento e/ou limpeza necessária para esses objetos (bens ou materiais).

#### DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável dos serviços, observando as determinações, orientações e providências da fiscalização do contrato, apontadas nos relatórios de fiscalização.

É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos, torneiras, válvulas quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos e comunicar ao fiscal de contrato), bem com práticas de racionalização.

A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, caso venha existir a iniciativa no INCRA, colaborar com a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora e a destinação correta.

É obrigação da contratada respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratada deverá utilizar de preferência embalagens recicláveis na prestação do serviço.

As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008.

A contratada deverá recolher as lâmpadas fluorescentes e os pneus de veículos utilizados para prestação dos serviços, para descartá-los junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica.

É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, origem e fabricante, quando solicitado pela fiscalização do contrato.

É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.

É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010.

É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis;

É proibida a utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.

É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais.

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, entre as quais conserto/regulação das torneiras e válvulas, bem como informar sobre eventual vazamento de água;

observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão, na fonte geradora, caso exista entidade ou associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis para a sua destinação às, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999; e

observar em todo caso o **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**, Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 2019 setembro 2ª edição, revista, atualizada, ampliada.

#### CONTA-DEPÓSITO VINCULADA — BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

Autorizar, no momento da assinatura do Contrato, o INCRA/TO a fazer o desconto na fatura ou nota fiscal dos valores referentes às provisões dos encargos trabalhistas mencionados no ANEXO VII-B da Instrução Normativa nº 05/2017.

Autorizar a abertura em seu nome de conta vinculada em banco público oficial, bloqueada para movimentação, onde serão depositados os valores relativos às provisões dos encargos trabalhistas mencionados no art. 18 da Instrução Normativa nº 05 /2017.

Autorizar a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica.

Autorizar o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

A contratada deverá estar ciente que, em atendimento ao art. 18 da Instrução Normativa nº 05/2017, bem como os procedimentos previstos nos arts. 12 a 16, os valores referentes às provisões dos encargos trabalhistas mencionados no ANEXO VII-B deixarão

de compor o valor do pagamento mensal à empresa, e serão depositados em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

provisionamento de valores para o pagamento das: férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, conforme Anexos XII e XII-A;

b) previsão de que o pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

c) a obrigação da contratada de, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F desta Instrução Normativa;

d) a obrigação da contratada de, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

e) disposição prevendo que a contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

f) disposição prevendo que a contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

g) disposição prevendo que a contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

#### DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.

Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.

Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, deixar de firmar o termo específico da instituição financeira ou as autorizações previstas no instrumento convocatório, ou se recusar, injustificadamente, a firmar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação da licitação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Antes da celebração do contrato, a comprovação de regularidade do cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF será verificada por meio de consulta “online” ao sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

## 5. Levantamento de Mercado

### LEGISLAÇÃO APLICADA A CONTRATAÇÃO

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019 - Pregão;

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Execução Indireta;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e alterações do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 - Desenvolvimento Nacional Sustentável;

IN SEGES/ME nº 73/2020 - Pesquisa de Preço;

IN SEDGG/ME nº 49/2020 - Estudo Técnico Preliminar;

IN SEDGG/ME nº 40/2020 - Estudo Técnico Preliminar via Sistema ETP digital;

IN SEGES/ME nº 05, de 26 de maio de 2017 - Execução indireta;

IN nº 02, de 11 de outubro de 2010 com as inclusões e alterações das IN/nºs 1 e 5, de 2012 e 4, de 2013 - SICAF;

IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Sustentabilidade;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Tratamento Diferenciado a ME e EPP;

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - REIDI;

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e alterações do Decreto nº 10273, de 2020;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações;

Portaria nº 21.262/2020 - estabelece procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços;

Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 - Serviços preferencialmente de execução indireta; e

Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 - Garantias ao trabalhador e limites a terceirização.

### III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O conceito de **mercado**: como o local no qual agentes econômicos procedem à troca de bens por uma unidade monetária ou por outros bens. Em análise, os mercados de Palmas, Araguaína e Gurupi para os serviços de limpeza predial.

Os mercados total funcionam ao agrupar muitos vendedores interessados e facilitar que os compradores potenciais os encontrem.

O Estudo de Mercado de serviços comuns de limpeza predial para à Administração Pública no Tocantins, notadamente para as cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, ora apresentado foi atualizado a partir do estudo elaborado no ano 2020, vide Quadro 01. Visa demonstrar que se trata de mercado competitivo, contudo para alguns órgãos como o INCRA, o mercado nos certames que se materializa no Compasnet pelo sistema eletrônico encontra-se sujeito a competição espúria, como descrito mais adiante.

A competição espúria é preocupante e recorrente. Decorre de ataques aos pregões eletrônicos por parte de empresas "aventureiras" ou "coelho" que podem colocar em risco ou revestir de incerteza a fase de seleção de fornecedores.

Quadro 01 – Mostra os órgãos públicos participaram da pesquisas de mercado e preço.

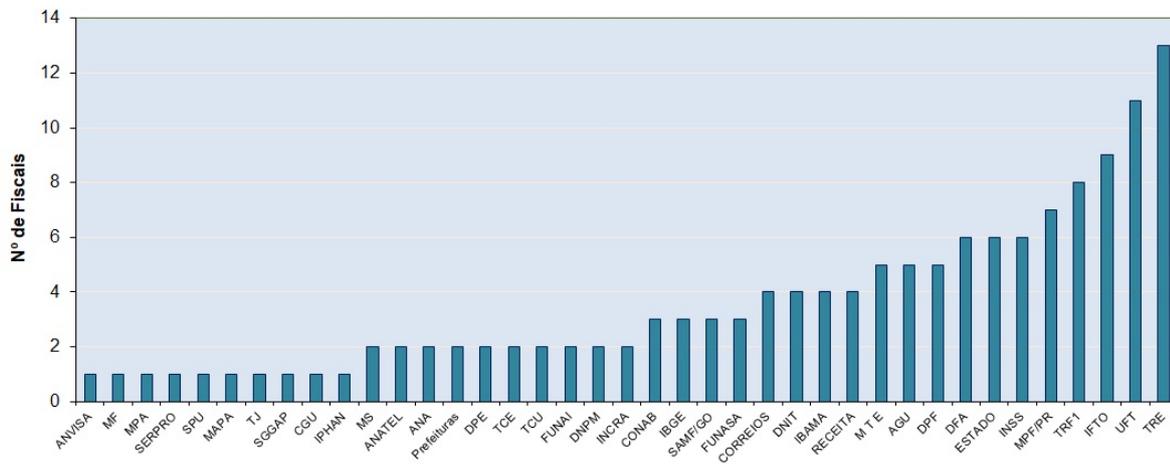
	Órgão	UG	Setor/Função	Participante	Envio de Planilha	Quantitativo de postos	Quantitativo de área limpa	Envio dos valores contratados	Envio preços pagos pelo órgão	Data de assinatura do Contrato	Data da Resposta (por email)	CONTRATADA	cnpj	sede
1	Justiça Federal	90038	Analista Judiciário / Administrativa	<a href="mailto:gur-galuc-sesap-to@trf1.jus.br">gur-galuc-sesap-to@trf1.jus.br</a>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	12/05/2021	28/09/2021	CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP	12.916.218/0001-70	Aparecida de Goiânia/GO
2	Ministério da Saúde	250039	Recursos Logísticos	<a href="mailto:simone.santos@sau.gov.br">simone.santos@sau.gov.br</a>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	24/06/2021,	21/09/2021	CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP	12.916.218/0001-70	Aparecida de Goiânia/GO
3	TRE	70027	SESEG	<a href="mailto:thatiellen.menezes@tre-to.jus.br">thatiellen.menezes@tre-to.jus.br</a>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	26/02/2019 16/03/2019	21/09/2021	CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP	12.916.218/0001-70	Aparecida de Goiânia/GO
4	RECEITA FEDERAL	170271	Setor Administrativo, de Desenv.e de Rec.Humanos	<a href="mailto:to.seade@conab.gov.br">to.seade@conab.gov.br</a>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	03/09/2019	28/09/2021	CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI	22.068.281/0001-57	Goiânia-GO
5	DPF	200404	Agente Administrativo	<a href="mailto:luzenira.lms@pf.gov.br">luzenira.lms@pf.gov.br</a>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	30/07/2021	20/09/2021	JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	9.403.209/0001-24	Palmas-TO
6	CORREIOS		ANALISTA DE CORREIOS	<a href="mailto:carlabicalho@correios.com.br">carlabicalho@correios.com.br</a>	Não	Não	Sim	Sim	Sim	R16/07/2020	20/09/2021	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	00.482.840/0001-38	SAO JOSE/SC
7	TCU	30001	Assessoria	<a href="mailto:ssecex-to@tcu.gov.br">ssecex-to@tcu.gov.br</a>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	21/01/2019	22/09/2021	Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda	07.116.584/0001-04	Goiânia - GO

Realizou-se um levantamento parcial do número de ofertantes para pelo ao menos quatro órgãos (INCRA, Tribunal de Contas da União -TCU, Departamento de Polícia Federal - DPF e Receita Federal e envolvendo cinco pregões eletrônicos entre os anos

2014 e 2021) de contratações semelhantes à solução pretendida. Identificando-se a existência de 83 licitantes, que participaram destes cinco Pregões Eletrônicos selecionados, vide Quadro 02.

Gráfico 01 - Mostra os órgãos públicos pesquisados sobre o mercado e os preços praticados nas contratações de serviços de limpeza predial no Tocantins.

**Quantitativo de Gestores de Contratos do Grupo de Email**



1	ANVISA	1
2	MF	1
3	MPA	1
4	SERPRO	1
5	SPU	1
6	MAPA	1
7	TJ	1
8	SGGAP	1
9	CGU	1
10	IPHAN	1
11	MS	2
12	ANATEL	2
13	ANA	2
14	Prefeituras	2
15	DPE	2
16	TCE	2
17	TCU	2
18	FUNAI	2
19	DNPM	2
20	INCRA	2
21	CONAB	3
22	IBGE	3
23	SAMF/GO	3
24	FUNASA	3
25	CORREIOS	4
26	DNIT	4
27	IBAMA	4
28	RECEITA	4
29	M T E	5
30	AGU	5
31	DPF	5
32	DFA	6
33	ESTADO	6
34	INSS	6
35	MPF/PR	7
36	TRF1	8
37	IFTO	9
38	UFT	11
39	TRE	13
	<b>Total</b>	<b>139</b>

A pesquisa foi dirigida à 39 órgãos, contou com o envio 139 e-mails, vide Gráfico 01 que mostra a relação de órgãos pesquisados. Obtivemos sete retornos dos órgãos públicos do Tocantins com contratos comparáveis, conforme apresentado no Quadro 01. A partir do resultado selecionamos os casos de seleção de fornecedores do seguintes órgãos: TCU, DPF e Receita Federal. A escolha foi pela alta aderência do Termo de Referência à metodologia do Caderno de Logística e à IN SEGES/MP nº 05/2017 para comparação com o INCRA, em relação ao número de licitantes nos certames, diferença entre valor estimado e valor homologado e a unidade de medida utilizada (posto de terceirização ou m² da área a ser limpa), vide Quadro 02.

Quadro 02 – Mostra alguns dos ofertantes no mercado para os serviços pretendidos pelas unidades de medida posto de terceirização e m² de área a ser limpa para a cidade de Palmas principalmente, com alcance para as cidades de Araguaína e Gurupi.

Contagem	Ano do Pregão Eletrônico	Órgão Público	Critério de Julgamento da Proposta	CNPJ	Empresa
1	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	00.434.092/0001-18	MULTSERVICOS CONSTRUCAO E CONSERVACAO EIRELI
2	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
2	INCRA 2014	INCRA/TO	Licitação por posto	00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
2	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
2	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
3	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	00.649.158/0001-97	BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA
4	INCRA 2014	INCRA/TO	Licitação por posto	01.006.345/0001-15	DUQUEDE CAXIAS SERVICOS LTDA - ME
5	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	01.177.442/0001-70	AVANTE ENERGIA E SERVICOS LTDA
6	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	01.206.295/0001-10	G. L. LAZZARETTI & CIA LTDA
7	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	01.248.111/0001-84	EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA
7	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	01.248.111/0001-84	EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA
8	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	01.260.858/0001-58	LIMP-ART LIMPEZA E SERVICOS EIRELI
9	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	01.527.579/0001-08	EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
10	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	02.312.256/0001-60	TOTAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
11	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	02.758.847/0001-65	RAZAO CONSULTORIAS E GESTAO CONTABIL LTDA
12	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	03.790.751/0001-47	LIMPECOL SERVICOS GERAIS EIRELI
13	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	04.558.234/0001-00	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
13	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	04.558.234/0001-00	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
14	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	04.829.840/0001-12	CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
15	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	05.427.994/0001-40	LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
16	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	05.485.681/0001-49	CENTRO-OESTE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
18	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	05.488.891/0001-90	PLUS SERVICE EIRELI
19	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	05.608.779/0001-46	TEC NEWS EIRELI
20	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	05.897.975/0001-88	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
20	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	05.897.975/0001-88	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
21	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	05.965.122/0001-36	ALENCAR E ALENCAR SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA
22	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	07.116.584/0001-04	NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
23	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	07.366.916/0001-09	FDS LOGISTICA E TERCEIRIZACAO EIRELI
24	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	07.578.036/0001-04	RONALDO ATAIDE PASSOS
25	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	07.655.416/0001-97	ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA
25	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	07.655.416/0001-97	ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA
26	INCRA 2014	INCRA/TO	Licitação por posto	07.804.828/0001-41	TELCOMDATA LTDA
27	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	07.912.128/0001-70	F.J.A.COSTA
28	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	08.055.277/0001-23	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
29	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	08.531.933/0001-17	ABC SERVICOS GERAIS EIRELI
30	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	08.704.691/0001-16	CORESE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
31	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	08.800.447/0001-57	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
32	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	09.370.441/0001-50	YESHUA COMERCIO E SERVICOS LTDA
33	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	09.455.740/0001-97	NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
34	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	09.508.282/0001-07	MV SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI
35	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	09.611.589/0001-39	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS
36	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	10.413.412/0001-07	M. C. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTO
37	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	10.495.485/0001-95	JORIMA CONSTRUCAO & LIMPEZA LTDA
37	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	10.495.485/0001-95	JORIMA CONSTRUCAO & LIMPEZA LTDA
37	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	10.495.485/0001-95	JORIMA CONSTRUCAO & LIMPEZA LTDA
38	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	10.512.105/0001-83	MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA
39	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	10.557.169/0001-09	FRANCISCO LOURENCO DE SOUZA
40	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI
41	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	11.108.001/0001-70	EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
41	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	11.108.001/0001-70	EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
41	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	11.108.001/0001-70	EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
42	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	11.248.996/0001-75	J.J.M.P - SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
43	INCRA 2014	INCRA/TO	Licitação por posto	12.083.195/0001-60	SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
43	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	12.083.195/0001-60	SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
44	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	12.095.551/0001-65	NEVADA SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
44	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	12.095.551/0001-65	NEVADA SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
45	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	12.916.218/0001-70	CONFIANCA TERCEIRIZACAO EIRELI
46	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	13.146.946/0001-02	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
47	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	13.237.931/0001-50	SOLUCOES LOOPING LTDA
48	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	13.452.604/0001-10	ADRIMAX PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
49	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
50	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	13.937.629/0001-04	E-LABORE SERVICOS & TECNOLOGIA SOCIAL LTDA
51	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m²	13.940.738/0001-80	DEFESA SERVICE SERVICOS GERAIS EIRELI
52	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	14.346.629/0001-00	CLEAN MASTER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
53	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	14.935.553/0001-40	LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
54	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	15.250.755/0001-11	EZIO DO N MAR
55	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m²	15.754.164/0001-81	FUTARI ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
56	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m²	16.949.574/0001-40	BRASILCLEAN LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUCAO EIRELI
56	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	16.949.574/0001-40	BRASILCLEAN LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUCAO EIRELI
57	INCRA 2014	INCRA/TO	Licitação por posto	16.962.460/0001-30	MAXIM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
58	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m²	17.564.726/0001-50	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

59	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	17.689.036/0001-27	ROCHA E SANTOS LTDA
60	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	18.152.836/0001-77	B. & B. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
61	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.068.553/0001-04	INTEGRAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
62	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.152.814/0001-70	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
63	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.403.209/0001-24	JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI
63	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.403.209/0001-24	JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI
64	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.424.958/0001-38	TATSUO SERVICOS LTDA
65	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.581.849/0001-24	BRILHANT S PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
65	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.581.849/0001-24	BRILHANT S PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
65	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.581.849/0001-24	BRILHANT S PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
66	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	19.898.607/0001-69	MULTIPLA LOCAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI
67	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	20.882.119/0001-42	ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
68	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	20.972.064/0001-61	PASERADAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
69	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	21.419.761/0001-52	SAMMA SERVICOS LTDA
70	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	21.676.871/0001-08	AZURE ENGENHARIA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
71	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	21.746.218/0001-60	KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI
72	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	21.750.520/0001-91	TRIPlice ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
73	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	22.068.281/0001-57	CWF BRASIL SERVICOS EIRELI
73	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	22.068.281/0001-57	CWF BRASIL SERVICOS EIRELI
73	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	22.068.281/0001-57	CWF BRASIL SERVICOS EIRELI
74	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	22.480.059/0001-67	HORUS SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI
75	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	22.698.394/0001-36	ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
76	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	23.105.301/0001-85	JUDA ADMINISTRADORA DE MAO DE OBRA EIRELI
76	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	23.105.301/0001-85	JUDA ADMINISTRADORA DE MAO DE OBRA EIRELI
77	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	25.316.437/0001-60	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
78	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	26.451.716/0001-07	ATALAIA SERVICOS TERCEIRIZACAO E CONSULTORIA EIRELI
79	DPF 2021	DPF	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	30.716.431/0001-10	ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA
80	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	30.945.557/0001-66	JGS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS EIRELI
81	TCU 2018	TCU	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	31.318.169/0001-18	TRADE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
82	RF 2019	Receita Federal	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	36.990.588/0001-15	MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS
83	INCRA 2020	INCRA/TO	Licitação serviços por m <sup>2</sup>	83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI

Quadro 03 - Mostra a diferença em relação a cinco pregões eletrônicos em relação aos valores das licitações de referência e os valores homologados.

INCRA 2014	Valor Global de referência da licitação objeto posto de terceirização	R\$	429.887,04
	Valor Global homologado no Pregão Eletônico objeto posto de terceirização	R\$	389.106,00
	Total de Licitantes no certame objeto posto de terceirização		5 licitantes
	Diferença percentual entre valor de referência e valor homologado - objeto posto de terceirização		-9,5%
RF 2019	Valor Global de referência da licitação objeto m <sup>2</sup>	R\$	977.936,28
	Valor Global homologado no Pregão Eletônico objeto m <sup>2</sup>	R\$	822.788,20
	Total de Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		41 licitantes
	Diferença percentual entre valor de referência e valor homologado - Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		-15,9%
TCU 2018	Valor Global de referência da licitação objeto m <sup>2</sup>	R\$	87.213,69
	Valor Global homologado no Pregão Eletônico objeto m <sup>2</sup>	R\$	74.378,23
	Total de Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		19 licitantes
	Diferença percentual entre valor de referência e valor homologado - Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		-14,7%
INCRA 2020	Valor Global de referência da licitação objeto m <sup>2</sup>	R\$	250.916,40
	Valor Global homologado no Pregão Eletônico objeto m <sup>2</sup>	R\$	223.050,00
	Total de Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		19 licitantes
	Diferença percentual entre valor de referência e valor homologado - Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		-11,1%
DPF 2021	Valor Global de referência da licitação objeto m <sup>2</sup>	R\$	328.024,08
	Valor Global homologado no Pregão Eletônico objeto m <sup>2</sup>	R\$	266.574,00
	Total de Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		18 licitantes
	Diferença percentual entre valor de referência e valor homologado - Licitantes no certame objeto m <sup>2</sup>		-18,7%
Número de licitantes que participam em Pregões Eletrônicos de diferentes órgãos INCRA 2014, TCU 2018, INCRA 2020, Receita Federal 2019 e DPF 2021			14 licitantes (17%)
Número de Licitantes que participam em pregões de ao menos três órgãos			5 licitantes (6%)
Total de licitantes que participaram dos quatro Pregões Eletrônicos			83 licitantes

Constata-se que existem empresas especializadas em serviços de terceirização de limpeza e conservação predial para o setor público, tanto para postos de terceirização e quanto para área em m<sup>2</sup> a ser limpa.

Não obstante, a maior diferença em relação a redução do preço entre valor estimado e valor homologado ocorre com o uso da unidade de medida m<sup>2</sup> da área a ser limpa, o que inclusive facilita a competição, portanto reflete no preço final. Vez que, as licitantes têm apenas um item para disputarem. Ademais, para licitar na forma de único item o orçamento tem que ser detalhado, o que melhora a simetria de informações entre os concorrentes.

Vide abaixo Figura 01 que ilustra a comparação de licitações do INCRA em relação ao cadastro no Comprasnet usando-se diferentes unidades de medidas postas no ano de 2014, quanto foram 12 itens um grupo e m<sup>2</sup> de área a ser limpa no ano de 2020, com um item:

Figura 01 - Mostra a comparação do cadastro da licitação o quantitativo de itens para utilização de unidade de medida posto de trabalho e m<sup>2</sup> de área a ser limpa no sistema Comprasnet.

**POR POSTO SÃO 12 ITENS EM DISPUTA**

373085.122014.15471.5177.2843324366.454

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Superintendência Regional no Estado do Tocantins

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico****Nº 00012/2014**

Às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2014, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA/INCRA/SR-26/TO/Nº37 de 11/11/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 5440000128201401, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada, visando à prestação de serviços de conservação, limpeza, asseio e zeladoria, a serem executados de forma contínua, no âmbito desta Superintendência Regional, em Palmas/TO, e das suas respectivas Unidades Avançadas de Araguaína, Gurupi, e Araguaatins, no Estado do Tocantins, conforme especificações, quantitativos e preço constantes no item 15.1, do TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras*Necessidades*

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas internas, medindo 3.016,95 M2, da sede da Superintendência Regional do INCRA, em Palmas/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS**Valor estimado:** R\$ 152.778,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 144.559,0000 e com valor negociado a R\$ 141.005,0400**

.

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras*Necessidades*

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas externas, medindo 3.678,55 M2 da sede da Superintendência Regional do INCRA, em Palmas/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS**Valor estimado:** R\$ 93.140,8900 **Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 86.350,0000 e com valor negociado a R\$ 85.963,3200** .

.

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras*Necessidades*

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas esquadrias internas e externas, medindo 554,60 M2, da sede da Superintendência Regional do INCRA, em Palmas/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS**Valor estimado:** R\$ 6.388,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000 e com valor negociado a R\$ 5.909,5200** .

.

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras*Necessidades*

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas internas, medindo 730,02 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Gurupi/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MESE**Valor estimado:** R\$ 37.318,6200 **Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$ 34.500,0000 e com valor negociado a R\$ 30.024,0000** .

.

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras*Necessidades***POR M<sup>2</sup> UM ITEM EM DISPUTA**

373085.12020 .9343 .4726 .121927710

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Superintendência Regional no Estado do Tocantins

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico****Nº 00001/2020**

Às 08:31 horas do dia 21 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 1965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 de 11/11/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 54000077235201937, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de atividades auxiliares de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com a utilização de mão-de-obra com dedicação exclusiva, carga horária de 44 horas semanais, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos; executados na sede do INCRA TOCANTINS SR/26 em Palmas/TO e nas Unidades Avançadas de Araguaína-TO e Gurupi-TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Areas Internas- 44 Horas*Semanais Diurnas - Produtividade 800 a 1200 M<sup>2</sup>*

**Descrição Complementar:** Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, em diversos tipos de áreas, com produtividades variadas, de acordo com anexo III do Edital, a ser preenchido pelos licitantes.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 11.176 **Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor estimado:** R\$ 250.916,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, **pelo****melhor lance de R\$ 223.050,0000** .

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas externas, medindo 1.330,99 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Gurupi/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

**Valor estimado:** R\$ 34.020,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 31.500,0000 e com valor negociado a R\$ 27.370,2000 .

### Item: 6 - GRUPO 1

**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas esquadrias internas/externas, medindo 200,43 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Gurupi/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

**Valor estimado:** R\$ 2.333,0100 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 383,0000 e com valor negociado a R\$ 1.879,3200 .

### Item: 7 - GRUPO 1

**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas internas, medindo 742,46 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Araguaína/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

**Valor estimado:** R\$ 37.954,5600 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 35.400,0000 e com valor negociado a R\$ 34.795,6800 .

### Item: 8 - GRUPO 1

**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas externas, medindo 1.265,76 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Araguaína/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

**Valor estimado:** R\$ 32.352,8300 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 30.990,0000 e com valor negociado a R\$ 29.660,1600 .

### Item: 9 - GRUPO 1

**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas esquadrias internas/externas, medindo 160,00 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Araguaína/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

**Valor estimado:** R\$ 1.862,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 1.862,4000 e com valor negociado a R\$ 1.709,5200 .

### Item: 10 - GRUPO 1

**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas internas, medindo 313,72 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Araguaína/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

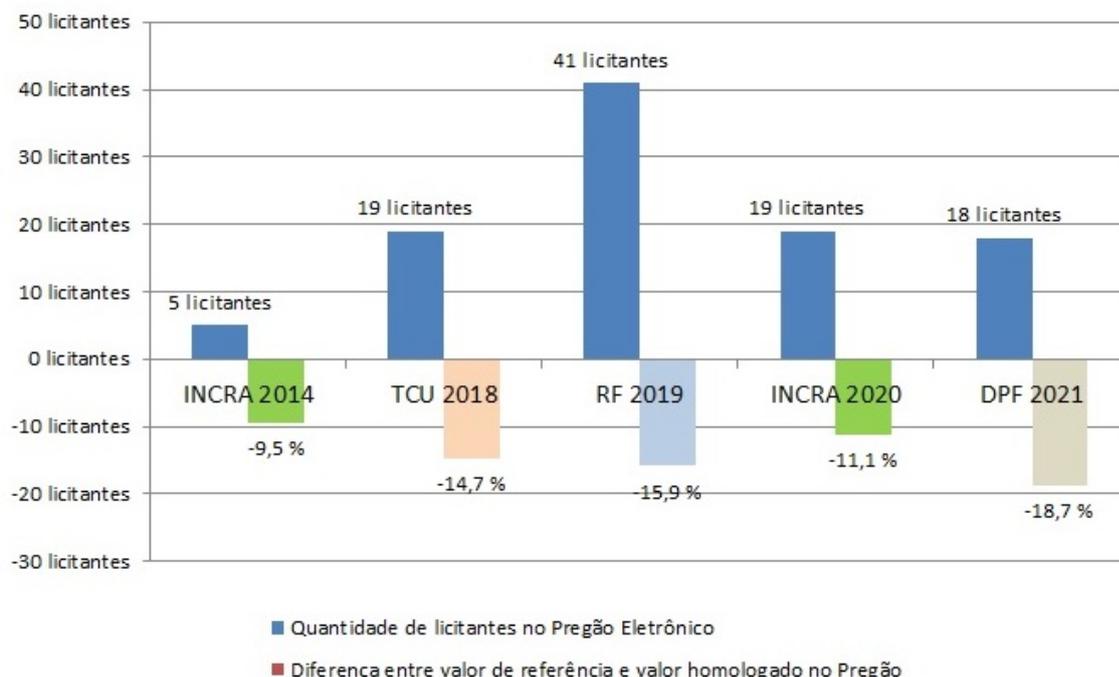
**Valor estimado:** R\$ 15.585,6100 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 15.585,6000 e com valor negociado a R\$ 15.119,6400 .

**Item: 11 - GRUPO 1**  
**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras  
*Necessidade*  
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas áreas externas, medindo 642,65 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Araguatins/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS  
**Valor estimado:** R\$ 15.963,4300 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 15.962,4000 e com valor negociado a R\$ 15.486,2400 .

**Item: 12 - GRUPO 1**  
**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras  
*Necessidade*  
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços contínuos terceirizados de conservação, limpeza e zeladoria, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários, executados de forma indireta, nas esquadrias internas/externas, medindo 16,69 M2, da Unidade Avançada do INCRA, em Araguatins/TO, com jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS  
**Valor estimado:** R\$ 188,2600 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aceito para:** SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 187,2000 e com valor negociado a R\$ 183,3600 .

Gráfico 02 - Mostra comparativo entre número de licitantes e a diferença percentual entre valores de referência e valores homologados em cinco Pregões Eletrônicos.



Ficou evidente a significativa pluralidade de ofertantes, com ofertantes sediados em outros Estados da Federação, de prestadores de serviços de terceirização de limpeza e conservação predial para o setor público, tanto para postos de terceirização (embora não atenda a legislação e a jurisprudência do TCU) e quanto para área em m<sup>2</sup> a ser limpa. Portanto, ao que tudo indica, existe competição no mercado de Palmas, Araguaína e Gurupi. Como será evidenciado, obviamente tal concorrência pode ser lograda pelo ataque das “Empresas Aventureiras” ou “Coelho”.

Nos cinco Pregões Eletrônicos, os dados aponta para maior competição para objeto com base na unidade de medida m<sup>2</sup> (da área a ser limpa - R\$/m<sup>2</sup>), em relação ao certame cujo objeto é por posto de terceirização, conforme demonstrado no Quadro 02. O caso com menor número de licitantes foi justamente o pregão do INCRA do ano de 2014 que usou a unidade de medida posto de terceirização.

O número de licitantes foi em média 4 vezes maior no certame que usa m<sup>2</sup> como unidade de medida, em relação ao que utiliza o valor do posto de terceirização. A diferença entre o preço de referência e o valor homologado também é maior para o certame que usa m<sup>2</sup>, a saber: -11,19% INCRA 2020, contra -9,5% INCRA 2014, vide Gráfico 02.

Observe que apenas 17% das empresas participam em mais de um certame, o que deve ser considerado para adotar estratégias que aumente a competição e garanta a lisura do certame, como por exemplo: sancionar as eventuais empresas que atuem para prejudicar processo competitivo. Tal fato é relevante e merece ter investigada suas causas, para tanto foram pesquisadas de forma complementar 12 ofertantes no mercado do Tocantins, que participaram dos certames mencionados no Quadro 01 e Quadro 02, selecionou-se os casos em que a licitante vence os certames de outros órgãos e/ou não participante nos certames do INCRA, confira pesquisa enviada por e-mail, acesso 10432566. O resultado será acostado aos autos para avaliar se existem medidas a serem adotadas.

Por algum motivo, 83% das empresas somente participaram em certame de um dos quatro órgãos (INCRA, TCU, DPF e RF). Apenas 5% das empresas participaram em certames de ao menos três dos quatro órgãos pesquisados. A mesma empresa vence os certames de 2014 e 2020 no INCRA. Tais fatos em conjunto, reforça a indicação de envidar esforços para selecionar melhores fornecedores, visando melhorar a qualidade da prestação dos serviços, fornecimento dos insumos e adimplimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, portanto a conformidade na execução contratual. Daí a importância do Planejamento da Contratação (reduzir assimetria de informações entre concorrentes), do orçamento detalhado, da melhor fiscalização da execução contratual e aplicar as sanções cabíveis pelas eventuais infrações contratuais, sob risco de que as mesmas empresas continuem prestando os serviços deficientes e se perpetue nas contratações do órgão, capture parte das contratações, embora existam inúmeras ofertantes no mercado.

#### DEFESA DA COMPETIÇÃO - ADERÊNCIA A NORMA PARA REDUÇÃO DA ASSIMETRIA DAS RELAÇÕES DE CONTRATAÇÃO E SANCIONAR EMPRESAS AVENTUREIRAS

Outra característica desse mercado (serviços de limpeza predial) consiste na assimetria das informações para elaborar propostas competitivas entre as licitantes.

É evidente que empresário ou suas empresas que teve ou tem vários contratos com o órgão, num horizonte temporal de, por exemplo, 15 anos têm mais informações e conhecimento de como funciona a gestão para elaborar suas propostas.

A redução da assimetria das relações de contratação tem sido em alguma medida tratada com a atuação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) por meio da realização de estudos e da definição de padrões recomendados para toda a administração federal. Preocupação em planejar a contratação desde a especificação dos serviços a serem licitados até a gestão do contrato, incluindo valores limites para a contratação. Cabe frisar que a desconformidade de utilizar-se da contratação por posto poderia aumentar as incertezas para os competidores, favorecendo empresas bem relacionadas dentro do órgão. Nesse sentido, no caso do INCRA, o baixo número de licitantes no Pregão Eletrônico do ano 2014, contrasta-se com o número maior para o ano de 2020, bem como a diferença entre o valor de referência e o valor homologado, reveja Quadro 03, bem como o Gráfico 02.

Inclusive existe processo sancionador nº 54400.000750/2016-73 em desfavor da empresa SEMOG, que consta no Quadro 02, bem como diligências da Controladoria-Geral da União a respeito, vide processo nº 00226.100088/2019-32, bem como existe ACÓRDÃO Nº 2077/2017 - TCU - Plenário com recomendações a este órgão. Não obstante, nada indica o cumprimento efetivo pela SR-26/TO da recomendação da Corte, acesso 5168966.

Cabe rememorar que “Coelho” é o apelido dado às empresas que participam de pregões com o único objetivo de ganhar através de lances excessivamente baixos e posteriormente desistem do certame favorecendo empresas que ficariam em posições subsequentes no ranking da disputa, apenas esperando a desclassificação para serem declaradas vencedoras. Confira vídeo sobre o assunto, acesso 5176687.

Chama a atenção as várias ocorrências de desclassificação ou inabilitação num mesmo pregão eletrônico. Como por exemplo, o recente pregão eletrônico 01/2021, Processo nº 54000.073990/2020-86, em que ocorreu duas inabilitações após a fase de lances e uma recusa da proposta, vindo a contratar a quarta melhor classificada. Ora, a participação em uma licitação é algo oneroso para a licitante, que demanda a organização e fornecimento de uma série de documentos, não sendo crível que empresas se esqueçam de juntar documentos simples, gerando suspeita-se intencionalmente uma desclassificação. Uma série de ocorrências no mesmo pregão por si deveria levantar suspeita de ataques ao processo competitivo.

Como medida de contingência, a fim de coibir empresas "aventureiras" ou "coelhos" venham prejudicar os Pregões Eletrônicos da SR-26, evento já acontecido, conforme determinação exarada no ACÓRDÃO Nº 2077/2017 - TCU - Plenário, acesso 5200567, conexo a Técnica nº 1070/2019 CGU/TO, acesso 6833455, **deve** a regional adotar medidas tendo como parâmetros norteadores as disposições do art. 7º da Lei 10.520/2002 e do Acórdão 1.793/2011-Plenário, item 9.2.1.1. Com isso, afastar uma verdadeira “cultura de fraude” e “oportunismo” se estabelecem, quando empresas não têm que arcarem com a

responsabilização dos atos ilegais praticados, qual seja, prejudicar o processo licitatório. O que leva ao verdadeiro ceticismo da sociedade e de bons empresários no sistema de compra e fiscalização governamental, conforme alerta os Acórdãos nº 1.793/2011 e 1.273/2012, ambos Plenário.

Confira *in verbis* trecho do Acórdão 1.793/2011 - Plenário, item 9.2.1.1, como segue:

9.2. determinar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI /MP) que: 9.2.1. **orientar os gestores dos órgãos integrantes do Sisg: 9.2.1.1. a autuarem processos administrativos contra as empresas que praticarem atos ilegais previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, alertando-os de que a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme previsão do art. 82 da Lei nº 8.666/1993, bem como representação por parte do Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 71, inciso XI, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 8.443/1992;**

Neste ponto cabe trazer a lume a lei de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, Lei nº 12.846/2013, em especial:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, **todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas** mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

[...]

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) **frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;**

b) **impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;**

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) **criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;**

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou **prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei**, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[...]

Art. 27. A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas nesta Lei, **não adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada penal, civil e administrativamente** nos termos da legislação específica aplicável. (O grifo é meu)

O presente Estudo de Mercado é fundamental para conhecer as boas práticas adotadas em outros órgãos visando atender ao princípio da economicidade para a contratação pretendida, notadamente permite reduzir ou mesmo eliminar alguns riscos. O acesso ao mercado dos serviços de limpeza predial ocorre por meio do sistema eletrônico (Pregão Eletrônico), cumpre reconhecer a existência de riscos que em conjunto podem comprometer de forma determinante a vantajosidade da nova contratação, caso nada seja feito para eliminar ou mitigá-los.

## 6. Descrição da solução como um todo

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo refere-se: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas adiante, com base na unidade de medida metro quadrado, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, completa, referente a servente de limpeza, Classificação Brasileira de Ocupações **(CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego 5143-20**, e com o fornecimento dos insumos, conforme orçamento detalhado pelo INCRA. Contratação deve ser tempestiva, com o quantitativo de postos de serviços mínimo conforme os parâmetros normativos, a fim de manter a continuidade do serviço, considerando que limpeza, conservação, higienização e asseio diário, refere-se de serviço essencial, e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular da Superintendência Regional do INCRA em Palmas e suas Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi.

As contratações dos serviços de limpeza têm como unidade de medida o m<sup>2</sup> da área a ser limpa, para os três prédios do INCRA no Estado do Tocantins. Com efeito, ao usar a mesma unidade de medida pode-se estimar o quantitativo total m<sup>2</sup>, a produtividade para cada tipo de área (interna, externa e esquadrias), a frequência da limpeza (diária, mensal, trimestral e anual), bem como adotar os parâmetros e a metodologia preconizados pela IN nº 05/2017.

Com isso obter um orçamento detalhado: itens de insumos e custos com boa margem de precisão, com preços dentro dos parâmetros normativos e de insumos dentro da faixa de preços de mercado, bem como as quantidades dos serviços a serem executados balizados por metodologia consolidada na Administração Pública, conforme demonstrado no caderno de logística.

#### DA EMPREITA GLOBAL

Salvo demonstração em contrário, a **EMPREITA GLOBAL** é o regime de contratação mais adequado dada a metodologia de custo e formação de preços adotada, considerando, pois, o bom nível de detalhamento do orçamento. O art. 6.º, VIII, em sua alínea a, da Lei 8.666/1993, define que a empreitada por preço global ocorre “quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total”. Ademais, ao adotar a metodologia com consistência reduz-se a assimetria de informação entre os concorrentes o que incentiva a competição em termos de melhor preço, atende ao princípio da padronização e permite maior previsibilidade dos resultados da contratação. Tem a vantagem de dificultar o jogo de planilhas, em relação à empreita por valor unitário.

#### DA SUGESTÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A contratação dos serviços com base neste Estudo, compreenderá a limpeza das áreas medidas em m<sup>2</sup>, classificada por tipo conforme as respectivas produtividade, frequência e periodicidade, com o fornecimento de mão de obra (vide Quadro 03), uniforme, materiais, equipamentos e demais utensílios (Quadros 04, 05, 06 e 07) adequados e necessários à execução de todas as atividades ora descritas.

Os insumos e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços serão fornecidos diretamente pela empresa vencedora do certame, fazendo parte da composição dos custos ora detalhados.

Os materiais listados neste Estudo Técnico Preliminar foram ajustados às ações inerentes à higienização de cada situação, de tal modo que foram consideradas as diferentes necessidades de tratamento, considerado cada prédio, manutenção e limpeza dos vários tipos de superfícies e ambientes com maior, menor uso ou circulação de pessoas.

As características de alguns produtos solicitados foram definidas, sem limitar o mercado, considerando-se os efeitos bactericidas e a dupla propriedade dos produtos, limpeza e desinfecção, com o objetivo de obter adequada limpeza do ambiente de trabalho. A Contratada poderá utilizar sua experiência e conhecimento técnico especializado para propor métodos, técnicas e tecnologias que busquem aumentar a eficiência dos serviços de limpeza, sob sua inteira responsabilidade e desde que proporcione os resultados esperados por esta contratação, não contrariem a legislação e sejam aplicáveis à realidade da Superintendência Regional do INCRA - SR-26/TO, condições que serão avaliadas pela fiscalização do contrato.

#### ÁREAS INTERNAS – ROTINA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - FREQUÊNCIA

Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

##### **DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.**

Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;

Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;

Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Varrer os pisos de cimento;

Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

Limpar os elevadores (botões e indicadores, paredes do elevador e limpeza dos pisos) com produtos adequados a fim de evitar o aparecimento de manchas, limpar aço inoxidável, evitar de permitir que água atinja a soleira e o poço dos elevadores, seguir as orientações do fabricante;

Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;

Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;

Limpar os corrimãos;

Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### **SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.**

Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

Retirar, aplicando produto apropriado, manchas nas louças dos vasos sanitários interna, externa e na base.

Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrear;

Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### **MENSALMENTE, UMA VEZ.**

Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

Limpar todas as luminárias dos elevadores;

Limpar forros, paredes e rodapés;

Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

Limpar persianas com produtos adequados;

**TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ.**

Remover manchas de paredes;

Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

Verificação das salas e corredores visando a eventual troca de lâmpadas queimadas;

Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o trimestre;

Preencher o Relatório de Verificação de Conformidade (modelo disponibilizado pela fiscalização) aponto-se item a item o cumprimento ou não dos serviços prestados durante o trimestre.

**ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.**

Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;

Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

Lavar pelo menos uma vez por ano, no mês de julho de cada ano da vigência contratual, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

**ÁREAS EXTERNAS – ROTINA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - FREQUÊNCIA**

Consideram-se áreas externas a aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel. Compreendem as áreas internas os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes classificados de acordo com a frequência.

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

**DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.**

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Varrer as áreas pavimentadas e descartar corretamente (em sacos de lixo) a folhagem em sacos plástico;

Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, inclusive as folhagem, removendo-os para local indicado pela Administração, para coleta e transporte pelo sistema de destinação dos resíduos sólidos das respectivas prefeituras municipais;

Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995, caso exista coleta seletiva ou entidade de catadores para correta destinação;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**SEMANALMENTE, UMA VEZ.**

Lavar os pisos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;

Lavar, com equipamento adequado, o revestimento do piso em frente a entrada dos prédios do INCRA;

Regar as plantas, duas vezes por semana, na frente dos prédios do INCRA;

Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, descartar em sacos plásticos de cem litros e realizar o descarte correto;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**MENSALMENTE, UMA VEZ.**

Limpar, verificar o funcionamento, regulagem e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)

Comunicar eventual vazamento de água em: torneiras, válvulas, registros, sifões, etc.)

Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento;

Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e destinar corretamente a folhagem e galhas das podas.

Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.

#### ESQUADRIAS EXTERNAS – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - FREQUÊNCIA

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

**MENSAL, UMA VEZ.**

Limpar os vidros face interna e externa das esquadrias **que não envolva exposição a risco**, até o quantitativo m<sup>2</sup> contrato por prédio, alternado mês a mês o piso predial em relação a face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### V - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

São três estimativas quantitativas no presente tópico, a saber:

**1. ÁREA FÍSICA A SER LIMPA;**

**2. NÚMERO MÍNIMO POSTOS DE SERVENTE DE LIMPEZA; E**

**3. INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.**

Observe que a partir do levantamento das áreas a serem limpas, vide a diante aferição das áreas prediais por meio da unidade de medida m<sup>2</sup>, e suas respectivas classificações quanto a produtividade da mão de obra, conforme as condições existentes nos prédios do INCRA, bem como a periodicidade e a frequência proposta. Ante tais dados é que se estimou o quantitativo mínimo de postos de servente de limpeza para realizar os trabalhos.

A presente estimativa são essenciais, pois, a jurisprudência da Corte de Contas e o inciso III do art. 3º da Lei 10.520/2002 **prevê a obrigatoriedade** de constar nos autos do procedimento “o orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação, demandante dos bens ou serviços a serem licitados.” O art. 9º dessa lei prevê a aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, e nesta última constam os seguintes dispositivos:

art. 7º, §2º *As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

**II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários**

9.7. Assim, entende-se conveniente alertar à Unidade para que observe, nas próximas contratações de serviços a serem executados de forma indireta e contínua, os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto n.º 2.271/1997, que **veda a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.**” (O grifo é meu, vide ACÓRDÃO Nº 3006/2010 – TCU – Plenário)

#### UNIDADE DE MEDIDA DA NOVA CONTRATAÇÃO - M<sup>2</sup>

A questão básica, é que os serviços serão contratados com base na Área Física em m<sup>2</sup> a ser limpa tanto interna quanto externa, portanto não pelo posto de terceirização. Tal fato alterar completamente o modelo da contratação, substancialmente a forma de aceitação da propostas pelo valor global e julgamento pelo critério de menor preço.

Observe que a Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, revoga os itens que o uso dos valores-limite para as contratações dos referidos serviços por meio de portarias publicadas anualmente. Passando a tratar somente de Cadernos de Logística temáticos.

Estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Com efeito, a licitação será com base na Área Física a ser limpa (interna, externa e esquadrias), da mesma forma a estimativa do valor global da contratação, faturamento e pagamento da empresa a ser contratada usarão a mesma unidade m<sup>2</sup>.

No caso em tela, como método de estimativa, uso-se da experiências e dos parâmetros aferidos e resultantes do contrato anterior, por meio dos relatórios de recebimento e retirada de insumos, registros de ocorrência, relatórios de inspeção dos serviços e insumos. Bem como, avaliação de serventes de limpeza e fiscais de contratos quando adequação do quantitativo mensal dos insumos.

Cumpra na presente avença reconhecer as peculiaridades do mercado que pode atrair ofertantes de outros Estados da Federação, em face das características das áreas a serem limpas, buscar fatores econômicos favoráveis à Administração Pública, como a estimativa mais precisa dos consumo de insumos e equipamentos que melhore a produtividade. Serão utilizadas as pesquisas de preços tanto para os insumos e do valor do posto de servente de limpeza em outros órgãos públicos, a título de parâmetro balizador.

Foi utilizado para encontrar a estimativa das quantidades a serem contratadas, os conceitos, especificações técnicas e critérios da metodologia do CADERNO DE LOGÍSTICA (Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação no âmbito da Administração Pública Federal), acesso 6967783. Com base na descrição das áreas, caracterização de áreas, pisos, produtividade que tiverem como referência os estudos técnicos, realizada pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo disponível no sítio CATSER.

O ajuste no levantamentos das áreas objeto da contratação é o mesmo realizado em 2020, os parâmetros mantêm-se adequados para a nova contratação. Foi aplicado as PRODUTIVIDADES DE REFERÊNCIA com base no Caderno de Logística de abril de 2014 – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação - Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

## 1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS PREDIAIS – PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

As especificações das áreas e suas quantidades em metros quadrados estão descritas e constante do modelo de Planilha de Custos e Formação de preços:

### ÁREAS INTERNAS

a) Pisos frios e acarpetados adota-se a produtividade 1200 m<sup>2</sup> – características – aquelas constituídas, cerâmica, mármore, marmorite, inclusive sanitários, carpete. Refere-se **30%** das áreas objetos da contratação.

b) Almoxarifados, arquivos, áreas sem uso e depósitos adota-se a produtividade 2500 m<sup>2</sup> - características - utilizadas para depósitos/estoque/guarda de materiais diversos. Considera-se para efeito do presente Estudo com mesma produtividade de 2500 m<sup>2</sup>, às áreas destinadas aos arquivos de documentos, processos administrativos e salas sem uso da Superintendência Regional e suas Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi. Refere-se **10%** das áreas objetos da contratação.

### ÁREAS EXTERNAS

c) Áreas externas adota-se a produtividade 2700 m<sup>2</sup> – características – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, pátios e áreas verdes - Características – aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos revestidas de cimento, cerâmica, bem como as áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza. Refere-se a maior parte **56%** das áreas objetos da contratação.

Consideram-se áreas externas a aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel. Compreendem as áreas internas os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes.

### ESQUADRIAS EXTERNAS:

d) Esquadrias externas adota-se a produtividade 380 m<sup>2</sup> e a frequência de uma vez por mês no limite do quantitativo de área contratada mensal por prédio, alternado-se os pisos (1º e 2º piso apenas a face interna) – características – áreas compostas de vidros, **cuja limpeza não envolve risco**. Compreendem os vidros face interna/externa. Refere-se **4%** das áreas objetos da contratação.

Quadro 02 - Mostra a consolidação dos dados das áreas a serem limpas, objeto da contratação, o quantitativo em m<sup>2</sup>, a produtividade e o cálculo do número de serventes de limpeza por prédio.

LOCAL	TIPO DE ÁREA	PRODUTIVIDADE M <sup>2</sup>	ÁREA m <sup>2</sup>	ÁREA/ PRODUTIVIDADE
<p style="text-align: center;"><b>Palmas/TO</b></p> <p>Superintendência Regional INCRA do Tocantins Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 1 - Plano Diretor Norte CEP: 77.006-336 - Palmas/TO</p> <p>Telefones (63) 3219-5206 e (63) 3219-5245</p>	INTERNA	1200	2.513,94	2,09
		2500	503,02	0,20
	EXTERNA	2700	3.678,55	1,36
	ESQUADRIAS EXTERNAS	380	184,55	0,02
	Nº DE SERVENTES	3,67		
	FORÇA DE TRABALHO/Nº DE SERVENTES	26		
<p style="text-align: center;"><b>Araguaína/TO</b></p> <p>Unidade Avançada do INCRA de Araguaína Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01 CEP 77824-022 - Araguaína/TO</p> <p>Telefone (63) 3414-8021</p>	INTERNA	1200	530,62	0,44
		2500	211,84	0,08
	EXTERNA	2700	1.265,76	0,47
	ESQUADRIAS EXTERNAS	380	119,17	0,01
	Nº DE SERVENTES	1,00		
	FORÇA DE TRABALHO/Nº DE SERVENTES	24		
<p style="text-align: center;"><b>Gurupi/TO</b></p> <p>Unidade Avançada do INCRA de Gurupi Rua M, Quadra 54, Lotes 2 e 3, Setor União V CEP 77413-810 - Gurupi/TO</p> <p>Telefone (63) 3351-1417</p>	INTERNA	1200	343,69	0,29
		2500	386,35	0,15
	EXTERNA	2700	1.330,99	0,49
	ESQUADRIAS EXTERNAS	380	107,61	0,01
	Nº DE SERVENTES	0,94		
	FORÇA DE TRABALHO/Nº DE SERVENTES	13		

**Nº de postos de servente de limpeza 6**

Observação as Áreas Internas - Pisos Frios a serem contratadas estão alteradas em relação a área efetiva dos imóveis para atender ao disposto no item 9 do anexo VI-B da Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e atingir o número interior de servente de limpeza por prédio. Assim, acontece para o prédio de Palmas em que o número de 3,67 serventes de limpeza é ajustado para 4 e Gurupi onde 0,84 serventes de limpeza é ajustado para 1, conforme demonstrado no Quadro 04, adiante.

Confira a Memória de Cálculo da Área a ser limpa, objeto da nova contratação, acessos 10071875 e 10071940.

A prestação dos serviços se dará nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, notadamente os parâmetros constantes do ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. O critério adotado para a estimativa de quantidade de postos de trabalho, foi considerado os índices de produtividade por servente limpeza (CBO 5143-20) em jornada de oito horas diárias, 44 horas semanais, segunda a sábado, de acordo com os seguintes parâmetros adaptados ao caso concreto:

## 2. NÚMERO MÍNIMO DE POSTOS DE SERVENTE DE LIMPEZA

Observação as Áreas Internas - Pisos Frios a serem contratadas estão alteradas em relação a área efetiva dos imóveis para atender ao disposto no item 9 do anexo VI-B da Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e atingir o número interior de servente de limpeza por prédio. Assim, acontece para o prédio de Palmas em que o número de 3,67 serventes de limpeza é ajustado para 4 e Gurupi onde 0,84 serventes de limpeza é ajustado para 1, conforme demonstrado no Quadro 04, adiante.

Confira a Memória de Cálculo da Área a ser limpa, objeto da nova contratação, acessos 10071875 e 10071940.

A prestação dos serviços se dará nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, notadamente os parâmetros constantes do ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. O critério adotado para a estimativa de quantidade de postos de trabalho, foi considerado os índices de produtividade por servente limpeza (CBO 5143-20) em jornada de oito horas diárias, 44 horas semanais, segunda a sábado.

### CONCLUSÃO:

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa (unidade de medida m<sup>2</sup>), estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Após adotar os índices de produtividade por servente para cada tipo de área física, estimou-se o respectivo Preço Mensal Unitário por Metro Quadrado, calculado com base na planilha de custos e formação de preços, contida no Anexo VII-D desta Instrução Normativa nº 05/2017. O preço do Homem-Mês foi calculado para o profissional definido (servente de limpeza), considerando a jornada de trabalho e nível de remuneração decorrente de adicionais legais. Com efeito, o Quadro 02 apresenta a estimativa do quantitativo mínimo de 6 (seis) servente de limpeza, distribuídos da seguinte forma 4 (quatro) no Prédio de Palmas, 1 (um) no Prédio de Araguaína e 1 (um) no Prédio de Gurupi.

Quadro 03 - Mostra o quantitativo mínimo de postos de servente de limpeza estimado a partir da produtividade, considerando cada tipo de área, as peculiaridades, a periodicidade e a frequência.

QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE SERVENTES POR IMÓVEIS				
LOCAL	TIPO DE ÁREA	ÁREA M²	Produtividade	Nº de Serventes
PALMAS	Área interna - Pisos Frios	2.513,94	1.200	2,09
	Ajuste de área (Item 9 do Anexo VI-B da IN SEGES/MP 05/17)	396,00	1.200	0,33
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	503,02	2.500	0,20
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	3.678,55	2.700	1,36
	Esquadrias ext. sem exposição a situação	184,55	380	0,02
	<b>SUBTOTAL</b>			
ARAGUAÍNA	Área interna Pisos Frios	530,62	1.200	0,44
	Ajuste de área (Item 9 do Anexo VI-B da IN SEGES/MP 05/17)	-	1.200	-
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	211,84	2.500	0,08
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	1.265,76	2.700	0,47
	Esquadrias ext. sem exposição a situação	119,17	380	0,01
	<b>SUBTOTAL</b>			
GURUPI	Área interna Pisos Frios	343,69	1.200	0,29
	Ajuste de área (Item 9 do Anexo VI-B da IN SEGES/MP 05/17)	72,00	1.200	0,06
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	386,35	2.500	0,15
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	1.330,99	2.700	0,49
	Esquadrias ext. sem exposição a situação	107,61	380	0,01
	<b>SUBTOTAL</b>			
<b>QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES</b>				<b>6,00</b>

#### JUSTIFICATIVA DA PRODUTIVIDADE ADOTADA

A definição da produtividade leva em consideração a limpeza de áreas em condições normais de uso, cuja limpeza diária tem sido suficiente para atender a necessidade a ser suprida, com exceção das esquadrias com periodicidade maior.

No caso da esquadrias externas a periodicidade pode ser maior que uma vez por mês, vez que tem sido o que acontece na prática nos prédios do INCRA. Ademais, aplicação de uma produtividade mais baixa demandaria fundamentação justificativa, com elementos empíricos baseado em observações e parâmetros técnicos, em suma por mecanismos capazes de aferir a qualidade, pois, apenas reduzir a produtividade leva ao aumento do quantitativo de postos de trabalho e pode artificialmente elevar o custo da limpeza por m², sem conduto agregar melhor dos resultados pretendidos e com a custo-benefício desfavorável à Administração Pública. A experiência obtida na última contratação revelou-se adequada a periodicidade pode ser maior que uma vez por mês, sendo fundamental melhor fiscalização do serviço em especial.

As produtividades e as periodicidades adotadas para a Superintendência Regional SR-26/TO e Unidades Avançadas revelaram-se adequadas. As observações, no período de 04/01/2021 a 03/08/2021, nos permite certificar que adotar produtividade mais baixa levará a ociosidade dos serventes de limpeza. A qualidade da prestação dos serviços, dado o quantitativos de serventes, depende da fiscalização rotineira e especialmente o registros da desconformidade e má prestação dos serviços, da cobrança tempestiva e reiterada à empresa. Não basta aumentar o número de servente se não houve uma fiscalização sistemática, que estabeleça métodos, que preze por elaborar bons relatórios da qualidade dos serviços, que adote atitude de exigir as providências à contratada e até mesmo capazes de sancionar as condutas faltosas em relação a qualidade da prestação dos serviços.

O critério objetivo de estimativa do quantitativo mínimo de postos é uma forma de afastar atos de ingerência na administração ou aumento artificial de postos para desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado, bem como alterar a frequência ou produtividade de forma oficiosa. Por exemplo, se há demanda de copeiragem esta deve ser formalizada e não o posto de servente ser usado para outra finalidade.

Ademais, não se pode perder de vista o princípio orientador da Administração Pública da eficiência e da economicidade neste tipo de contratação, sob risco de desvirtua para uma contratação de postos de trabalho. E incorrer em despesa maiores do que se poderia obter caso adotasse a unidade de medida m<sup>2</sup> da área a ser limpa. Em outras palavras a desconformidade da licitação e/ou da gestão do contrato com a IN nº 05/2017 pode levar a efeito a manifestação de risco de celebração de contrato possivelmente antieconômico, senão confira caso semelhante apurado no ACÓRDÃO Nº 1606/2015 – TCU – Plenário, Processo nº TC 010.139 /2014-1, confira determinação:

*b) aprovação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 1/2013 sem sua adequada revisão, tendo em vista que foi utilizado índice de produtividade inadequado para a definição da quantidade de serventes em relação à limpeza das esquadrias, contrariando o disposto no Decreto-lei 200/1967, art. 6º, inciso I; na Lei 8.666/1993, arts. 3º, 12, inciso III, 15, § 7º, inciso II; na Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso I; no Decreto 5.450/2005, art. 2º, § 2º; na IN SLTI/MP 2/2008, arts. 16, inciso III e IV, 43 e 44 e anexo V; e na Portaria SLTI/MP 4/2012, art. 8º, o que culminou na celebração de contrato antieconômico;*

[...]

11. Irregularidade - item 'c' do ofício 38/2015-TCU/SECEX-AL (peça 35):

*c) elaboração do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 1/2013, adotando-se de forma irregular o critério de remuneração por postos de serviços quando deveria ter sido adotado o critério de remuneração por área física a ser limpa, conforme arts. 11, 20, inciso I, e 43 da IN SLTI/MP 2/2008, o que resultou na celebração de contrato antieconômico e não aderente às necessidades do DNOCS/CEST-AL.*

[...]

9.7 determinar ao DNOCS – CEST/AL, com fundamento no art. 250, inciso II, do RITCU, comunicando ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas, que:

9.7.1 proceda à renegociação do Contrato 3/2013, com vistas a adequá-lo aos índices de produtividade estabelecidos no art. 44 da IN SLTI/MP 2/2008 e aos valores constantes do Anexo I da Portaria SLTI/MP 25/2014 (art. 4º), válidos para o Estado de Alagoas;

Os quantitativos mínimos de serventes limpeza por imóveis são os constantes na Relação de áreas a serem limpas, acesso 10071875, e constará na Planilha de Custos e Formação de preços, conforme os Quadros 02 e 03, acima. Calculados em conformidade com a IN SEGES/MP nº 5/2017 e Caderno Técnico de Valores, entre outros.

### 3. INSUMOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA PREDIAL

Observe que por insumos entende-se todo e qualquer elemento diretamente necessário à prestação dos serviços de limpeza asseio e conservação. Previsto no objeto da contratação, dada sua importância para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Outrossim, no orçamento a ser elaborado pelo INCRA, os insumos contemplam 4 grupos:

**MATERIAIS** de consumo diário (produtos de limpeza em geral, aqueles que ajudam a eliminar a sujidade, que são totalmente **consumidos** na prestação dos serviços);

**UTENSÍLIOS** e **EPI'S** (que são **desgastados** na prestação dos serviços, geralmente com duração superior a um mês, ex: vassouras, rodos, baldes...);

**EQUIPAMENTOS** (são **depreciados**, não se desgastam necessariamente na prestação dos serviços, seu valor é apropriado como amortização de 10% a.a na planilha de custo e formação de preço da contratação); e

**UNIFORMES** (com **vida útil** de seis meses e previsão de entrega de dois conjuntos no ano).

Para estimativa do preços unitários de mercado dos insumos foram identificamos 61 itens, sendo: 26 materiais de limpeza de uso mensal; 21 tipos de utensílios de limpeza e EPI's de estimativa anual; 11 tipos de equipamento de trabalhos usados na limpeza predial e 4 itens para compor o uniforme dos serventes de limpeza, confira Relação de Insumos, acesso 10062865, conforme também detalhado nos Quadros 04, 05, 06 e 07.

Trata-se de contratação **com fornecimento de material** necessários para a execução dos serviços, conforme o disposto no § 4º do art. 7º da Lei nº 8.666/93. Observe o termo "previsões reais" e a proibição de contratar sem o presente detalhamento, cuja regra básica e inafastável no presente caso preferimos transcrever pela clareza e precisão:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

[...]

§ 4º **É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. (O grifo é meu)**

O presente Estudo valeu-se de consulta à contratação anterior, pesquisas aos relatórios dos fiscais do contrato e de diligências junto ao pessoal da limpeza (em Palmas, Araguaína e Gurupi), acesso 9992433. Bem como, valeu-se de indicadores (produto/m²; produto/área a ser limpa; produto/por servente e produto/por força de trabalho), acesso 10082326, para afastar superestimativa de quantitativos e servir como parâmetro para avaliação posterior, quando da prorrogação contratual e melhor estimativas futuras em novas contratações.

Foram usadas pesquisas às planilhas de controle administrativo do fornecimento de insumo na SR-26/TO, aos parâmetros do consumo real e registro do fornecimento de produtos constante da planilha de formação do preço da contratação anterior, vide as relações de requerimento de insumos pelos serventes de limpeza, acesso 10132090. Portanto, foi considerando o consumo real de insumos e os indicadores para realizar de forma consistente a estimativa do quantitativo de insumos, reveja alguns indicadores utilizados para balizar as estimativas acesso 10082326. Outro aspecto a ser considerando é a necessidade de melhorar a fiscalização do INCRA, se o fornecimento dos insumos não forem fiscalizados, dificilmente pode se esperar que seja agregado o valor em termos de resultado à contratação, motivo pelo qual tal preocupação é explicitada e comunicada ao gestor e fiscais de contratos, acesso 10072267.

Os insumos são indispensáveis à rotina e aos métodos de limpeza e desinfecção de superfícies, que engloba os mobiliários, bancadas, pias, computadores, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, janelas, vidros, equipamentos elétricos, instalações sanitárias, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

Os insumos que serão utilizados na execução dos serviços serão fornecidos diretamente pela empresa a ser contratada, conforme os prazos estabelecidos nos requisitos da contratação, fazendo parte da composição dos custos da Planilha de Custos e Formação de Preço. Os itens de insumos listados neste Estudo Técnico Preliminar fará parte do Termo de Referência. Assim, foram ajustados às ações inerentes à higienização de cada situação, considerando as os tipos de áreas dos prédios e o quantitativo de servente, de tal modo que foram consideradas as diferentes necessidades de tratamento, manutenção e limpeza dos vários tipos de superfícies e ambientes.

As características de alguns produtos demandados foram definidas, sem limitar o mercado, considerando-se os efeitos bactericidas e a dupla propriedade dos produtos, limpeza e desinfecção, com o objetivo de tornar o ambiente de trabalho salubre.

Não obstante, a empresa especializada poderá utilizar sua experiência e conhecimento técnico para propor métodos, técnicas e tecnologias que busquem aumentar a eficiência dos serviços de limpeza, sob sua inteira responsabilidade e desde que proporcione os resultados esperados por esta contratação, não contrariem a legislação e sejam aplicáveis à realidade do INCRA, condições que serão avaliadas pela fiscalização do contrato.

Assim, cabe ao demandante dos serviços elencar e quantificar os insumos necessários para a execução dos serviços e por óbvio aferir a conformidade das propostas apresentadas no certame em relação ao orçamento detalhado elaborado pelo INCRA. Vez que, as propostas deverão conter a relação dos insumos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação para serem devidamente fiscalizados pelo servidor indicado pela administração, conforme abaixo:

## MATERIAIS

Quadro 04 - Mostra a descrição dos materiais a serem consumidos na limpeza predial nos três prédios Palmas, Araguaína e Gurupi, quantitativo mensal e anual, o quantitativo mensal e anual.

Seq.	TIPO	PRODUTO	CUSTOS RENOVÁVEIS	EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	CORRELAÇÃO ESTIMATIVA	UNIDADE	QUANTIDADES ESTIMADAS					
							MENSAL			ANUAL		
							PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA
1	MATERIAIS	DESINFETANTE PARA PISO (Embalagem 5 LITROS)	SIM	5	ÁREA INTERNA	LT	60	15	15	720	180	180
2	MATERIAIS	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, LISO, NA COR BRANCA, COM 2 DOBRAS (Pacote com 1000 FOLHAS)	SIM	1000	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FOLHA	13000	2000	3000	156000	24000	36000
3	MATERIAIS	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOLHA DUPLA, ACABAMENTO PICOTADO, BRANCO EXTRA – FINO (Contagem Rolo 40 metros)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	ROLO	220	25	50	2640	300	600
4	MATERIAIS	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS CREMOSO EM REFIL (Embalagem 5 LITROS)	SIM	5	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	LT	15	5	5	180	60	60
5	MATERIAIS	ÁGUA SANITÁRIA (Embalagem 5 LITROS)	SIM	5	ÁREA INTERNA	LT	50	10	10	600	120	120
6	MATERIAIS	ÁLCOOL LÍQUIDO (Embalagem 1 LITRO)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	LT	10	2	3	120	24	36
7	MATERIAIS	SABÃO EM PÓ (Embalagem 1 kg)	SIM	1	ÁREA INTERNA	KG	10	2	3	120	24	36
8	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	SIM	1	ÁREA EXTERNA	SACO	100	25	25	1200	300	300
9	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	SIM	1	ÁREA INTERNA	SACO	150	40	40	1800	480	480
10	MATERIAIS	DETERGENTE PARA LOUÇA LÍQUIDO (Embalagem de 500 ML)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO	FRASCO 500 ML	25	6	8	300	72	96
11	MATERIAIS	SABÃO EM BARRA NEUTRO (unidade barra de 200G)	SIM	1	ÁREA INTERNA	BARRA 200G	6	3	4	72	36	48
12	MATERIAIS	PASTILHA SANITÁRIA - 40 G	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	UNIDADE	30	4	8	360	48	96
13	MATERIAIS	FLANELAS 100% ALGODÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	8	2	2	96	24	24
14	MATERIAIS	LIMPA VIDRO (Embalagem de 500 ML)	SIM	1	ESQUADRIAS EXTERNAS	FRASCO 500 ML	7	4	4	84	48	48
15	MATERIAIS	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FRASCO 200 ML	8	1	2	96	12	24
16	MATERIAIS	PANO DE CHÃO, DE SACO ALVEJADO ESPECIAL 40X70 CM, PARA LIMPEZA DE PISO -	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	4	1	1	48	12	12
17	MATERIAIS	DETERGENTE MULTIUSO (Embalagem de 500 ML)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO	FRASCO 500 ML	12	2	3	144	24	36
18	MATERIAIS	ÁLCOOL EM GEL (Embalagem 1 LITRO)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	LT	6	1	1	72	12	12
19	MATERIAIS	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL (Embalagem de 360 ML ou mais)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FRASCO 360 ML	2	1	1	24	12	12
20	MATERIAIS	INSETICIDA AEROSOL (Embalagem de 360 ML ou mais)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO	FRASCO 360 ML	2	1	1	24	12	12
21	MATERIAIS	LIMPA PEDRAS (Desincrustante ácido para limpeza pesada, embalagem de 5 LITROS, rendimento mínimo de 1/10)	SIM	5	ÁREA INTERNA	LT	10	5	5	120	60	60
22	MATERIAIS	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	16	4	4	192	48	48

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
23	MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEM VÁLVULA TIPO N95	48	UNIDADE	12	576	576	48	576	576	48	576
24	LUSTRA ALUMÍNIO	24	FRASCO 500 ML	1	24	24	2	24	24	2	24
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	600	SACO	15	9000	9000	50	600	9000	8	600
26	LÃ DE AÇO - PCT (COM 8 UNIDADES)	24	PACOTE	1	24	24	2	24	24	1	24
<b>26 ITENS MATERIAIS</b>		<b>SUBTOTAL</b>				<b>MENSAL</b>					

UTENSÍLIOS E EPI'S

Quadro 05 - Mostra a descrição dos utensílios e EPI's serem consumidos na limpeza predial nos três prédios Palmas, Araguaína e Gurupi, quantitativo mensal e anual, o quantitativo anual.

Seq.	TIPO	PRODUTO	QUANTIDADES ESTIMADAS									
			CUSTOS RENOVÁVEIS	EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	CORRELAÇÃO ESTIMATIVA	UNIDADE	MENSAL			ANUAL		
							PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA
1	UTENSÍLIOS E EPI'S	VASSOURA DE PIAÇAVA PEQUENA NYLON DE PLÁSTICO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	24	6	6
2	UTENSÍLIOS E EPI'S	RODO DE PLÁSTICO COM PERFIL DUPLO, 60 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA - PARA LIMPEZA DE CHÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	12	3	3
3	UTENSÍLIOS E EPI'S	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 15L - CESTO PARA PAPÉIS, MATERIAL EM PLÁSTICO/PVC, COR PRETA, SEM REDE, SEM TELA, SEM TAMPA, E SEM FURO	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	UNIDADE	-	-	-	10	2	3
4	UTENSÍLIOS E EPI'S	RODO LIMPA VIDROS SEM CABO RÉGUA 35 CM	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	2	1	1
5	UTENSÍLIOS E EPI'S	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO	SIM	1	SERVEnte	PAR	-	-	-	4	1	1
6	UTENSÍLIOS E EPI'S	VASSOURA TIPO GARI, REFORÇADA, CEPA PLÁSTICA 40CM	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2
7	UTENSÍLIOS E EPI'S	LUVA DE BORRACHA (PAR)	SIM	1	PAR	PAR	-	-	-	24	6	6
8	UTENSÍLIOS E EPI'S	BORRIFADOR PLÁSTICO	SIM	1	UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	12	3	3
9	UTENSÍLIOS E EPI'S	LIXEIRA BASCULANTE 60L, MATERIAL PLÁSTICO. COM TAMPA.	SIM	1	POR PISO	UNIDADE	-	-	-	1	1	1
10	UTENSÍLIOS E EPI'S	LIXEIRA 100 L, TIPO BALDE, COM ALÇAS NAS LATERAIS, NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE. DIÂMETRO: 51CM ALTURA: 69CM	SIM	1	ÁREA INTERNA	UNIDADE	-	-	-	1	1	1
11	UTENSÍLIOS E EPI'S	RODO DE PLÁSTICO COM PERFIL DUPLO, 30 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA E PARA LIMPEZA DE CHÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	12	3	3
12	UTENSÍLIOS E EPI'S	ESPANADOR DE PÓ, PENAS DE AVES. COM CABO DE MADEIRA.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2
13	UTENSÍLIOS E EPI'S	RODO DE PLÁSTICO COM PERFIL DUPLO, 40 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA E PARA LIMPEZA DE CHÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2
14	UTENSÍLIOS E EPI'S	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, BORRACHA ENTRUSADA BOLA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO LONGO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	2	2	2
15	UTENSÍLIOS E EPI'S	PANO DE PRATO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	16	4	4
16	UTENSÍLIOS E EPI'S	PÁ COLETORA DE LIXO, DE PLÁSTICO, COM CABO DE 80 CM	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	12	3	3
17	UTENSÍLIOS E EPI'S	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. COR PRETA	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	6	2	2
18	UTENSÍLIOS E EPI'S	ESCOVINHA PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, NYLON, COM SUPORTE	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2
19	UTENSÍLIOS E EPI'S	DESENTUPIDOR DE PIA, FEITO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. APROX. 18CM X11,5CM, X11,5CM.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	2	2	2
		RAIDE EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE										

20	UTENSÍLIOS E EPI'S	BRIDE EM FIBRA POLIESTER, POLIESTER DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 08 LITROS.	SIM	1	SERVENTE	UNIDADE	-	-	-	6	2	2
21	UTENSÍLIOS E EPI'S	ESCOVA PARA LAVAR	SIM	1	UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	8	3	3
<b>21 ITENS UTENSÍLIOS E EPI'S</b>		<b>SUBTOTAL</b>				<b>ANUAL</b>						

## EQUIPAMENTOS

Quadro 06 - Mostra a descrição das ferramentas empregadas na limpeza predial nos três prédios Palmas, Araguaína e Gurupi, quantitativo mensal e anual, o quantitativo anual.

Seq.	TIPO	PRODUTO	CUSTOS RENOVÁVEIS	EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	CORRELAÇÃO ESTIMATIVA	UNIDADE	QUANTIDADES ESTIMADAS					
							MENSAL			ANUAL		
							PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA
1	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ENCERADEIRA INDUSTRIAL LAVA E LUSTRA	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
2	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	LAVA JATO FRIO	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
3	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ASPIRADOR INDUSTRIAL PÓ E ÁGUA IGUAL/SUPERIOR A 1400 W e 40 litros	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
4	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	TESOURA PARA JARDINAGEM	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
5	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	SERROTER COM EXTENSOR PARA PODAR ÁRVORES	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
6	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	MINI ASPESOR PARA MOLHAR O JARDIM	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
7	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	PLACA SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO CAVALETE ARTICULADO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. COM O AVISO IMPRESSO NOS DOIS LADOS DA PLACA.	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
8	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ANCINO	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
9	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	RASTELO	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
10	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ESPÁTULAS	SIM	1	UND	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1
<b>10 ITENS EQUIPAMENTOS</b>		<b>SUBTOTAL</b>				<b>ANUAL</b>						

## UNIFORME

Quadro 07 - Mostra a descrição dos itens do uniforme para os serventes de limpeza e o quantitativo anual.

Seq.	TIPO	PRODUTO	CUSTOS RENOVÁVEIS	EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	CORRELAÇÃO ESTIMATIVA	UNIDADE	QUANTIDADES ESTIMADAS					
							MENSAL			ANUAL		
							PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA
1	UNIFORME	CAMISA JALECO BRIM UNIFORME OPERACIONAL MANGA CURTA	SIM	1	UNIDADE	SERVEnte	-	-	-	16	4	4
2	UNIFORME	CALÇA UNIFORME BRIM USO PROFISSIONAL	SIM	1	UNIDADE	SERVEnte	-	-	-	8	2	2
3	UNIFORME	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA (CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO)	SIM	1	PAR	SERVEnte	-	-	-	4	1	1
4	UNIFORME	PARES DE MEIAS	SIM	1	PAR	SERVEnte	-	-	-	16	4	4
4 ITENS UNIFORME		SUBTOTAL	ANUAL									
<b>61 ITENS</b> <b>MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS,</b> <b>FERRAMENTAS E EPI'S</b>												

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

### VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do Valor da Contratação em relação aos insumos necessários a limpeza contratual é fundamental para a correta execução do contrato, pois possui participação relativa relevante na formação do preço da contratação, se comparado com valores da mão de obra, como segue:

#### INSUMOS

#### JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Deve-se considerar a variedade de itens e de ramos comerciais ofertantes que compõem os insumos necessários à limpeza predial. Itens que vão desde materiais de limpeza até equipamentos, portanto não existe em um único ofertante para todos itens ou fonte de pesquisa única. Tampouco é possível obter todos os preços aceitáveis por meio do Painel de Preços e junto a outros órgãos públicos. Tanto que foram coletados preços em 9 (nove) estabelecimentos comerciais de Palmas (varejistas e atacadistas), bem como sites na Internet e no painel de preços do governo federal (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>), em relação ao uniforme foi pesquisado os preços junto a fabricante. Além disso, junto aos órgãos DPF, Justiça Federal, perfazendo 308 preços coletados, entre os dias 22/09 a 30/09/2021, para 63 itens (25 materiais, 23 utensílios/EPI's, 10 ferramentas e 5 itens de uniforme), dos quais 94 preços foram rejeitados (fundo em vermelho na planilha), confira Planilha 01 de Custo e Formação de Preço, formato PDF, acesso 10427468 e em arquivo Excel (pasta insumos) acesso 10427513.

#### MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

**Os preços unitários de mercado dos insumos** foram estimados, conforme demonstrado nos Quadros 04, 05, 06 e 07, vide o resumo no Formato do módulo 5 da Planilha de Custo e Formação de Preço, Quadro 10, adiante. Os preços unitários estimados foram obtido pela média aritmética dos preços obtidos na pesquisa, exceto os preços rejeitados. Os preços rejeitados refere-se ao resultado da avaliação crítica dos mesmos, por motivo de serem muito altos ou muito baixos em relação a faixa de variação de preços normal do mercado, bem como foram rejeitados os preços que correspondem à marcas mais caras ou de características superiores às necessárias ou inferiores ao padrão mínimo de qualidade. Com efeito, trata-se de conjunto de preços (obtidos de 13 fontes distintas) que formam uma verdadeira "Cesta de Preços" aceitáveis, portanto resultando na estimativa dos preços de mercado para cada um dos 63 itens, indicados nas respectivas colunas nos Quadros 04 a 06 e detalhado no Quadro 10.

#### CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

**Os comprovantes da coletas de preços nos estabelecimentos comerciais de Palmas** foram realizados por dois meios: fotografias dos produtos nas prateleiras, em visita in loco aos estabelecimentos comerciais e coleta direta dos preços, registrados e organizados em relatórios fotográficos e por coleta dos preços e das respectivas assinaturas dos gerentes das lojas na lista de preços, com a indicação do CNPJ e do endereço comercial, conforme os elementos probatórios organizados no Relatório de Pesquisa de Preço, acesso 10361779. Os demais preços foram pesquisados na internet site em geral de venda e no site Painel de Preços, os espelhos das pesquisas foram juntados ao autos, reveja Relatório de Pesquisa de Preço.

#### SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E A INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS FONTES

Quadro 04 - Mostra os dados da pesquisa de preços para os materiais, os preços coletados em 9 estabelecimentos comerciais de Palmas (varejistas e atacadistas), em órgãos públicos, nos sites na Internet, no painel de preços do governo federal e a estimativa dos preços unitários.

Seq	TIPO	07/10/2021		FONTE DA COLETA DE PREÇO - 2021													PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO 2021					
		PRODUTO	EMBALAGEM COM UNIDADE	Estabelecimentos									Órgão Público		Virtual			QUANT. PREÇOS COLETADOS (ACERTOS E REJEITADOS)	QUANT. PREÇOS REJEITADOS			
				ASSAI	ATACADÃO	GIANTTE	NEVADA EMBALAGENS	FERRARI	FABIANO PARABUSO	CASAS DAS EMBALAGENS	TOCANTINS BOIRACHAS	DBS UNIFORMES	PF	Justiça Federal	INTERNET	PAINEL DE PREÇOS (Médiana dos preços)						
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13						
1	MATERIAIS	DESINFETANTE PARA PISO (Embalagem 5 LITROS)	5	LT	12,9	14,90	11,67	39,0				23,76				5,0			6	2	R\$	15,81
2	MATERIAIS	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, LISO, NA COR BRANCA, COM 2 DOBRAS (Pacote com 1000 FOLHAS)	1000	FOLHA			11,39	15,00				11,70				6,0			4	1	R\$	12,70
3	MATERIAIS	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOIHA DUPLA, ACABAMENTO PICOTADO, BRANCO EXTRA-FINO (Contagem Rolo 40 metros)	1	ROLO	0,56	0,79	0,96	1,43125				1,7				0,42			6	3	R\$	0,68
4	MATERIAIS	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS CREMOSO EM REFR. (Embalagem 5 LITROS)	5	LT	34,99	25,90	55,675	62,9				48,60				5,0			6	3	R\$	36,50
5	MATERIAIS	ÁGUA SANITÁRIA (Embalagem 5 LITROS)	5	LT	14,9	10,90	13,90	17,5				14,58				4,0			6	2	R\$	13,57
6	MATERIAIS	ÁLCOOL LÍQUIDO (Embalagem 1 LITRO)	1	LT	8,45	6,98	8,22	8,90				9,18				4,0			6	2	R\$	8,14
7	MATERIAIS	SABÃO EM PÓ (Embalagem 1 kg)	1	KG	6,49	4,78	8,58	8,40				1,77				7,00			6	1	R\$	7,05
8	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	1	SACO	0,40	0,47	0,91267	0,79				0,41				0,50			6	1	R\$	0,51
9	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	1	SACO	0,25	0,47	0,40	0,40				0,45							5	1	R\$	0,35
10	MATERIAIS	DETERGENTE PARA LOUÇA LÍQUIDO (Embalagem de 500 ML)	1	FRASCO 500 ML	1,25	1,39	1,87	2,0				2,45				1,30			6	2	R\$	1,45
11	MATERIAIS	SABÃO EM BARRA NEUTRO (unidade barra de 200G)	1	BARRA 200G	1,20	1,32	1,30	1,75				3,11				0,6			6	2	R\$	1,39
12	MATERIAIS	PASTILHA SANITÁRIA - 40 G	1	UNIDADE	1,95		1,99	2,24				5,40				1,00			5	2	R\$	1,65
13	MATERIAIS	FLANELAS 100% ALGODÃO	1	UNIDADE	2,66		2,69	2,50				3,67				1,3			5	2	R\$	2,62
14	MATERIAIS	LIMPA VIDRO (Embalagem de 500 ML)	1	FRASCO 500 ML	3,49	4,99	6,78	3,90				5,40				1,2			6	3	R\$	4,13
15	MATERIAIS	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML	1	FRASCO 200 ML	4,99	4,39	6,23	4,90				8,53				1,2			6	3	R\$	4,76
16	MATERIAIS	PANO DE CHÃO, DE SACO ALVEADO ESPECIAL 40X70 CM, PARA LIMPEZA DE PISO	1	UNIDADE	5,90	5,99	9,86	5,60				9,18							5	2	R\$	5,83
17	MATERIAIS	DETERGENTE MULTIUSO (Embalagem de 500 ML)	1	FRASCO 500 ML	2,99	3,15	2,49	3,90				5,40							5	2	R\$	2,88
18	MATERIAIS	ÁLCOOL EM GEL (Embalagem 1 LITRO)	1	LT	14,98	31,82	14,54	15,80				14,24							5	1	R\$	14,89
19	MATERIAIS	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL (Embalagem de 360 ML ou mais)	1	FRASCO 360 ML	9,49		9,49	10,90				10,26							4		R\$	10,04
20	MATERIAIS	INSETICIDA AEROSOL (Embalagem de 360 ML ou mais)	1	FRASCO 360 ML	9,45	7,49	9,69	12,00				12,40							5	2	R\$	8,88
21	MATERIAIS	LIMPA PEDRAS (Desincrustante ácido para limpeza pesada, embalagem de 5 LITROS, rendimento mínimo de 1/10)	5	LT	19,99	37,25	32,23	39,90				30,18				5,0			6	3	R\$	27,47
22	MATERIAIS	ESPONIA SINTÉTICA DUPLA FACE	1	UNIDADE	1,12	0,59	0,70	1,00								0,50			5	1	R\$	0,70
23	MATERIAIS	LUSTRA ALUMÍNIO	1	FRASCO 500 ML	2,99	2,49	4,03	3,34				4,32				2,5			6	3	R\$	2,94
24	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	1	SACO	0,12	0,06	0,19	0,25				0,17							5	1	R\$	0,14
25	MATERIAIS	LÃ DE AÇO - PCT (COM 8 UNIDADES)	1	PACOTE	1,79	1,49	1,79	2,00											4	1	R\$	1,69
<b>30 ITENS MATERIAIS SUBTOTAL MENSAL</b>					25	22	26	25	0	0	23	0	0	0	17	0	0	138	46			
																				33%		

Quadro 05 - Mostra os dados da pesquisa de preços para os utensílios e EPI's, os preços coletados em 9 estabelecimentos comerciais de Palmas (varejistas e atacadistas), em órgãos públicos, nos sites na Internet, no painel de preços do governo federal e a estimativa dos preços unitários.

Seq	TIPO	07/10/2021		FONTE DA COLETA DE PREÇO - 2021													QUANT. PREÇOS COLETADOS (ACEITOS E REJEITADOS)	QUANT. PREÇOS REJEITADOS	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO 2021			
		PRODUTO	EMBALAGEM COM UNIDADE	Estabelecimentos									Órgão Público		Virtual							
				ASSAÍ	ATACADÃO	GIANTTE	NEVADA EMBALAGENS	FERRARI	FABIANO PARIBUSO	CASALDAS EMBALAGENS	TOSCANINI BORRACHAS	DB3 UNIFORMES	PF	Justiça Federal	INTERNET	PAINEL DE PREÇOS (Médiana dos preços)						
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13						
1	UTENSÍLIOS E EPIS	VASSOURA DE PIÇAÇA PEQUENA NYLON DE PLÁSTICO	1	UNIDADE	9,95	6,99	16,07	13,9	21,15		16,20				11,93				7	3	RS	10,69
2	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO DE PLÁSTICO COM PERFIL DUPLO, 60 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA - PARA LIMPEZA DE CHÃO	1	UNIDADE	38,95	16,99	22,73	17,9		58,87	25,80				7,93				7	3	RS	16,39
3	UTENSÍLIOS E EPIS	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 15L - CESTO PARA PAPEIS, MATERIAL EM PLÁSTICO/PVC, COR PRETA, SEM REDE, SEM TELA, SEM TAMPA, E SEM FURO	1	UNIDADE	24,99	10,5	33,99	32,90			49,60								5	3	RS	17,75
4	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO LIMPA VIDROS RÉGUA 35 CM	1	UND				22			48,6					55,10			3	1	RS	35,30
5	UTENSÍLIOS E EPIS	ROTA DE BORRACHA CANO MÉDIO	1	PAR					62,43		46,0					35,5			3	1	RS	40,75
6	UTENSÍLIOS E EPIS	VASSOURA TIPO GARI, REFORÇADA, CEPA PLÁSTICA 40CM	1	UNIDADE				49,90		44,05	25,8	33,3		15,54					5	1	RS	29,67
14	UTENSÍLIOS E EPIS	LUIVA DE BORRACHA (PAR)	1	PAR		4,99			6,50	5,62	5,4								4	1	RS	5,34
18	UTENSÍLIOS E EPIS	BORRIFADOR PLÁSTICO	1	UNIDADE		5,99		12,24			11,77								3		RS	10,00
9	UTENSÍLIOS E EPIS	LIXEIRA BASCULANTE 60L MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA.	1	UNIDADE		39,9	22,99	210,00		138,85	93,46								5	2	RS	52,12
10	UTENSÍLIOS E EPIS	LIXEIRA 100 L, TIPO BALDE, COM ALÇAS NAS LATERAIS, NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE. DIÂMETRO: 51CM ALTURA: 69CM	1	UNIDADE	59,9	82		334,00			249,29								4	2	RS	70,95
11	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO DE PLÁSTICO COM PERFIL DUPLO, 80 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA E PARA LIMPEZA DE CHÃO	1	UNIDADE	13,95	10,9	14,39	16,8			36,70								5	1	RS	14,01
12	UTENSÍLIOS E EPIS	ESPANADOR DE PÓ, PENAS DE AVES, COM CABO DE MADEIRA.	1	UNIDADE			26,00	20,0			36,70			24,04					4	1	RS	23,35
13	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO DE PLÁSTICO COM PERFIL DUPLO, 40 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA E PARA LIMPEZA DE CHÃO	1	UNIDADE	14,95	11,99	16,51	17,9		17,4	21,60			11,96					7	1	RS	15,12
14	UTENSÍLIOS E EPIS	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, BORRACHA ENTRUSADA BOLA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO LONGO	1	UNIDADE		11,9	16,79	14,9						5,15					4	1	RS	10,65
16	UTENSÍLIOS E EPIS	PANO DE PRATO (50x40)	1	SERVEN TE	4,9		4,84	10,90			5,4								4	2	RS	5,05
18	UTENSÍLIOS E EPIS	PÁ COLETORA DE LIXO, DE PLÁSTICO, COM CABO DE 80 CM	1	UNIDADE	5,79	15,9	6,93	15,0			18,36								5	1	RS	10,91
17	UTENSÍLIOS E EPIS	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS, COR PRETA	1	UNIDADE	13,95	12,9		9,9	24,48	19,59	12,42	14,4		6,36					8	2	RS	11,66
18	UTENSÍLIOS E EPIS	ESCOVINHA PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, NYLON, COM SUPORTE	1	UNIDADE	4,98	5,5	9,1	6,0			16,16			5,76					6	1	RS	6,27
19	UTENSÍLIOS E EPIS	DESENTUPIDOR DE PIA, FEITO EM POLIPROPILENO E BORRACHA, APROX. 18CM X11,5CM, X11,5CM.	1	UNIDADE	9,90	5,9	12,33	9,90						10,84					5	4	RS	5,90
20	UTENSÍLIOS E EPIS	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 08 LITROS.	1	UNIDADE	12,95	7,5										23,05			3	1	RS	10,23
21	UTENSÍLIOS E EPIS	ESCOVA PARA LAVAR	1	UNIDADE	2,79	2,49	5,19	2,8			9,60			7,70					6	2	RS	3,32
22	UTENSÍLIOS E EPIS	BONÉ COM PROTEÇÃO DE NUCA	1	UNIDADE					9,52	19,00		19,90				18,68			4	2	RS	14,10
23	UTENSÍLIOS E EPIS	MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEM VÁLVULA TIPO N95	1	UNIDADE					4,99	3,48		2,75			3,05				4	2	RS	2,90
<b>22 ITENS SUBTOTAL ANUAL</b>					13	16	13	18	5	7	17	4	0	10	0	4	0	111	38			
																						34%

Quadro 06 - Mostra os dados da pesquisa de preços para as ferramentas e uniforme, os preços coletados em estabelecimentos comerciais de Palmas (varejistas e atacadistas), fabricante e órgãos públicos (uniforme) nos sites na Internet, no painel de preços do governo federal e a estimativa dos preços unitários.

Seq.	TIPO	PRODUTO		FONTE DA COLETA DE PREÇO - 2021														QUANT. PREÇOS COLETADOS (ACEITOS E REJEITADOS)	QUANT. PREÇOS REJEITADOS	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO 2021			
				Estabelecimentos										Órgão Público		Virtual							
				ASSAI	ATACADÃO	GIGANTE	NEVADA EMBALAGENS	FERRARI	PABIANO PARAÍSO	CASA DAS EMBALAGENS	TOCANTINS BORIACIAS	DEB UNIFORMES	PF	Justiça Federal	INTERNET	PAINEL DE PREÇOS (Médiana dos preços)							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13											
1	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ENCERDEIRA INDUSTRIAL LUSTRA	LAVA E	1	UND										1.569,97	800,00	1.494,00	1.353,82	4		RS 1.304,45		
2	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	LAVA JATO FRIO		1	UND					637,83					570,0	1226,26	420,00	440,91	1000,00	6	2	RS 517,19	
3	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ASPIRADOR INDUSTRIAL PÓ E ÁGUA IGUAL/SUPERIOR A 1400 W e 40 litros		1	UND					534,4					1500,00	359,87	300,00	706,42	348,34	6	1	RS 449,81	
4	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	TESOURA PARA JARDINAGEM		1	UND				75,10	95,90					45,0	29,46		55,35	65,00	6	3	RS 43,27	
5	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	SERROTER COM EXTENSOR PARA PODAR ÁRVORES		1	UND					48,7					43,5			179,01		3	1	RS 46,10	
6	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	MINI ASPESOR PARA MOLHAR O JARDIM		1	UND					27,91								27,8		2		RS 27,86	
7	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	PLACA SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO CAVALETE ARTICULADO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. COM O AVISO IMPRESSO NOS DOIS LADOS DA PLACA.		1	UND					22,05								39,9		2		RS 30,98	
8	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ÂNCINO		1	UND				42,09	40,3					20,0			67,67		4		RS 34,13	
9	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	RASTELO		1	UND					39,99					32,9	21,51		25,21		4		RS 26,54	
10	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ESPÁTULAS		1	UND					12,5					10,9			20,70		3	1	RS 11,70	
<b>19 ITENS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS SUBTOTAL ANUAL</b>						0	0	0	0	3	8	0	7	0	5	3	10	4	40	8	10	20%	
						063 UNIFORMES	PF	TJ															
1	UNIFORME	CAMISA JALECO OPERACIONAL MANGA CURTA	BRIM	UNIFORME	1	UNIDADE	80,00	40,98	16,0									39,00		4	1	RS 31,99	
	UNIFORME	CAMISA JALECO OPERACIONAL MANGA LONGA	BRIM	UNIFORME	1	UNIDADE	85,00	26,88										64,78		3	1	RS 45,83	
2	UNIFORME	CALÇA UNIFORME PROFISSIONAL	BRIM	USO	1	UNIDADE	55,0	42,65	15,0									39,9		4		RS 38,14	
3	UNIFORME	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA (CONFECCIONADO EM CURTIDO)	EM	COURO	1	PAR		37,55		137,02	60,0				68,0			55,0		5		RS 55,14	
5	UNIFORME	PARES DE MEIAS			1	PAR		14,58	2,5									9,83		3		RS 6,17	
<b>5 ITENS UNIFORME SUBTOTAL ANUAL</b>						3	5	3	0	1	1	0	1	0	0	0	0	5	0	19	2		
						16%	26%	16%	0%	5%	5%	0%	5%	0%	0%	0%	0%	26%	0%				
<b>63 ITENS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S</b>						<b>TOTAL</b>														Preços Coletados:	308	94	31%
Responsável: FLÁVIO DA SILVA MOTA ECONOMISTA DA SR-26/TO Ordens de Serviço nº 1441/2021/SR/26/TO-G, acesso SEI nº 971678. Palmas, 04 de outubro de 2021																							

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PEQUISA DE PREÇOS

Responsável: FLÁVIO DA SILVA MOTA  
 ECONOMISTA DA SR-26/TO Palmas, 04 de outubro de 2021  
 Ordens de Serviço nº 1441/2021/SR(26)TO-G,  
 acesso SEI nº 9716778.

**MATERIAIS**

Quadro 07 - Mostra a descrição dos materiais a serem consumidos na limpeza predial nos três prédios Palmas, Araguaína e Gurupi, valor mensal e anual, o quantitativo, os respectivos preços unitários e a despesa total estimada.

ÍTEM	TIPO	PRODUTO	CUSTOS RENOVÁVEIS EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	CUSTOS DE AÇO E UNIDADE	UNIDADE	QUANTIDADES ESTIMADAS									PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	DESPESA ESTIMADAS								
						MENSAL			ANUAL			TOTAL	MENSAL			ANUAL			TOTAL					
						PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA		PALMAS	GURUPI		ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI		ARAGUAÍNA				
1	MATERIAIS	DESINFETANTE PARA (Embalagem 3 Litros)	SIM	5	ÁREA INTERNA	LT	60	15	15	720	180	180	1080	Litros	3,16 R\$/L	RS 189,60	RS 47,40	RS 47,40	RS 2.275,20	RS 568,80	RS 568,80	RS 3.412,80		
2	MATERIAIS	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, USO NA COZINHA, COM 2 DOBRAS (Pacote com 1000 FOLHAS)	SIM	1000	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FOLHA	13000	2000	3000	156000	24000	36000	216000	Folhas	0,01 R\$/L	RS 130,00	RS 20,00	RS 30,00	RS 1.560,00	RS 240,00	RS 360,00	RS 2.160,00		
3	MATERIAIS	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOLHA ÚNICA, ACABAMENTO PLOTADO, BRANCO EXTRA - FINO (Contingente Rote 40 metros)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	ROLO	220	25	50	2640	300	600	3540	Rolos	0,68 R\$/L	RS 149,60	RS 17,00	RS 34,00	RS 1.795,20	RS 204,00	RS 408,00	RS 2.407,20		
4	MATERIAIS	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS (Embalagem 5 Litros)	SIM	5	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	LT	15	5	5	180	60	60	300	Litros	7,30 R\$/L	RS 109,50	RS 36,50	RS 36,50	RS 1.314,00	RS 438,00	RS 438,00	RS 2.190,00		
5	MATERIAIS	ÁGUA SANITÁRIA (Embalagem 3 Litros)	SIM	5	ÁREA INTERNA	LT	50	10	10	600	120	120	840	Litros	2,71 R\$/L	RS 135,50	RS 27,10	RS 27,10	RS 1.626,00	RS 325,20	RS 325,20	RS 2.276,40		
6	MATERIAIS	ALCOOL LÍQUIDO (Embalagem 1 Litro)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	LT	10	2	3	120	24	36	180	Litros	8,14 R\$/L	RS 81,40	RS 16,28	RS 24,42	RS 976,80	RS 195,36	RS 293,04	RS 1.465,20		
7	MATERIAIS	SABÃO EM PÓ (Embalagem 1 kg)	SIM	1	ÁREA INTERNA	KG	10	2	3	120	24	36	180	Kg	7,05 R\$/L	RS 70,50	RS 14,10	RS 21,15	RS 846,00	RS 169,20	RS 253,80	RS 1.269,00		
8	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	SIM	1	ÁREA EXTERNA	SACO	100	25	25	1200	300	300	1800	Sacos	0,51 R\$/L	RS 51,00	RS 12,75	RS 12,75	RS 612,00	RS 153,00	RS 153,00	RS 918,00		
9	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	SIM	1	ÁREA INTERNA	SACO	150	40	40	1800	480	480	2760	Sacos	0,35 R\$/L	RS 52,50	RS 14,00	RS 14,00	RS 630,00	RS 168,00	RS 168,00	RS 966,00		
10	MATERIAIS	DETERGENTE PARA LOUÇA LÍQUIDO (Embalagem de 500 ML)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO	FRASCO 500 ML	25	6	8	300	72	96	468	Frasco	1,45 R\$/L	RS 36,25	RS 8,70	RS 11,60	RS 435,00	RS 104,40	RS 139,20	RS 678,60		
11	MATERIAIS	SABÃO EM BARRA NEUTRO (unidade barra de 200g)	SIM	1	ÁREA INTERNA	BARRA 200G	6	3	4	72	36	48	156	Barra	1,39 R\$/L	RS 8,34	RS 4,17	RS 5,56	RS 100,08	RS 50,04	RS 66,72	RS 216,84		
12	MATERIAIS	PASTILHA SANITÁRIA - 40 g	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	UNIDADE	30	4	8	360	48	96	504	Un	1,65 R\$/L	RS 49,50	RS 6,60	RS 13,20	RS 594,00	RS 79,20	RS 158,40	RS 831,60		
13	MATERIAIS	FLANELAS 100% ALGODÃO	SIM	1	SERVENTE	UNIDADE	8	2	2	96	24	24	144	Un	2,62 R\$/L	RS 20,96	RS 5,24	RS 5,24	RS 251,52	RS 62,88	RS 62,88	RS 377,28		
14	MATERIAIS	LAMPA VIDRO (Embalagem de 500 ML)	SIM	1	ESQUADRIAS EXTERNAS	FRASCO 500 ML	7	4	4	84	48	48	180	Frasco	4,13 R\$/L	RS 28,91	RS 16,52	RS 16,52	RS 346,92	RS 198,24	RS 198,24	RS 743,40		
15	MATERIAIS	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FRASCO 200 ML	8	1	2	96	12	24	132	Frasco	4,76 R\$/L	RS 38,08	RS 4,76	RS 9,52	RS 456,96	RS 57,12	RS 114,24	RS 628,32		
16	MATERIAIS	PANO DE CHÃO DE SACO ALVADO ESPECIAL 40X70 CM, PARA LIMPEZA DE PISO	SIM	1	SERVENTE	UNIDADE	4	1	1	48	12	12	72	Un	5,83 R\$/L	RS 23,32	RS 5,83	RS 5,83	RS 279,84	RS 69,96	RS 69,96	RS 419,76		
17	MATERIAIS	DETERGENTE MULTUSO (Embalagem de 500 ML)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO	FRASCO 500 ML	12	2	3	144	24	36	204	Frasco	2,88 R\$/L	RS 34,56	RS 5,76	RS 8,64	RS 414,72	RS 69,12	RS 103,68	RS 587,52		
18	MATERIAIS	ALCOOL EM GEL (Embalagem 1 Litro)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	LT	6	1	1	72	12	12	96	Litros	14,89 R\$/L	RS 89,34	RS 14,89	RS 14,89	RS 1.072,08	RS 178,68	RS 178,68	RS 1.429,44		
19	MATERIAIS	ABRILHANTE DE AR AEROSOL (Embalagem de 360 ML ou mais)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FRASCO 360 ML	2	1	1	24	12	12	48	Frasco	10,04 R\$/L	RS 20,08	RS 10,04	RS 10,04	RS 240,96	RS 120,48	RS 120,48	RS 481,92		
20	MATERIAIS	INSTRICIDA AEROSOL (Embalagem de 360 ML ou mais)	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO	FRASCO 360 ML	2	1	1	24	12	12	48	Frasco	8,88 R\$/L	RS 17,76	RS 8,88	RS 8,88	RS 213,12	RS 106,56	RS 106,56	RS 426,24		
21	MATERIAIS	LIMPA PEDRAS (Destrutante ácido para limpeza pesada, embalagem de 3 Litros, rendimento mínimo de 1/2 litro)	SIM	5	ÁREA INTERNA	LT	10	5	5	120	60	60	240	Litros	5,49 R\$/L	RS 54,90	RS 27,45	RS 27,45	RS 658,80	RS 329,40	RS 329,40	RS 1.317,60		
22	MATERIAIS	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	SIM	1	SERVENTE	UNIDADE	16	4	4	192	48	48	288	Un	0,70 R\$/L	RS 11,20	RS 2,80	RS 2,80	RS 134,40	RS 33,60	RS 33,60	RS 201,60		
23	MATERIAIS	LUSTRA ALUMÍNIO	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	FRASCO 500 ML	2	1	1	24	12	12	48	Frasco	2,94 R\$/L	RS 5,88	RS 2,94	RS 2,94	RS 70,56	RS 35,28	RS 35,28	RS 141,12		
24	MATERIAIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PCT COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	SACO	50	8	15	600	96	180	876	Sacos	0,14 R\$/L	RS 7,00	RS 1,12	RS 2,10	RS 84,00	RS 13,44	RS 25,20	RS 122,64		
25	MATERIAIS	LÁ DE AÇO - PCT (COM 8 UNIDADES)	SIM	1	SERVENTE	PACOTE	2	1	1	24	12	12	48	Pacote	1,69 R\$/L	RS 3,38	RS 1,69	RS 1,69	RS 40,56	RS 20,28	RS 20,28	RS 81,12		
25 ITENS MATERIAIS		SUBTOTAL	MENSAL															RS 1.419,06	RS 332,52	RS 394,22	RS 17.028,72	RS 3.990,24	RS 4.730,64	RS 25.749,60
												66%	15%	18%	66%	15%	18%	70%						
												RS	2.145,80			RS	25.749,60							

**UTENSÍLIOS E EPI'S**

Quadro 08 - Mostra a descrição dos utensílios e EPI's serem consumidos na limpeza predial nos três prédios Palmas, Araguaína e Gurupi, valor mensal e anual, o quantitativo, os respectivos preços unitários e a despesa total estimada.

#	TIPO	PRODUTO	CUSTOS RENOVÁVEIS EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	SERVIDORES	UNIDADE	QUANTIDADES ESTIMADAS						PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	DESPESA ESTIMADAS																
						MENSAL			ANUAL				MENSAL			ANUAL			TOTAL										
						PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA		PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA											
1	UTENSÍLIOS E EPIS	VASSOURA DE PIAGAVA PEDREIRA WILSON DE PLÁSTICO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	24	6	6	36	10,69 R\$/UN	RS	21,38	RS	5,35	RS	5,35	RS	216,56	RS	64,14	RS	64,14	RS	384,84	
2	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO DE PLÁSTICO COM PEBBLI DURILO, 80 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA - PARA LIMPEZA DE CHÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	12	3	3	18	16,39 R\$/UN	RS	16,39	RS	4,10	RS	4,10	RS	196,68	RS	49,17	RS	49,17	RS	295,02	
3	UTENSÍLIOS E EPIS	LINERA PARA ESCRITÓRIO DEL - CESTO PARA PAPEL, MATERIAL EM PLÁSTICO/PVC, COM PRETA, SEM PEDE, SEM TEIA, SEM FANFA, E SEM FUNDO	SIM	1	FORÇA DE TRABALHO - PALMAS	UNIDADE	-	-	-	10	2	3	15	17,75 R\$/UN	RS	14,79	RS	2,96	RS	4,44	RS	177,50	RS	35,50	RS	53,25	RS	266,25	
4	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO LAMPA VIDROS RÉGUA 25 CM	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	2	1	1	4	35,30 R\$/UN	RS	5,88	RS	2,94	RS	2,94	RS	70,60	RS	35,30	RS	35,30	RS	141,20	
5	UTENSÍLIOS E EPIS	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO	SIM	1	SERVEnte	PAR	-	-	-	4	1	1	6	40,75 R\$/UN	RS	13,58	RS	3,40	RS	3,40	RS	163,00	RS	40,75	RS	40,75	RS	244,50	
6	UTENSÍLIOS E EPIS	VASSOURA TIPO GARI, REFORÇADA, SEM PLÁSTICO BOM	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2	12	29,67 R\$/UN	RS	19,78	RS	4,95	RS	4,95	RS	217,36	RS	59,34	RS	59,34	RS	356,04	
7	UTENSÍLIOS E EPIS	LUVA DE BORRACHA (PAR)	SIM	1	PAR	PAR	-	-	-	24	6	6	36	5,34 R\$/UN	RS	10,68	RS	2,67	RS	2,67	RS	128,16	RS	32,04	RS	32,04	RS	192,24	
8	UTENSÍLIOS E EPIS	BORRIFADOR PLÁSTICO	SIM	1	UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	12	3	3	18	10,00 R\$/UN	RS	10,00	RS	2,50	RS	2,50	RS	120,00	RS	30,00	RS	30,00	RS	180,00	
9	UTENSÍLIOS E EPIS	LINERA BASCULANTE 60L, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA.	SIM	1	POR PISO	UNIDADE	-	-	-	1	1	1	3	52,12 R\$/UN	RS	4,34	RS	4,34	RS	4,34	RS	52,12	RS	52,12	RS	52,12	RS	156,36	
10	UTENSÍLIOS E EPIS	LINERA 100L TIPO BALDE, COM ALÇAS NAS LATERAIS, NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE, DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 69CM	SIM	1	ÁREA INTERNA	UNIDADE	-	-	-	1	1	1	3	70,95 R\$/UN	RS	5,91	RS	5,91	RS	5,91	RS	70,95	RS	70,95	RS	70,95	RS	212,85	
11	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO DE PLÁSTICO COM PEBBLI DURILO, 100 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA E PARA LIMPEZA DE CHÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	12	3	3	18	14,01 R\$/UN	RS	14,01	RS	3,50	RS	3,50	RS	168,12	RS	42,03	RS	42,03	RS	252,18	
12	UTENSÍLIOS E EPIS	ESPANHADOR DE PÓ, PENAS DE AVES, COM CABO DE MADEIRA.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2	12	23,35 R\$/UN	RS	15,57	RS	3,89	RS	3,89	RS	186,80	RS	46,70	RS	46,70	RS	280,20	
13	UTENSÍLIOS E EPIS	RODO DE PLÁSTICO COM PEBBLI DURILO, 40 CM DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA E PARA LIMPEZA DE CHÃO	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2	12	15,12 R\$/UN	RS	10,08	RS	2,52	RS	2,52	RS	120,96	RS	30,24	RS	30,24	RS	181,44	
14	UTENSÍLIOS E EPIS	DESENTUPADOR DE VASO SANITÁRIO, BORRACHA ENTRODADA BOLA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO (FÓMO)	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	2	2	2	6	10,65 R\$/UN	RS	1,78	RS	1,78	RS	1,78	RS	21,30	RS	21,30	RS	21,30	RS	63,90	
15	UTENSÍLIOS E EPIS	PANDE DE PRATO (20x40)	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	16	4	4	24	5,05 R\$/UN	RS	6,73	RS	1,68	RS	1,68	RS	80,80	RS	20,20	RS	20,20	RS	121,20	
16	UTENSÍLIOS E EPIS	PÁ COLETOIRA DE LIXO, DE PLÁSTICO, COM CABO DE 90 CM	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	12	3	3	18	10,91 R\$/UN	RS	10,91	RS	2,73	RS	2,73	RS	130,92	RS	32,73	RS	32,73	RS	196,38	
17	UTENSÍLIOS E EPIS	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PARDEIS E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIBE DA ALÇA, CAPACIDADE 23 LITROS, COM PRETA.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	6	2	2	10	11,66 R\$/UN	RS	5,83	RS	1,94	RS	1,94	RS	69,96	RS	23,32	RS	23,32	RS	116,60	
18	UTENSÍLIOS E EPIS	ESCOVINA PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, 90X100, COM SUPORTE.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	8	2	2	12	6,27 R\$/UN	RS	4,18	RS	1,05	RS	1,05	RS	50,16	RS	12,54	RS	12,54	RS	75,24	
19	UTENSÍLIOS E EPIS	DESENTUPADOR DE PIA, FEITO EM POLIPROPILENO E BORRACHA, APROX. 80X100X100, 90X100.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	2	2	2	6	5,90 R\$/UN	RS	0,98	RS	0,98	RS	0,98	RS	11,80	RS	11,80	RS	11,80	RS	35,40	
20	UTENSÍLIOS E EPIS	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 68 LITROS.	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	-	-	-	6	2	2	10	10,23 R\$/UN	RS	5,12	RS	1,71	RS	1,71	RS	61,38	RS	20,46	RS	20,46	RS	102,30	
21	UTENSÍLIOS E EPIS	ESCOVA PARA LAVAR	SIM	1	UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	8	3	3	14	3,32 R\$/UN	RS	2,21	RS	0,83	RS	0,83	RS	26,56	RS	9,96	RS	9,96	RS	46,48	
22	UTENSÍLIOS E EPIS	BONÉ COM PROTEÇÃO DE NUCA	SIM	1	UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	4	1	1	6	14,10 R\$/UN	RS	4,70	RS	1,18	RS	1,18	RS	56,40	RS	14,10	RS	14,10	RS	84,60	
23	UTENSÍLIOS E EPIS	MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATORIA SEM VÁLVULA TIPO N95	SIM	1	SERVEnte	UNIDADE	24	6	6	288	72	72	432 Un	2,90 R\$/UN	RS	69,60	RS	17,40	RS	17,40	RS	835,20	RS	208,80	RS	208,80	RS	1.252,80	
22 ITENS UTENSÍLIOS E EPIS		SUBTOTAL	ANUAL												RS	374,43	RS	80,31	RS	81,79	RS	3.283,29	RS	963,49	RS	981,24	RS	5.238,02	
															RS	63%	RS	18%	RS	19%	RS	63%	RS	18%	RS	19%	RS	16%	
															RS		RS	436,53	RS		RS		RS	5.238,02	RS		RS		

FERRAMENTAS E UNIFORME

Quadro 09 - Mostra a descrição das ferramentas empregadas na limpeza predial e uniformes para os serventes de limpeza para os três prédios Palmas, Araguaína e Gurupi, valor mensal e anual, o quantitativo, os respectivos custos com a amortização e a despesa total estimada.

ITEM	TIPO	PRODUTO	CUSTOS RENOVÁVEIS EMBALAGEM APRESENTAÇÃO COM	CATEGORIA ESTIMATIVA	UNIDADE	QUANTIDADES ESTIMADAS									PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	DESPESA ESTIMADAS					
						MENSAL			ANUAL			TOTAL	MENSAL			ANUAL			TOTAL		
						PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI	ARAGUAÍNA		PALMAS	GURUPI		ARAGUAÍNA	PALMAS	GURUPI		ARAGUAÍNA	
1	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ENCARADERA INDUSTRIAL LAVA E LUSTRA	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	1304,45 R\$/UN	RS 10,87	RS 10,87	RS 10,87	RS 130,45	RS 130,45	RS 130,45	RS 391,35
2	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	LAVA JATO FRO	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	517,19 R\$/UN	RS 4,31	RS 4,31	RS 4,31	RS 51,72	RS 51,72	RS 51,72	RS 155,16
3	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ASPIRADOR INDUSTRIAL PÓ E ÁGUA IGUAL/SUPERIOR A 1400 W e 40 litros	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	449,81 R\$/UN	RS 3,75	RS 3,75	RS 3,75	RS 44,98	RS 44,98	RS 44,98	RS 134,94
4	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	TESOURA PARA JARDINAGEM	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	43,27 R\$/UN	RS 0,36	RS 0,36	RS 0,36	RS 4,33	RS 4,33	RS 4,33	RS 12,99
5	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	SERRAOTER COM EXTENSOR PARA PODAR ÁRVORES	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	46,10 R\$/UN	RS 0,38	RS 0,38	RS 0,38	RS 4,61	RS 4,61	RS 4,61	RS 13,83
6	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	MIRIM ADESOR PARA MOLHAR O JARDIM	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	27,86 R\$/UN	RS 0,23	RS 0,23	RS 0,23	RS 2,79	RS 2,79	RS 2,79	RS 8,37
7	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	PLACA EMALDADAORA "CUIDADO PRO MOLHADOR" TIPO CAVALETE ARTICULADO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO; COM O AVISO IMPRESSO NOS DOIS LADOS DA PLACA.	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	30,98 R\$/UN	RS 0,26	RS 0,26	RS 0,26	RS 3,10	RS 3,10	RS 3,10	RS 9,30
8	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ANCINHO	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	34,13 R\$/UN	RS 0,28	RS 0,28	RS 0,28	RS 3,41	RS 3,41	RS 3,41	RS 10,23
9	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	BASTIÃO	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	26,54 R\$/UN	RS 0,22	RS 0,22	RS 0,22	RS 2,65	RS 2,65	RS 2,65	RS 7,95
10	EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	ESPÁTULAS	SIM	1	UNID	AMORTIZAR 10% a.a	-	-	-	1	1	1	3	11,70 R\$/UN	RS 0,10	RS 0,10	RS 0,10	RS 1,17	RS 1,17	RS 1,17	RS 3,51
<b>10 ITENS EQUIPAMENTOS SUBTOTAL ANUAL</b>													RS 20,76	RS 20,77	RS 20,77	RS 249,21	RS 249,21	RS 249,21	RS 747,63		
													33%	33%	33%	33%	33%	33%	2%		
												RS	62,30						RS 747,63		
												CUSTO UNITÁRIO									
1	UNIFORME	CAMISA JALECO BRIM UNIFORME OPERACIONAL MANGA CURTA	SIM	1	UNIDADE	SERVENTE	-	-	-	16	4	4	24	31,99	RS 42,65	RS 10,66	RS 10,66	RS 511,84	RS 127,06	RS 127,06	RS 767,76
2	UNIFORME	CAMISA JALECO BRIM UNIFORME OPERACIONAL MANGA LONGA	SIM	1	UNIDADE	SERVENTE	-	-	-	4	1	1	6	45,83	RS 15,28	RS 3,82	RS 3,82	RS 183,32	RS 45,83	RS 45,83	RS 274,98
3	UNIFORME	CALÇA UNIFORME BRIM USO PROFISSIONAL	SIM	1	UNIDADE	SERVENTE	-	-	-	8	2	2	12	38,14	RS 25,43	RS 6,36	RS 6,36	RS 305,12	RS 76,28	RS 76,28	RS 457,68
4	UNIFORME	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA HOMOCHEIONADO EM COURO (CURTIDOS)	SIM	1	PAR	SERVENTE	-	-	-	4	1	1	6	55,14	RS 18,38	RS 4,60	RS 4,60	RS 220,56	RS 55,14	RS 55,14	RS 330,84
5	UNIFORME	PARIS DE MESA	SIM	1	PAR	SERVENTE	-	-	-	16	4	4	24	6,17	RS 8,23	RS 2,06	RS 2,06	RS 98,72	RS 24,68	RS 24,68	RS 148,08
<b>5 ITENS UNIFORME SUBTOTAL ANUAL</b>													RS 109,07	RS 27,50	RS 27,50	RS 1.319,56	RS 329,89	RS 329,89	RS 1.979,34		
													67%	17%	17%	67%	17%	17%	6%		
<b>63 ITENS MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S TOTAL</b>												308 Preços coletados	RS 1.824,22	RS 461,10	RS 524,28	RS 21.896,78	RS 5.532,83	RS 6.290,98	RS 15.107,911		
<b>VALORES DO ORÇAMENTO DETALHADO DO INCRA</b>													<b>RS 2.809,60 Mensal</b>			<b>RS 33.714,59 Anual</b>					

Quadro 10 – Mostra conjunto de dados da pesquisa de preços, indicadores, dados dos prédios e dados que impactam nas estimativas.

OFERTANTES MERCADO DE PALMAS PESQUISADOS, INTENET E PAINEL DE PREÇOS			DATA DA PESQUISA
1	ASSAÍ CNPJ: 06.057.223/0389-00	Avenida Joaquim Teotônio Segurado S/NPalmas, Tocantins 77061-900 Tel.: (63) 3228 - 2900	22/09/2021
2	ATACADÃO CNPJ: 8716546/0001-55	1212 Sul, Alameda Jandaia , S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO CEP: 77024-146 Tel.: (63) 3213-4905	Data/hora: 22/09/2021
3	ATACATISTA GIGANTE CNPJ: 35.572.655/0001-19	Q. 402 Sul Avenida Ns 2, s/n - Iote 1 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-634 Tel.: (63) 3219-3000	22/09/2021
4	CASA DAS EMBALAGENS CNPJ: 20.219.336/0001-33	103 Norte Rua NO-5, 20 - Sala 1 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-016 Tel.: (63) 3215-7064	23/09/2021
5	FERPAM CNPJ: 01.040.887/0001-04	Q. 104 Sul, Rua SE-07, Conjunto 01, Lote 16A - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-022 Tel.: (63) 2111-3600	30/09/2021
6	FABIANO PARAFUSO CNPJ: 00.085.446/0001-66	Q. 104 Norte Rua NE 2, 1 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-016 Tel.: (63) 3226-3300	24/09/2021
7	NEVADA EMBALAGENS CNPJ: 32.062.391/0001-65	Quadra 104 Sul Rua SE 05 Conj. 03 Lote 20 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-018 Tel.: (63) 3215-0942	24/09/2021
8	TOCANTINS BORRACHAS CNPJ: 30.031.713/0001-83	Q. 104 Norte Avenida LO 2, - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-022 Tel.: (63) 215-5352	27/09/2021
9	063 UNIFORMES CNPJ: 28.218.580/0001-07	Av. Juscelino Kubitschek, 107 - 104 Norte, Palmas - TO, 77001-032 Telefone: (63) 3028-0063	27/09/2020 09:30
10	INTERNET	Sites de vendas - Americanas, Kalunga.com, Dutramaquinas, Magazine Luiza, entre outros	22/09/2021 a 04/10/2021
11	PAINEL DE PREÇOS	Mediana dos preços SITE: <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>	22/09/2021 a 04/10/2021

INDICADORES DAS DESPESAS COM INSUMOS			
1	Custo Anual da limpeza em termos de insumos geral Prédio Palmas	R\$	21.890,78
2	Custo Anual da limpeza em termos de insumos geral Prédio Gurupi	R\$	5.532,83
3	Custo Anual da limpeza em termos de insumos geral Prédio Araguaína	R\$	6.290,98
4	Percentual dos Custos com Insumos em relação ao Custos da Mão de Obra Prédio Palmas		13,6%
5	Percentual dos Custos com Insumos em relação ao Custos da Mão de Obra Prédio Gurupi		13,4%
6	Percentual dos Custos com Insumos em relação ao Custos da Mão de Obra Prédio Araguaína		13,9%
7	Custo Mensal insumos por Força de Trabalho Palmas	R\$	16,58
8	Custo Mensal insumos por Força de Trabalho Gurupi	R\$	38,42
9	Custo Mensal insumos por Força de Trabalho Araguaína	R\$	21,84
10	Custo Anual insumos por Área interna, externa e esquadrias Palmas	R\$	0,27 m <sup>2</sup>
11	Custo Mensal insumos por Área interna, externa e esquadrias Gurupi	R\$	0,21 m <sup>2</sup>
12	Custo Mensal insumos por Área interna,externa e esquadrias Araguaína	R\$	0,25 m <sup>2</sup>
13	Custo Mensal total Mão de Obra e Custo dos Insumos por Área interna, externa e esquadrias Palmas	R\$	1,95 m <sup>2</sup>
14	Custo Mensal total Mão de Obra e Custo dos Insumos por Área interna, externa e esquadrias Gurupi	R\$	1,59 m <sup>2</sup>
15	Custo Mensal total Mão de Obra e Custo dos Insumos por Área interna, externa e esquadrias Araguaína	R\$	1,78 m <sup>2</sup>
16	Custo Mensal da Contratação (Mão de Obra e Custo dos Insumos) por Área interna, externa e esquadrias dos três prédios; Palmas, Araguaína e Gurupi	R\$	1,85 m <sup>2</sup>

## OBSERVAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO

1	Pesquisa exigida, pois, conforme Cardeno de Logística 2014, nas licitações para a prestação de serviços de limpeza com fornecimento de material, o órgão deverá elencar e quantificar os materiais necessários para a execução dos serviços observando o disposto no § 4º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.
2	As propostas apresentadas no certame deverão, por sua vez, conter a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação conforme dispõe arts. 47 e 55 da Instrução Normativa nº 05/2017.
3	Quando o contratado deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada, a administração deverá proceder à retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### INDICADORES DA PESQUISA DE PREÇO

1	Ofertantes estabelecimentos pesquisados total:	9
2	Quantitativo de itens de insumos:	63
3	Quantitativo de preços coletados:	308
4	Do quantitativo de preços coletados foram rejeitados:	94

#### VARIÁVEIS RELEVANTES

1	Quantitativo de serventes prédio de Palmas	4
2	Quantitativo de serventes prédio de Gurupi	1
3	Quantitativo de serventes prédio de Araguaína	1
4	Força de Trabalho Prédio Palmas	110
5	Força de Trabalho Prédio Gurupi	12
6	Força de Trabalho Prédio Araguaína	24
7	Área Interna Prédio de Palmas (b. 1200)	2513,94 M <sup>2</sup>
8	Área Interna Prédio de Palmas (d. 2500)	503,02 M <sup>2</sup>
9	Área Interna Prédio de Gurupi (b. 1200)	343,69 M <sup>2</sup>
10	Área Interna Prédio de Gurupi (d. 2500)	386,35 M <sup>2</sup>
11	Área Interna Prédio de Araguaína (b. 1200)	530,62 M <sup>2</sup>
12	Área Interna Prédio de Araguaína (d. 2500)	211,84 M <sup>2</sup>
13	Área Externa Prédio de Palmas (a. 2700)	3678,55 M <sup>2</sup>
14	Área Externa Prédio de Gurupi (a. 2700)	1330,99 M <sup>2</sup>
15	Área Externa Prédio de Araguaína (a. 2700)	1265,76 M <sup>2</sup>
16	Esquadrias externas Palmas (b. 380)	184,55 M <sup>2</sup>
17	Esquadrias externas Gurupi (b. 380)	107,61 M <sup>2</sup>
18	Esquadrias externas Araguaína (b. 380)	119,17 M <sup>2</sup>

## IMPACTO RELEVANTE DOS INSUMOS NO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

A questão é que não se pode perder de vista o **impacto dos insumos sobre a economicidade da contratação e notadamente sobre a integridade das despesas públicas**, pois, a estimativa anual para os 63 itens entre materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e EPI's perfaz o valor R\$ 33.714,59, logo 13,6% do valor global estimado para a nova contratação (vide Quadros 11 e 18). Cumpre reconhecer que eventual falha no fornecimento dos insumos pode levar a Execução Irregular do Contrato e permitir o enriquecimento sem causa da empresa contratada. Como de fato, chegou a acontecer na última contratação em relação a falha no fornecimento dos insumos, conforme demonstrado no processo de aplicação de penalidade nº 54000.044830/2021-19.

Daí a necessidade do presente Estudo Técnico Preliminar, mais uma vez, alertar a Gestão da Superintendência Regional para adoção de providências desde o início da execução contratual visando efetiva fiscalização do contrato, prevenir a contratada das sanções passíveis de serem aplicadas por falhas no fornecimento dos insumos, citar o caso recente (processo nº 54000.044830/2021-19) para efeito pedagógico junto à nova contratada, e a comprovação atualizada de economicidade durante toda a fase de execução.

Segundo os ditames gerais do artigo 73 da Lei 8.666/1993, a cada ato de recebimento provisório ou definitivo do contrato devem ser analisadas e atestadas a adequação do objeto aos termos contratuais nos casos de obras e serviços, bem como a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos nos casos de compras e locação de equipamentos.

Ocorre que se não forem fiscalizados o fornecimento dos insumos, dificilmente pode se esperar que seja agregado o valor esperado em termos de resultado à contratação.

São insumos que além de relevante participação no valor global da contratação, como demonstrado, têm relevante impacto na escolha da proposta mais vantajosa (interfere na competitividade das propostas no certame). Sobretudo, quando a empresa que vence a licitação já contrata com o INCRA há anos. Nesse tipo de contexto, falhar na fiscalização pode favorecer indevidamente à empresa e aumentar o risco de fraude na execução contratual.

Cumpre reconhecer que o fornecimento dos insumos conforme previsto na proposta contratada envolve relativa complexidade, gera custos administrativos indiretos significativos e, portanto, demanda o esforço relevante de organização e planejamento da empresa. Empresas sem capacidade técnica e que apresentam gestões deficientes em geral não são capazes de adimplir a obrigação de fornecer os insumos, sobretudo considerando que o fornecimento dos insumos deve acontecer ao mesmo tempo para os três prédios do INCRA em Palmas, Gurupi e Araguaína. Enquanto a avaliação da limpeza predial quantitativa e qualitativa envolve relativa dificuldade, algumas falhas são ocultas, a mensuração do fornecimento dos insumos é de aferição objetiva, desde que tempestiva, seguindo métodos de controle, rotinas de registro e de fiscalização. Cabe reconhecer que é fato, falhas no fornecimento dos insumos prejudicam sobremaneira e onera a administração do INCRA. O que demanda a praxe de registro das ocorrências por parte da fiscalização e gestor do contrato, o pedido de instauração do processo de apuração das infrações administrativas e eventual aplicação das sanções cabíveis, a exemplo do recente processo nº 54000.044830/2021-19.

Os insumos são parte do objeto a ser contratado são indispensáveis à rotina e aos métodos de limpeza e desinfecção de superfícies. Métodos que englobam a limpeza dos mobiliários, das bancadas, das pias, dos computadores, dos pisos, das paredes, das divisórias, das portas, das maçanetas, das janelas, dos vidros, dos equipamentos elétricos, das instalações sanitárias, das luminárias, dos bebedouros, dos aparelhos telefônicos e outros. Portanto, pode-se ter diferentes estratégias de fiscalização, como por exemplos os controles de recebimento dos insumos e de entrega dos mesmos aos servidores de limpeza, a exigência de recibo na forma de declaração, com aferição do valor fornecido por meio de planilha eletrônica, a rotina de registros fotográficos da entrega dos insumos e do estoque de insumos, a verificação dos utensílios e do estado de funcionamento ou não (teste) dos equipamentos, entre outros.

Assim, cabe ao demandante dos serviços elencar e quantificar os insumos necessários para a execução dos serviços e por óbvio aferir a conformidade das propostas apresentadas no certame. Vez que, as propostas deverão conter a relação dos insumos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação para serem devidamente fiscalizados pelo servidor indicado pela administração, conforme Planilha 01 de Custo e Formação de Preço, acesso 10427513:

## ESTIMATIVA DO MÓDULO 5 - DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

No orçamento da contratação, a estimativa dos **INSUMOS** é organizada em quatro grupos (A, B, C e D), no caso perfaz 63 itens diversos, quantitativo estimado considerado indicadores, acesso 10427513. Cada qual devidamente descrito, identificada a unidade de medida correspondente, com a indicação das respectivas quantidades e preços unitários, conforme apresentado na Planilha 01 de Custo e Formação de Preço, acesso 10427513, Quadros 07, 08 e 09 e resumido no Quadro 11.

Quadro 11 – Mostra as estimativas dos custos com insumo por prédio e o valor unitário mensal para referente ao módulo 05 da Planilha de Custo e Formação de Preço.

PALMAS MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
3	INSUMOS DIVERSO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR EMPREGADO (R\$)
A	UNIFORME	R\$ 109,97	R\$ 27,49
B	MATERIAIS	R\$ 1.419,06	R\$ 354,77
C	UTENSÍLIOS E EPI'S	R\$ 274,43	R\$ 68,61
D	EQUIPAMENTOS	R\$ 20,76	R\$ 5,19
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.824,22	R\$ 456,06

PALMAS Nº POSTOS
4
CUSTO MENSAL POR SERVENTE
R\$ 456,06

GURUPI MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
3	INSUMOS DIVERSO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR EMPREGADO (R\$)
A	UNIFORME	R\$ 27,50	R\$ 27,50
B	MATERIAIS	R\$ 332,52	R\$ 332,52
C	UTENSÍLIOS E EPI'S	R\$ 80,31	R\$ 80,31
D	EQUIPAMENTOS	R\$ 20,77	R\$ 20,77
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 461,10	R\$ 461,10

GURUPI Nº POSTOS
1
CUSTO MENSAL POR SERVENTE
R\$ 461,10

ARAGUAÍNA MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
3	INSUMOS DIVERSO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR EMPREGADO (R\$)
A	UNIFORME	R\$ 27,50	R\$ 27,50
B	MATERIAIS	R\$ 394,22	R\$ 394,22
C	UTENSÍLIOS E EPI'S	R\$ 81,79	R\$ 81,79
D	EQUIPAMENTOS	R\$ 20,77	R\$ 20,77
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 524,28	R\$ 524,28

ARAGUAÍNA Nº POSTOS
1
CUSTO MENSAL POR SERVENTE
R\$ 524,28

#### DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO VALOR DOS INSUMOS

Para eventual reajustes de insumos sugere-se utilizar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, por melhor refletir a variação dos preços para os itens em tela, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

#### ESTIMATIVA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

#### JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

O preço de referência é estimado por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços, acesso 10427468**. Portanto, não há no mercado os preços prontos para esse tipo de contratação, ele deve ser estimado conforme a metodologia e parâmetros dados no Cadernos de Logística, isto é, preço unitário mensal por metro quadrado, e serem preços aceitáveis para o mercado em que se inserem. Para aferição da faixa de preços aceitáveis do mercado e Estudo da Solução foram obtidas sete propostas contratadas por órgãos públicos no mercado de Palmas. Com isso, foi possível obter e avaliar os parâmetros usados e dos custos incorridos na planilhas de formação de preços.

A estimativa dos preços referenciais dos serviços de limpeza medidos em m<sup>2</sup> das áreas a serem limpas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento dos insumos de limpeza, o custo estimado da contratação deve contemplar os itens de custos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma: por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços. A planilha de custo e formação de preços é o instrumento para aferir os preços referência e avaliar a regularidade dos preços ofertados no certame.

#### MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Na fase de planejamento da contratação a primeira planilha do processo de licitação, acesso 8123086, com fulcro no Anexo V, Item 2.9, da IN nº 05/2017, tem a finalidade de ser o principal instrumento para a definição dos preços estimado e máximo (critérios de aceitabilidade da proposta) e de auxiliar na avaliação em torno da previsão orçamentária. Observe que constará até a contratação da empresa prestadora dos serviços três planilhas de custo e formação de preços, como didaticamente ilustrado na Figura abaixo:

### AS PLANILHAS DE PREÇOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PLANILHA	FUNDAMENTO	FINALIDADE
Planilha 1 – Elaborada pela Administração na fase de planejamento da licitação.	Anexo V, Item 2.9, da IN nº 05/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Principal instrumento para a definição dos preços estimado e máximo (critérios de aceitabilidade da proposta).</li> <li>✓ Auxilia na avaliação em torno da previsão orçamentária.</li> </ul>
Planilha 2 – Modelo anexo ao edital a ser preenchido pelos licitantes.	Anexo VII-A, Itens 6.3 e 7.6, da IN nº 05/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Modelo para preenchimento pelos licitantes na licitação.</li> </ul>
Planilha 3 – Preenchida pelo licitante vencedor e que retrata a formação de sua proposta, com quantitativos e custos unitários.	Anexo VII-A, Itens 7.6 e 7.7, da IN nº 05/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Demonstra custos e formação dos preços dos licitantes.</li> <li>✓ Instrumento para análise da exequibilidade do preço.</li> <li>✓ Auxilia nos processos de repactuação e alterações contratuais.</li> </ul>

A metodologia utilizada para balizar ou avaliar o preço de referência, estimado por meio primeira planilha do processo de licitação, refere-se usou de conjunto preço, confrontando-o a fim de aferir se os preços estimados são comparativamente vantajosos para orientar a nova contratação, considerando as características dos mercados de limpeza predial nas cidades onde serão prestados os serviços. Usou-se faixa de preços de mercado aferida com base nos preços praticados por outros órgãos públicos em Palmas, Araguaína e Gurupi, portanto todos os preços considerados foram formados em pelo menos uma das cidades mencionadas. Com base nos dados coletados: contratos semelhantes dos órgãos apresentados no Quadro 01.

#### FAIXA DE MERCADO

A Faixa de Mercado refere-se, pois, a uma faixa de controle da variação de preços normais, ou seja, preços considerados de mercado. Cumpre observar, não existe um único preço de mercado, a própria dinâmica da economia revela-se improvável tal acontecimento, o que se verifica é uma faixa de preços compatível com os preços de mercado, cuja variação dos preços pode ser alta conforme se verifica a baixa pluralidade de ofertantes ou mesmo baixa nos casos de maior pluralidade de ofertantes, o que parece ser o caso.

Foi usada a Estatística Descritiva e Medida de Dispersão, a saber: média, desvio padrão e coeficiente de variação da amostragem para estimar a Faixa de Mercado e comparar a dispersão dos dados com pesquisas anteriores. O desvio padrão mede o grau de dispersão dos preços em relação à média.

Conceitua-se:

Limite Superior: como sendo a média mais um desvio padrão.

Limite Inferior: média menos um desvio padrão.

Linha de centro a própria média da amostra.

Faixa de Mercado: Limite Inferior, a Média e o Limite Superior.

O coeficiente de variação analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média, indicativo da qualidade dos dados para representar o universo em pesquisa.

Cabe reconhecer que as comparações de preços podem envolver alguma limitação, dada à diferença das condições contratuais que implicam no preço, tais como: diferentes tipos de áreas interna, externa e esquadrias; diferentes quantitativos de cada um dos tipos de áreas; diferentes produtividades por tipos de pisos (laboratórios, arquivos, salas de atendimento, serviço, banheiros, copas...); diferentes tipos de esquadrias envidraçadas fase interna e externa, com risco ou sem risco; diferentes frequências de limpeza; quantidade de servente e rateio dos custos diretos com os insumos, entre outros.

Observe-se que foram trabalhados os dados para permitir a comparação dos diferentes contratos, compara-se preço por posto e por m<sup>2</sup> da área a ser limpa.

### **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O primeiro passo para aferir o preço de referência da contratação é obter os seguintes dados:

Convenção coletiva de trabalho referente ao posto servente de limpeza (Classificação Brasileira de Ocupações - CBO nº 5143-20), acessos 10285860 e 10285995, obtém-se os dados:

Salário normativo da categoria profissional = R\$ 1.169,20;

Auxílio-Refeição/Alimentação = R\$ 514,80;

Amparo Social = R\$ 21,88;

Valor da passagem de transporte urbano Palmas, Araguaína e Gurupi, respectivamente = R\$ 3,85, R\$ 4,00 e R\$ 3,25;

Estimar os insumos em termos quantitativos e os respectivos preços unitários, conforme realizado e demonstrado no Quadro 11.

Os valores acima são aplicados no ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, confira 10427468, como demonstrado no resumo do Quadro 12.

Os módulos agrupam itens de custo de mesma natureza ou que, de algum modo, estejam relacionados entre si. Os submódulos agregam itens que compõem o módulo. Os quadros resumos agrupam os módulos, conforme ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017. Os módulos que compõem a planilha são os seguintes:

- Módulo 1 – Composição da Remuneração;
- Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários;
- Módulo 3 – Provisão para Rescisão;
- Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente;
- Módulo 5 – Insumos Diversos; e
- Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

Parte dos valores da planilha de custo **são fixados** em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, tais valores não podem ser inferiores na proposta a ser contratada. Busca-se indicadores no histórico dos contratos e incidência de dados estatísticos e organizar a Memória de Cálculo. Com efeito, estima-se PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, os seguintes valores para os postos de servente de limpeza para presente contratação:

Quadro 12 – Mostra os componentes: encargos sociais incidentes sobre a remuneração, a memória de cálculo, o enquadramento e os dados extraídos da convenção coletiva vigente de referência para elaboração da planilha de custo e formação de preços.

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
<p>Nº do Processo: 54000 074094/2021-15 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 2/2021 - UASG 373085</p> <p>A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativas da contratação, usada para a análise das propostas na fase de análise da proposta no Pregão Eletrônico e nas prorrogações contratuais.</p>				
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO 2 – ENGARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	13º Salário	8,33%	$(1/12) \times 100\%$	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	$(1/12) + ((1/12) \times 3) \times 100\%$	Férias e Adicional de Férias - Obrigatória a cotação sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração (Férias + Adicional) (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7 de 20 de setembro de 2018, ANEXO VII.D).
TOTAL		19,44%		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	INSS	20,00%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Art. nº 22, Inciso I, da Lei 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Lei nº 8.036/90, Art. 3º.
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho	1,50%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
D	SESC ou SESI	1,50%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
E	SENAI - SENAC	1,00%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Art. nº 87.043/82.3º, Inciso I, Decreto
F	SEBRAE	0,60%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
G	INCRA	0,20%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Decreto nº 2.318/86.
H	FGTS	8,00%	percentual x remuneração x submódulo 2.1	Art.8º Lei nº 8.154/90 e Lei nº 8.029/90
TOTAL		35,30%		Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Transporte			
	Preço da passagem de ônibus em Palmas	R\$ 3,85	22 x Tarifas de transporte público x 2 - (6% x Remuneração)	6%, participação do funcionário, aplicado sobre o salário normativo
	Preço da passagem de ônibus em Araguaína	R\$ 4,00	22 x Tarifas de transporte público x 2 - (6% x Remuneração)	6%, participação do funcionário, aplicado sobre o salário normativo
	Preço da passagem de ônibus em Gurupi	R\$ 3,25	22 x Tarifas de transporte público x 2 - (6% x Remuneração)	6%, participação do funcionário, aplicado sobre o salário normativo
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 514,80	Valor definido na convenção x (1-1%)	Convenção registro MTE nº TO000012/2020, Termo Aditivo TO000011/2021 - CLÁUSULA QUARTA 1%, participação do funcionário
E	Amparo Social	R\$ 21,88	Valor definido na convenção	Convenção registro TEM, TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021 nº TO000011/2021 - CLÁUSULA QUINTA, Parágrafos 2º e 6º.
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	$(((1/12) \times 5\%))$	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	$[(0,42\% \times 8\%)]$	A Súmula nº 305 do TST e o Acórdão TCU nº 2.217/2010 - Plenário abordam sobre a incidência do FGTS. Vide Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CIS/ET/SG-PR, link: <a href="https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/estrutura/secretaria_de_controle_interno/arquivos/normativos/NT%20SEI%200497655%20.pdf/@download/file/copy_of_sei_pr0497655notatcnica.pdf">https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/estrutura/secretaria_de_controle_interno/arquivos/normativos/NT%20SEI%200497655%20.pdf/@download/file/copy_of_sei_pr0497655notatcnica.pdf</a> Recolhimento do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado: = $8\% \times 0,417\% = 0,0336\%$ ou 0,03%. Obs: 8% do valor da letra A - Aviso prévio Indenizado.
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	3,48%	$(8\% \times 40\%) \times 90\% \times (1+5/56+5/56+5/168)$	Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001." Provisão da Multa sobre o FGTS depositado no mês quando a demissão é com aviso Prévio Indenizado - API: Cálculo atual: FGTS x API: $(8\% \times 40\%) \times 90\% \times (1+5/56+5/56+5/168) = 3,48\%$ Antes de 01/01/2020 o cálculo era assim: Multa do FGTS e contribuição social quando a demissão é com API: FGTS x CS x API: $[(8\% \times 50\%) \times 90\%] \times (1+5/56+5/56+5/168) \times 100 = 4,35\%$ Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 90,0% é a proporção a ser observada (considerando que os 10% restantes pedem pra sair ou são demitidos por justa causa e não sacam o FGTS). 1,0 refere-se a um salário; 5/56 é referente às parcelas de férias e 13 salário; 5/168 é a parte referente ao terço constitucional. A maioria das propostas apresentadas pelas empresas apresentam o valor de 4,35%.
D	Aviso prévio trabalhado	1,944%	$[(7/30/12) \times 100\%]$	Aviso prévio trabalhado: Custa 7 (sete) dias de trabalho. O empregado recebe o salário integral e tem direito a 7 (sete) dias de licença para procurar emprego. O que se provisiona aqui não é o valor dos 30 (trinta) dias do aviso prévio porque este já está dentro da remuneração normal contida na planilha, mas o valor do custo dos 7 (sete) dias que deverá ser coberto por outro empregado. Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT. Saiu o Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário que define e limita o percentual do aviso prévio trabalhado para as prorrogações de contrato para 0,1944%! TCU - 9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que, nas futuras contratações de mão de obra terceirizada, esteja expresso na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos 1904/2007-TCU-Plenário e 3006/2010-TCU-Plenário, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei nº 12.506/2011. (Acórdão nº 1.186/2017-Plenário) Memorial de Cálculo do TCU: APT: $[(7/30/12) \times 100] = 1,94\%$ .

			<p>Cálculo para atender a Lei nº 12.506/2011:</p> <p>A partir do início do segundo ano de trabalho, serão concedidos mais três dias de APT.</p> <p>Considerando que três dias representam 10% do APT concedido a partir de um ano de trabalho, teremos o seguinte APT Proporcional:</p> <p>APT: <math>(1,94\% \times 10\%) = 0,194\%</math></p>
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	<p><math>[(1,94\% \times \% \text{ do Submódulo } 2.2)]</math></p> <p>Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:</p> <p>% Encargos sobre APT = % do Submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado</p> <p>= <math>1,94\% \times 35,30\% = 0,69\%</math></p> <p>= <math>1,94\% \times 36,80\% = 0,71\%</math></p> <p>= <math>1,94\% \times 39,80\% = 0,77\%</math></p>
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,062%	<p>Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019</p> <p>"Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."</p> <p>Multa do FGTS somente sobre o valor do APT:</p> <p>FGTS x AP: <math>[(1 \times 40\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,062\%</math></p> <p>Onde:</p> <p>1,0 refere-se a um salário;</p> <p>Multa do FGTS (40,0%);</p> <p>8,0% é a alíquota do FGTS;</p> <p>1,94% valor máximo de APT.</p>
<b>TOTAL</b>		<b>6,63%</b>	<p>Fonte consulte o racional utilizado: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custo de formação de preços, link: <a href="https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCCFP/article/download/4874/5022">https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCCFP/article/download/4874/5022</a></p>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	$1/12 \times 100\%$	O item "A" do Módulo 4 compreende o custo da cobertura do profissional titular em férias. Assim, caso o contrato preveja substituição do empregado em férias, para que o posto não fique descoberto a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional substituto ao qual deverá retribuir com a mesma remuneração do titular. Fonte consulta: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custo de formação de preços, link: <a href="https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCCFP/article/download/4874/5022">https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCCFP/article/download/4874/5022</a>
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,03%	$(2/30/12) \times 3\%$	Art. 473 da CLT. Considerando que em média se falta 2 dias por ano com esse tipo de ausência e que apenas 3% dos profissionais se beneficiarão com tal ausência. Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de ausência legal. Esse índice deverá ser aplicado sobre a remuneração mensal (Módulo 1). % Ausência por Doença = $(2 \times 30 \times 12) \times 3\%$ ; % Ausência por Doença $\cong 0,03\%$
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	$(5/30/12) \times 1,5\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. Considerando uma estimativa de 1,5% dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias de licença por ano (IBGE), a estimativa do percentual dessa rubrica a ser aplicada sobre a remuneração mensal do titular pode ser obtida pelo cálculo abaixo: % LP = $(5 - 30 - 12) \times 0,015 \times 100\%$ ; % LP $\cong 0,02\%$ . Onde: %LP= Índice que demonstra o custo estimado com a substituição na cobertura de licença paternidade. Esse índice deverá ser aplicado sobre a remuneração mensal (Módulo 1). $(1 \times 30 - 12) =$ Estimativa de 1 (um) dia de ausência legal por ano. 0,015 = Esse índice pode variar. Em regra, utiliza-se 0,015 porque, de acordo com os dados do IBGE, 1,5% é a média de trabalhadores que são pais durante o ano.
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	$[(15/30/12) \times 1\%]$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91. Considerando que em média se falta 5 dias por ano com esse tipo de ausência e que apenas 1% dos profissionais se beneficiarão com tal ausência.
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,05%	$[(4 \times 8,33\% + (4 \times 2,78\%)) / 12 \times 2,3\%]$	Artigos 6º e 201, da Constituição Federal; Art. 392, da CLT. (A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. O cálculo deve considerar 4/12 de adicional de 1/3 de férias e 4/12 de 13º salário da profissional substituta. Estima-se que aproximadamente 1,3% das mulheres economicamente ativas são mães durante o período de 12 meses).
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%		
<b>TOTAL</b>		<b>8,44%</b>		Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Fonte consulte o racional utilizado: Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custo de formação de preços, link: <a href="https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCCFP/article/download/4874/5022">https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCCFP/article/download/4874/5022</a>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>69,81%</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Custos Indiretos	3,71%	Estimado por meio da Média pesquisa de mercado + um desvio padrão	IN nº 05/2017 – Anexo I, VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual, decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura, administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o comatório, do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas. O valor estimado refere-se a média aritmética simples obtida em pesquisa de mercado de contratações semelhantes para outros órgãos públicos no Estado do Tocantins.
B	Lucro	2,18%	Estimado por meio da Média pesquisa de mercado + um desvio padrão	IN nº 05/2017 – Anexo I, XI - LUCRO: ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre o efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, encargos sociais e trabalhistas, insumos diversos e custos indiretos. O valor estimado refere-se a média aritmética simples obtida em pesquisa de mercado de contratações semelhantes para outros órgãos públicos no Estado do Tocantins.
C1	Tributos Federais - COFINS	0,65%	Aplicado o percentual sobre o valor bruto da nota fiscal	São contribuintes da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006). Os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (PIS, COFINS e ISSQN), só se alteram para as empresas optantes do SIMPLES.
C2	Tributos Federais - PIS	3,00%	Aplicado o percentual sobre o valor bruto da nota fiscal	São contribuintes do PIS as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhe são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, inclusive empresas prestadoras de serviços, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, excluídas as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006). Os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (PIS, COFINS e ISSQN), só se alteram para as empresas optantes do SIMPLES. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar a planilha, independentemente de lucro real ou presumido.
C3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	Aplicado o percentual sobre o valor bruto da nota fiscal	O ISS é variável segundo o Município, foi adotada a alíquota vigente na maior parte das capitais brasileiras, que é de 5%. Os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (PIS, COFINS e ISSQN), só se alteram para as empresas optantes do SIMPLES. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar a planilha, independentemente de lucro real ou presumido.
	Fator K	< 3,5	Razão entre o Módulo 6 / Módulo 1 < 3,5	A Secretaria de Controle Interno (CIS/ET) do Poder Executivo Federal lançou recentemente a Nota Técnica nº 2/2018, de 9 de abril de 2018, que orienta sobre a elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços. Segundo a nota, o fator K é adquirido a partir de um cálculo que "corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e sua própria remuneração.

**DETALHAMENTO DO CUSTO**

Parâmetros	Dados	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
1. VIGÊNCIA E DATA-BASE	01/01/2021	Convenção registro MTE TO000011/2021	01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro
2. Salário Normativo Mínimo	1169,20	TO000011/2021	O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço. Referente ao posto de serviço - escala 12 x 36 - 2ª dominado. O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente. A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho. É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

REFORMA LEI Nº 13.401/2017, Art. 39-A  
Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo DSR e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação.

---

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ n. 38.136.727/0001-73  
Convenção registro MTE TO000011/2020 e Termo Aditivo TO000011/2021  
<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/resumoVisualizarSalvarMsWordDoc?NrSolicitacao=MR002923/2020>  
<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/resumoVisualizarSalvarMsWordDoc?NrSolicitacao=MR001598/2021>

Responsável: Flávio da Silva Mota  
Ordens de Serviço:  
Economista da SR-26/TO  
Servidor Público

Palmas, 04 de outubro de 2021

Observe que em todos os postos estimados para o INCRA são aplicados os mesmos encargos sociais e trabalhistas exceto: valor do vale transporte, auxílio alimentação e o custo dos insumos para os respectivos prédios. Com efeito, o valor do posto de Araguaína é 2% maior que o posto de Palmas, notadamente pelo efeito dos custos com insumos, que para o prédio de Araguaína por servente é 15% maior, bem como o preço da transporte urbano (4%), veja o Quadro 11. Por fim, os dados do Quadro 11 apresentam variações explicáveis pelo rateio do valor dos insumos e diferença de área e força de trabalho entre os prédios.

Quadro 13 - Mostra a estimativa do número de postos de servente de limpeza, produtividade, preço homem-mês (R\$) - para o prédio de **Palmas**.

ANEXO M <sup>2</sup> INCRA PALMAS TO						
<b>I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup></b>						
<b>ÁREAS INTERNAS</b>						
MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )			
<b>PISOS FRIOS</b>						
SERVENTE	1/1200	3.657,12	3,05			
<b>TOTAL</b>			<b>3,05</b>			
<b>ALMOXARIFADOS / DEPÓSITOS</b>						
SERVENTE	1/2500	3.657,12	1,46			
<b>TOTAL</b>			<b>1,46</b>			
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>						
MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )			
<b>PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES</b>						
SERVENTE	1/2700	3.657,12	1,35			
<b>TOTAL</b>			<b>1,35</b>			
<b>ESQUADRIAS EXTERNAS</b>						
face externa sem exposição a situação						
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ke	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )
<b>FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO</b>						
SERVENTE	1/380	8	1/188,76	0,0001115	3.657,12	0,41
<b>TOTAL</b>						<b>0,41</b>

Observação o item (3) Jornada de trabalho no mês (Horas) é aferido da seguinte forma: , = 0,005298

Número de dias na semana: 7 dias

Número de semanas no mês: 30 ÷ 7 = 4,29 semanas

Números de horas semanais – jornada: 44 horas semanais

Número de hora no mês 4,29 x 44 = 188,76

Observação o preço homem-mês (R\$) dos quadros acima foram estimados por meio da Planilha de Custo e Formação de Preço do presente Estudo Técnico Preliminar, confira acesso 10427468.

Quadro 14 - Mostra a estimativa do número de postos de servente de limpeza, produtividade, preço homem-mês (R\$) - para o prédio de **Araguaína**.

ANEXO M <sup>2</sup> INCRA ARAGUAÍNA TO						
<b>I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup></b>						
<b>ÁREAS INTERNAS</b>						
MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )			
<b>PISOS FRIOS</b>						
SERVENTE	1/1200	3.743,90	3,12			
<b>TOTAL</b>			<b>3,12</b>			
<b>ALMOXARIFADOS / DEPÓSITOS</b>						
SERVENTE	1/2500	3.743,90	1,50			
<b>TOTAL</b>			<b>1,50</b>			
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>						
MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )			
<b>PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES</b>						
SERVENTE	1/2700	3.743,90	1,39			
<b>TOTAL</b>			<b>1,39</b>			
<b>ESQUADRIAS EXTERNAS</b>						
face externa sem exposição a situação						
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )
<b>FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO</b>						
SERVENTE	1/380	8	1/188,76	0,0001115	3.743,90	0,42
<b>TOTAL</b>						<b>0,42</b>

Quadro 15 - Mostra a estimativa do número de postos de servente de limpeza, produtividade, preço homem-mês (R\$) - para o prédio de **Gurupi**.

ANEXO M <sup>2</sup> INCRA GURUPI TO						
<b>I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup></b>						
<b>ÁREAS INTERNAS</b>						
MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVI DADE (1/M <sup>2</sup> )	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )			
<b>PISOS FRIOS</b>						
SERVENTE	1/1200	3.632,33	3,03			
<b>TOTAL</b>			<b>3,03</b>			
<b>ALMOXARIFADOS / DEPÓSITOS</b>						
SERVENTE	1/2500	3.632,33	1,45			
<b>TOTAL</b>			<b>1,45</b>			
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>						
MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVI DADE (1/M <sup>2</sup> )	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )			
<b>PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES</b>						
SERVENTE	1/2700	3.632,33	1,35			
<b>TOTAL</b>			<b>1,35</b>			
<b>ESQUADRIAS EXTERNAS</b>						
face externa sem exposição a situação						
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTI VIDADE (1/M <sup>2</sup> )	(2) FREQUÊN-CIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABA LHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )
<b>FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO</b>						
SERVENTE	1/380	8	1/188,76	0,0001115	3.632,33	0,41
<b>TOTAL</b>						<b>0,41</b>

VALORES BALIZADOS PELOS PREÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Quadro 16 – Mostra resultado da pesquisa de preço em relação o valor dos postos de terceirização servente de limpeza, médias dos órgãos públicos e comparativo na base 100.

Órgão	Preços dos Postos de Servente de Limpeza							Preços por m² da área a ser limpa			
	Palmas	Araguaína	Gurupi	Custos Indiretos	Lucro	MÉDIA	BASE 100	ÁREA TOTAL M²	VALOR MENSAL DO CONTRATO	CUSTO MENSAL POR M²	BASE 100
IN CRA Valor Estimado de Referência para a nova contratação	R\$3.657,12	R\$3.743,90	R\$3.632,33	3,71%	2,18%	R\$3.677,78	100	11.176,09 m²	R\$20.668,94	R\$1,85 m²	100
BASE 100	100	102	99								
IN CRA Valor Máximo para a nova contratação	R\$3.913,49	R\$4.006,37	R\$3.886,98	5,0%	8,0%	R\$3.935,61	107	11.176,09 m²	3.675,30	R\$0,33 m²	18
1 Justiça Federal	R\$4.101,36			0,50%	0,20%	R\$4.101,36	112	1.261,06 m²	R\$4.101,36	R\$3,25 m²	176
2 Ministério da Saúde	R\$3.253,60					R\$3.253,60	88	4.063,16 m²	R\$12.665,54	R\$3,12 m²	169
3 T R E	R\$3.212,26			1,20%	0,87%	R\$3.212,26	87	20.393,22 m²	R\$52.841,66	R\$2,59 m²	140
		R\$3.805,66	R\$3.888,98	4,90%	1,00%	R\$3.847,32	105	31.970,97 m²	R\$114.872,04	R\$3,59 m²	194
4 RECEITA FEDERAL	R\$3.107,03			1,61%	1,70%	R\$3.107,03	84	16.774,60 m²	R\$37.284,39	R\$2,22 m²	120
5 DPF	R\$4.442,90	R\$3.750,25		2,00%	2,41%	R\$4.096,58	111	9.956,71 m²	R\$29.715,00	R\$2,98 m²	161
6 CORREIOS								16.061,71 m²	R\$44.483,16	R\$2,77 m²	150
7 TCU	R\$3.256,53			2,80%	2,00%	R\$3.256,53	89	4.504,58 m²	R\$6.513,06	R\$1,45 m²	78
MÉDIA	R\$3.562,28	R\$3.777,96	R\$3.888,98	2,17%	1,36%	R\$3.743,07	102			R\$2,75 m²	149
Limite Inferior						R\$3.300,48	90			R\$2,08	112
Limite Superior						R\$4.185,66	114			R\$3,42	185
DESVIO PADRÃO	R\$562,96	R\$39,18		1,54%	0,82%	R\$442,59	12			R\$0,67	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,8%	1,0%				11,8%				24,4%	

Gráfico 03 - Mostra a média de preços da pesquisa do valor praticados para os postos de servente de limpeza pelos órgãos públicos nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, os valores de referência estimados para nova contratação, o valor máximo aceitável e os valores da Faixa de Mercado praticados nas contratações de serviços de limpeza predial no Tocantins.

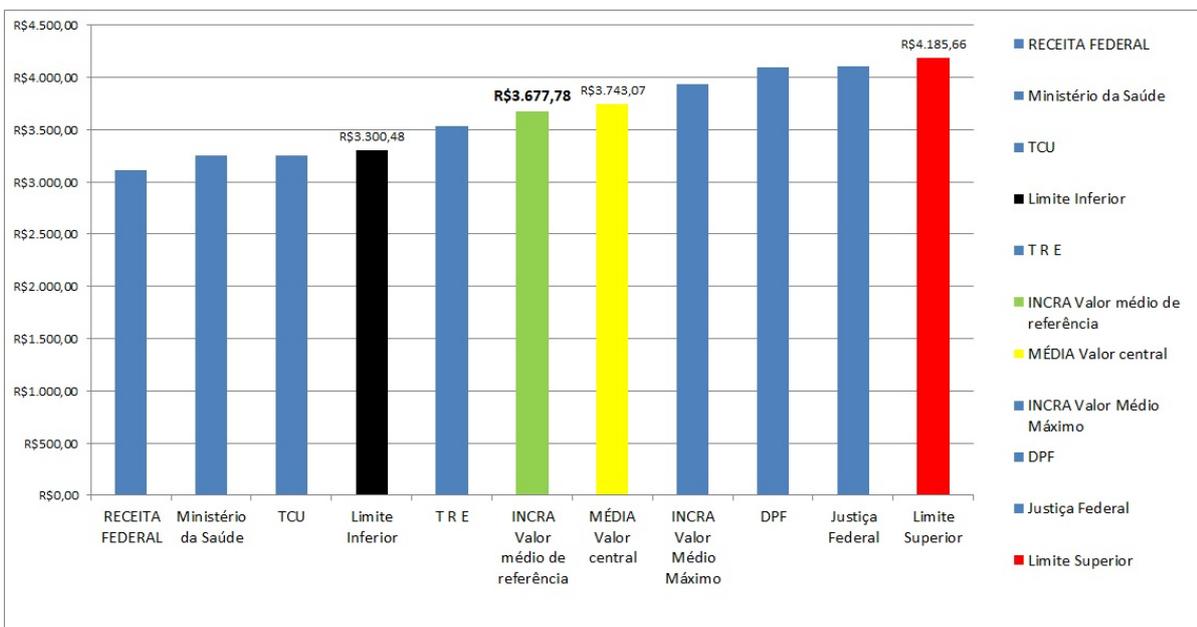
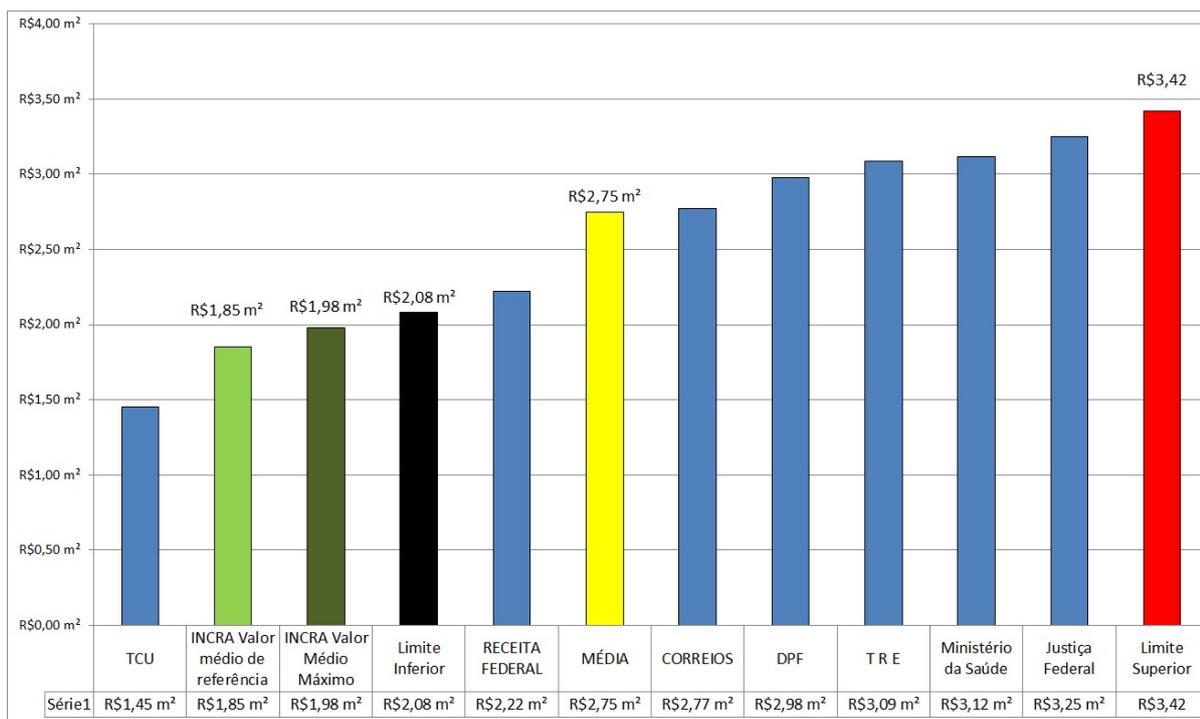


Gráfico 04 - Mostra a média de preços da pesquisa do valor praticado unitário R\$/m² para os órgãos públicos, os valores de referência estimados para a nova contratação, o valor máximo aceitável e os valores da Faixa de Mercado praticados nas contratações de serviços de limpeza predial no Tocantins.



**BALIZADOR MÉDIA DO VALOR DOS POSTOS COMPARATIVOS ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Como balizadores da vantajosidade dos valores estimados para a nova contratação, usou-se os valores praticados em média pelos órgãos públicos por posto de terceirização. O resultado tabulado no Quadro 16 e ilustrado nos Gráficos 03 e 04 indicam que os preços estimados para nova contratação estão dentro Faixa de Mercado, portanto são preços aceitáveis. Observe que o preço relevante é o unitário R\$/m² e não o valor do posto de terceirização. Contudo, é fundamental conhecer os custos e a formação de preço dos contratos de outros órgãos públicos no mercado, os dados ajudam a conhecer os critérios usados, os racionais adotados por diferentes órgãos na estimativa dos valores de cada módulo da planilha de custo e formação de preço e assim avaliar o preço de referência estimado para a nova contratação. Por exemplo, o percentual de lucro e do custo indireto foram estimados com base nos valores aplicados para os órgãos públicos da pesquisa (média mais um desvio padrão).

Conforme indica o Quadro 16 e o Gráfico 03, a média dos órgãos públicos (R\$ 3.743,07) encontra-se 2% acima da média dos postos do valor de referência da contratação (R\$ 3.677,78), confira coluna com a comparação na base 100. O coeficiente de variação indica a média de preços do mercado é representativa, dado o baixo valor de apenas 11,8%, com desvio padrão de apenas R\$ 422,59. Observe que quando menor o coeficiente de variação mais homogênea a amostragem, portanto mais confiável. Portanto, o preço de referência da contratação encontra-se abaixo do valor central da faixa de mercado, sendo aceitável e representativo dos preços de mercado. A estrutura de custos apropriadas nos Módulos 3 (provisão para rescisão) e Módulo 4 (custo de reposição do profissional ausente) são semelhantes ou valores pouco discrepantes. Tal cenário é refletido no baixo desvio padrão de R\$ 442,59, bem como baixo valor do coeficiente de variação.

**BALIZADOR MÉDIA DO VALOR PREÇO/CUSTO UNITÁRIOS R\$/M² COMPARATIVOS ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Assim, para refinar a análise quanto a vantajosidade dos valores estimados para a nova contratação, cabe destacar que cada um dos 12 prédios em que ocorre a prestação dos serviços que estão sendo comparados possuem cada um obviamente as suas particularidades, além das diferentes Área Física a ser limpa, ex: TCU 4,5 mil m² e TRE 31,9 mil m², logo cada contrato adotou diferentes combinações de produtividade mínima adotadas (I - áreas internas com produtividade de 800 a 1200 m²; II - áreas externas com produtividade de 1800 a 2.700 m²; III - esquadrias externas com produtividade de 300 a 380 m²; e IV - fachadas envidraçadas com produtividade de 130 a 160 m²), observada a periodicidade (uma vez por dia e mais de uma vez por dia) e a frequência (diária, semanal, quinzenal, mensal...) de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, por ex: a Polícia Federal possui laboratórios e o INCRA não. Bem como, define-se para cada órgão diferente escopo de insumos a ser usados na limpeza, diga-se bem distintas uma das outras. Nesse contexto fático, apuramos o custo unitário R\$/m², encontramos o valor médio de R\$ 2,75 m² (49%), portanto maior que o custo médio unitário R\$/m² (média das áreas internas, externas e esquadrias) de referência da nova contratação (R\$ 1,85 m²). Importante como balizador, pois, não estamos contrato o posto de terceirização e sim pela unidade de medida m² de área a ser limpa. Feito tais considerações, o custo médio unitário R\$/m² é fundamental no processo de planejamento da contratação e indicador de vantajosidade da contratação.

**BALIZADOR DE ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO PELO FATOR K**

Quadro 17 - Mostra os valores médios do Fator K para as contratações anteriores do INCRA, para a nova contratação e para alguns órgãos públicos que participaram das pesquisas de mercado e preço.

Órgão	FATOR K			Média	
	Palmas	Araguaína	Gurupi		
INCRA/2014	3,05	3,06	2,69	2,94	
INCRA/2020	2,95	3,05	2,98	2,99	
<b>INCRA Valor Estimado de Referência para a nova contratação</b>	<b>3,13</b>	<b>3,20</b>	<b>3,11</b>	<b>3,15</b>	
Pesquisa Órgãos Públicos	Justiça Federal	3,51		2,98	
	RECEITA FEDERAL	2,72	2,73		2,7
	DPF	2,99	3,29		
	TCU	2,89			

Observação: parâmetro de economicidade desejado dentro da faixa de 3,0 a 3,5.

Dado que a mão de obra é o principal custo direto da formação do preço da contratação, a Secretaria de Controle Interno (CISSET) do Poder Executivo Federal lançou a Nota Técnica nº 2/2018, de 9 de abril de 2018, acesso 10414766, de orientação para elaborar à Planilha de Custos e Formação de Preços. A nota Secretária é diligente e ajuda ao considerar a importância do Fator K como indicador usual de mercado da economicidade da contratação, cujo trecho transcrevo:

11. Por fim, apontaremos as vantagens para os gestores utilizarem um fator de economicidade para que seja possível identificar propostas de fornecedores com algum indício de custos superestimados. Desse modo, a partir de um cálculo simples, **esse fator permitirá à Administração Pública perceber se o custo de um posto de trabalho está dentro de parâmetros aceitáveis pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, seja na fase de pesquisa de preço, seja na fase da licitação e do encaminhamento das propostas pelo fornecedor.**

[...]

127. O Fator K é um parâmetro usual de mercado para se estimar o custo de um serviço com base na remuneração do profissional que prestaria o serviço. Não existe um percentual fixo para o Fator K, pois este depende da estrutura de composição de preço definida tanto por requisitos legais quanto estratégicos da empresa.

128. Nesse contexto, o TCU, conforme Acórdãos nº 1.753/2008 e nº 289/2018 - Plenário, entre outros, destaca como referência de custo, o Fator K, indicador de economicidade aplicado aos dispêndios com serviços terceirizados de natureza continuada, que corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e sua própria remuneração. O Fator K, portanto, indica quantos reais são pagos pela Administração à contratada para cada real pago por esta ao trabalhador. Com o propósito de exemplificar esse índice, apresentamos a seguir quadro com a descrição hipotética da aplicação do Fator K nos custos mensais de contratação de um Auxiliar Administrativo:

Fórmula	Descrição	Valor
A	Custo total do trabalhador no mês	R\$ 2.700,00
B	Remuneração Total = (Σ Módulo 1)	R\$ 1.000,00
<b>C = (A/B)</b>	<b>Fator K</b>	<b>2,7*</b>

**\*2,7:** quando não envolver materiais ou equipamentos diluídos nos custos dos funcionários.  
**Atenção:** não cabe para serviços de limpeza e segurança, pois estes são definidos (preço máximo e mínimo) pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

129. Com intuito de demonstrar que os gestores devem se atentar para o fator de economicidade nas contratações que envolvem mão de obra exclusiva, apresentamos alguns trechos do recente Acórdão TCU nº 289/2018 - Plenário, de 21 de fevereiro de 2018, sobre o tema:

7.1.6.10 Em outras palavras, depreende-se, de todo o exposto, que o referencial utilizado nesta fiscalização foi o mais conservador possível, uma vez que adotou-se o maior fator 'k' encontrado no mercado (2,70), acima dos valores constantes do Acórdão 1.753/2008 – Plenário, dos contratos similares na Câmara dos Deputados e dos demais serviços terceirizados do próprio Senado, o que se coaduna com o limite estabelecido pelo TCU e adotado pela auditoria interna do Ministério Público da União, bem como com os valores observados na contratação vigente do Senado para a categoria em exame.'

6. Quanto aos indícios de superfaturamento, considero que os elementos até então existentes nos autos podem caracterizar a irregularidade que motivou a instauração da presente tomada de contas especial. Ressalto que a unidade técnica realizou ampla pesquisa dos preços praticados pela administração pública federal (inclusive Câmara e Senado), para chegar à conclusão de que o fator k máximo a ser admitido em contratações análogas seria de 2,7 ao passo que o fator k associado ao Contrato 100/2006 variava entre 3,6 e 3,9, o que demonstraria o descolamento do preço contratado junto à empresa Aval em comparação com os preços de mercado. Logo, a existência do fator k discrepante associada a sobrepreço indicaria, no mínimo, a existência de um conluio entre as empresas que apresentaram cotações de preços [...]. (O grifo é meu)

De acordo com Relatório nº: 201505019, da Ciset, acesso 10414839, para serviços de limpeza predial o fator K pode variar 3,0 a 3,5, conforme trecho transcrito:

A economicidade dos contratos foi verificada pela aplicação do Fator K, que é um indicador de gestão de economicidade aplicável aos dispêndios com serviços terceirizados, de natureza contínua e que envolvam a alocação de empregados nas instalações da unidade contratante.

O Fator K indica quantos reais foram pagos pela Administração à contratada para cada real pago por esta ao trabalhador. Por convenção, são admissíveis os valores situados nas faixas de 3,0 a 3,5, nos contratos de limpeza/conservação, e de 2,5 a 2,7, nos demais contratos. A diferença deve-se à inclusão, no primeiro caso, do valor dos materiais consumidos na atividade executada.

A propósito, com vistas a alertar os gestores para que fiquem atentos ao fator economicidade nas contratações com mão de obra residente, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão TCU nº 289/2018 – Plenário, mencionando limita o Fator K a 2,70, vejamos:

O fator "k" é definido como a razão entre o custo total de um posto de trabalho (soma do salário, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e a remuneração efetiva de seu ocupante. Na prática administrativa esse coeficiente consiste em um indicador da economicidade dos contratos de terceirização de serviços de natureza contínua, tais como limpeza, vigilância, secretariado, pois informa a proporção dos encargos cobrados pela empresa contratada em relação aos custos diretos (mão de obra) por ela incorridos. Uma das suas mais evidentes vantagens é que, por se tratar de um índice adimensional, permite a comparação entre contratos com objetos e quantitativos distintos.

Segundo a nota, o fator K é aferido a partir de um cálculo que "corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e sua própria remuneração. A mesma referência pode ser encontrada no Acórdão nº 1755/2013 – Plenário, cujo trecho transcrevo, *verbis*:

Também o Ministério Público da União pratica valores próximos a esses, conforme se infere do seguinte trecho de orientação técnica da auditoria interna daquele órgão (disponível em [http://www.audin.mpu.gov.br/audin/terceirizacao/fator\\_k.doc](http://www.audin.mpu.gov.br/audin/terceirizacao/fator_k.doc))

"4.O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração.

5.Indica, portanto, quantos reais são pagos pela Administração à contratada para cada real pago por esta ao trabalhador. Embora o Fator K dependa basicamente dos salários e demais vantagens definidos nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, ficou estabelecido que, no âmbito do MPU, os seus valores devem situar-se nas faixas de 3,0 a 3,5 nos contratos de limpeza/conservação e de 2,5 a 2,7 nos demais (Ofício Circular AUDIN/MPU n.º 11/2006, de 15.09.06). A faixa mais elevada dos primeiros se deve à inclusão, no custo de cada servente, do valor dos materiais utilizados na limpeza." (grifei)

Por fim, conforme Quadro 17, a nova contratação pretendida apresenta o Fator K médio de 3,15, o que atende ao parâmetro da economicidade, dentro da faixa de 3,0 a 3,5. Observação, com a realização do pregão a tendência desse valor é reduzir.

#### VALORES LIMITE MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Quadro 18 - Mostra a estimativa do Valor Global Anual Máximo da nova contratação.

### LIMITES MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

LOCAL	TIPO DE ÁREA	ÁREA M <sup>2</sup>	P. Unit mensal (R\$/M <sup>2</sup> )	SUBTOTAL
PALMAS	Área interna - Pisos Frios	2.513,94	3,26	8.195,44
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	503,02	1,57	789,74
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	3.678,55	1,45	5.333,90
	Esquadrias ext. - face externa sem exposição a situação	184,55	0,44	81,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.400,28</b>
ARAGUAÍNA	Área interna Pisos Frios	530,62	3,34	1.772,27
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	211,84	1,60	338,94
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	1.265,76	1,48	1.873,32
	Esquadrias ext. - face externa sem exposição a situação	119,17	0,45	53,63
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.038,16</b>
GURUPI	Área interna Pisos Frios	343,69	3,24	1.113,56
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	386,35	1,55	598,84
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	1.330,99	1,44	1.916,63
	Esquadrias ext. - Face ext. c/ exp a sit de risco	107,61	0,43	46,27
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.675,30</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (somatório dos subtotais dos itens)</b>				<b>22.113,74</b>
<b>III - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS ANUAL</b>				<b>265.364,88</b>

**O valor global máximo admitido é de R\$ 265.364,88** (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de limites máximos aceitáveis para a contratação, vide memória de cálculo acesso 10427468.

O valor limite máximo encontra-se 6,99% acima do valor de referência da contratação, apresentado no Quadro 19. Espera-se competição no certame e que ocorra redução de preço em relação ao preço de referência da contratação, a exemplo do bem sucedido certame da Receita Federal e DPF, dados apresentados no Quadro 03.

O Quadro 18 mostra os valores unitários máximos aceitáveis. Os valores máximos adotados foram aferidos assumindo a mesma estrutura de custos apropriados na estimativa do preço de referência, portanto mesma memória de cálculo, salvo pela aplicação de percentual mais alto em relação ao custo indireto e ao lucro, respectivamente 5 e 8%. Tais valores estão acima da média do mercado, permitem definir o preço máximo da contratação como sendo o preço estimado de referência da contratação acrescido de 6,99%, portanto conforme valores apresentados no Quadro 18. São valores percentuais de custo indireto e de lucro superiores aos informados no Caderno de Logística, contudo não são altos a ponto de gerar sobrepreço, conforme pesquisa de preços junto aos órgãos públicos (sendo o Fator K posto de Palmas 3,35, Araguaína 3,43 e Gurupi 3,32), bem como demonstrado pela comparações apresentadas nos Quadros 15 e 16 e ilustrado nos Gráficos 2 e 3. Sendo suficientes para atratividade dos ofertantes do mercado no Tocantins, conforme art. 10 da Instrução Normativa do Ministério da Economia (ME) nº 73/2020.

#### VALORES DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Quadro 19 – Mostra a estimativa do Valor Global Estimado Anual de referência da nova contratação.

II – RESUMO VALOR MENSAL				
LOCAL	TIPO DE ÁREA	ÁREA M <sup>2</sup>	P. Unit mensal (R\$/M <sup>2</sup> )	SUBTOTAL
PALMAS	Área interna - Pisos Frios	2.513,94	3,05	7.667,52
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	503,02	1,46	734,41
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	3.678,55	1,35	4.966,04
	Esquadrias ext. - face externa sem exposição a situação	184,55	0,41	75,67
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.443,64</b>
ARAGUAÍNA	Área interna Pisos Frios	530,62	3,12	1.655,53
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	211,84	1,50	317,76
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	1.265,76	1,39	1.759,41
	Esquadrias ext. - face externa sem exposição a situação	119,17	0,42	50,05
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.782,75</b>
GURUPI	Área interna Pisos Frios	343,69	3,03	1.041,38
	Área interna - Almojarifados / Depósitos	386,35	1,45	560,21
	Áreas ext - Pisos pav. Adj./com. às edif.	1.330,99	1,35	1.796,84
	Esquadrias ext. - Face ext. c/ exp a sit de risco	107,61	0,41	44,12
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.442,55</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (somatório dos subtotais dos itens)</b>				<b>20.668,94</b>
<b>III - VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS ANUAL</b>				<b>248.027,28</b>

## CONCLUSÃO

O valor **Global Estimado Anual** de referência da nova contratação, aferidos conforme o método e os parâmetros pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP), referente aos pisos frios/acarpetados para Palmas, Araguaína e Gurupi são respectivamente de R\$ 3,05, R\$ 3,12 e R\$ 3,03 por m<sup>2</sup>; da mesma forma de áreas internas de depósitos ou sem uso de R\$ 1,46, R\$ 1,50 e R\$ 1,45 por m<sup>2</sup>; para áreas externas R\$ 1,35, R\$ 1,39 e R\$ 1,35 por m<sup>2</sup> e para limpar as esquadrias externas uma vez por mês (conforme a frequência estabelecida alternando-se os pisos e faces externa e interna) de R\$ 0,41, R\$ 0,42 e R\$ 0,41 por m<sup>2</sup> por mês, conforme demonstrado no Quadro 18, o que perfaz o **valor de referência global anual estimado de R\$ 248.027,28** (duzentos e quarenta e oito mil vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sendo valores dentro da faixa de preços de mercado e que atendem os parâmetros de economicidade da contratação.

## DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E PERTINÊNCIA DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES

Nunca é demais frisar, caso a licitante no Pregão Eletrônico deixasse de detalhar a composição dos insumos conforme Planilha de Custo e Formação de Preço elaborada pelo INCRA, segundo o Mapa de Riscos o Pregoeiro teria de se manifestar pela inviabilidade da contratação, por deixar de constar os elementos essenciais para qualquer licitação inciso III do art. 3º da Lei 10.520/2002 e art. 9º da 8.666/93. Logo, durante a fase seguinte da Execução Contratual o fiscal ou equipe de fiscalização devem exigir que o fornecimento seja cumprido como previsto, sob risco de permitir modificação ilícita da execução do contrato. Agir diferente ou deixar de realizar uma fiscalização efetiva equivale a permitir à contratada aferir vantagem indevida na fase de execução contratual, por omissão deliberada ou negligência em fiscalizar os insumos que devem ser fornecidos.

Afinal, essa é uma condição exigida na fase de seleção de fornecedores e não poderá na fase de execução do contrato ser negligenciada, ceder a pressões da contratada ou falhar na fiscalização sob risco de afrontar, entre outros, os princípios da legalidade e da isonomia no processo licitatório. Senão confira o art. 92 da Seção III - Dos Crimes e das Penas da Lei 8.666/93, lei que fundamenta a licitação da contratação, que trata dos crimes relacionados a modificação ou vantagem contratual na fase executória. O artigo 92 determina que constitui infração penal:

"Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei:"

Para tal crime a pena é de detenção de 02(dois) a 04(quatro) anos, e multa.

Como se sabe, após a adjudicação (ato de atribuição ao vencedor do objeto da licitação) e durante a execução dos contratos, não pode haver qualquer modificação, a não ser nas hipóteses previstas em lei, edital ou em prévias cláusulas contratuais. Por isso, qualquer ofensa a esta determinação é em tese crime. O legislador entendeu por bem, ainda, acrescentar um parágrafo a este dispositivo para o caso de corrupção. Vejamos:

"Parágrafo único, art. 92.

*Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais."*

A licitante devem ter claro que uma vez aceita a proposta comercial vencedora da licitação, após exame de conferência da área técnica do INCRA, torna-se cogente o fornecimento dos insumos conforme discriminado, não poderia ser diferente, conforme consta na IN SEGES/MP nº 05/2017. Agir de forma diferente pode na prática caracterizar fraude grosseira e evidente ao certame. Portanto, ao estabelecer de forma detalhada os encargos deve-se, no presente caso, no momento da execução exigir o seu fiel cumprimento.

O pregoeiro e a autoridade regional do INCRA (quando da homologação e adjudicação) deverão identificar a melhor proposta para execução dos serviços e viabilizar parâmetros confiáveis para verificação da conformidade e pertinência das propostas dos licitantes nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Cumpre reconhecer que sem a **Planilha de Custos e Formação de Preços** não haveria parâmetros confiáveis para verificação da conformidade e pertinência das propostas dos licitantes.

A entrega de planilha contendo o detalhamento dos custos e preços unitários que balizaram a sua proposta, juntando-a ao respectivo processo licitatório, a fim de que sirva de subsídio a eventuais repactuações e renovações que vier a proceder com a futura contratada.

Essa previsão consta expressamente no ANEXO VII-A DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, da IN SEGES/MP nº 05/2017, que dispõe sobre a contratação de serviços por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), *verbis*:

7.6. *A análise da exequibilidade da proposta de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final;*

7.7. *O modelo de planilha de custos e formação de preços previsto no Anexo VII-D desta Instrução Normativa deverá ser adaptado às especificidades do serviço e às necessidades do órgão ou entidade contratante, **de modo a permitir a identificação de todos os custos envolvidos na execução do serviço**, e constituirá anexo do ato convocatório a ser preenchido pelos proponentes;*

7.8. *Quando a modalidade de licitação for pregão, realizado na forma eletrônica, **a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor;***

7.9. **Erros no preenchimento** da planilha **não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;** (O grifo é meu)

Considerando que existe o risco de desclassificações indevidas de propostas por *erros no preenchimento da Planilha* nos Pregões Eletrônicos da SR-26/TO, cabe trazer a tona a robusta jurisprudência do TCU, entre outros o ACÓRDÃO Nº 1398/2016 – TCU – Plenário como segue:

7.21. *Nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico, o critério a ser adotado pela Administração é o do formalismo moderado, tendo como balizas "o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação". E nenhum desses interesses é contrariado na hipótese, realçando-se que a planilha apresentava falhas de baixíssima materialidade, facilmente absorvidas pela proponente. É o que determina a IN 2/2008-SLTI/MPOG, cujo art. 29-A, § 2º, assim dispõe:*

*Art. 29-A, § 2º: Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este [o preço ofertado] é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.*

*7.22. É evidente que na execução do contrato a contratada não poderia pagar os oito centavos a menos para o operador de equipamentos. Mas sem dúvida alguma esse erro no preenchimento da planilha não afetaria a segurança da contratação, pois o pagamento do valor correto seria perfeitamente absorvível pelo preço global ofertado. Tanto é assim que, uma vez percebido o erro, o simples rearranjo dos custos da contratação permitiu absorver essas diferenças, como evidencia a Planilha 3, cujo preço final é exatamente o mesmo da Planilha 1.*

*7.23. O fato de a Administração não ter seguido o procedimento legal para efetuar a correção (como será analisado adiante) não afasta a conclusão de que o erro, em si, não apresenta materialidade capaz de justificar a rejeição da proposta, sendo a situação perfeitamente enquadrável na hipótese prevista pelo art. 29-A, § 2º, da IN 2/2008-SLTI/MPOG, que prevê que a contratada suporte as consequências de eventuais erros no preenchimento de sua planilha, se tais erros não afetarem a segurança da contratação.*

Sugere-se que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar apresente a memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o Anexo do Edital.

Sugere-se não se considerar qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Bem como, não admitir proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Sugere-se que conste junto com a memória de cálculo o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante.

Sugere-se o uso de e-mail pessoal para eventual pedido de esclarecimento e impugnação como os demais órgãos públicos, ex: cpl@tcu.gov.br; cpl.selog.srto@pf.gov.br e licitacao.palmas.to@rfb.gov.br.

Sugere-se consta no Edital do INCRA, a exemplo do Edital - Pregão Eletrônico nº 087/2018 do Tribunal de Contas da União, que durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

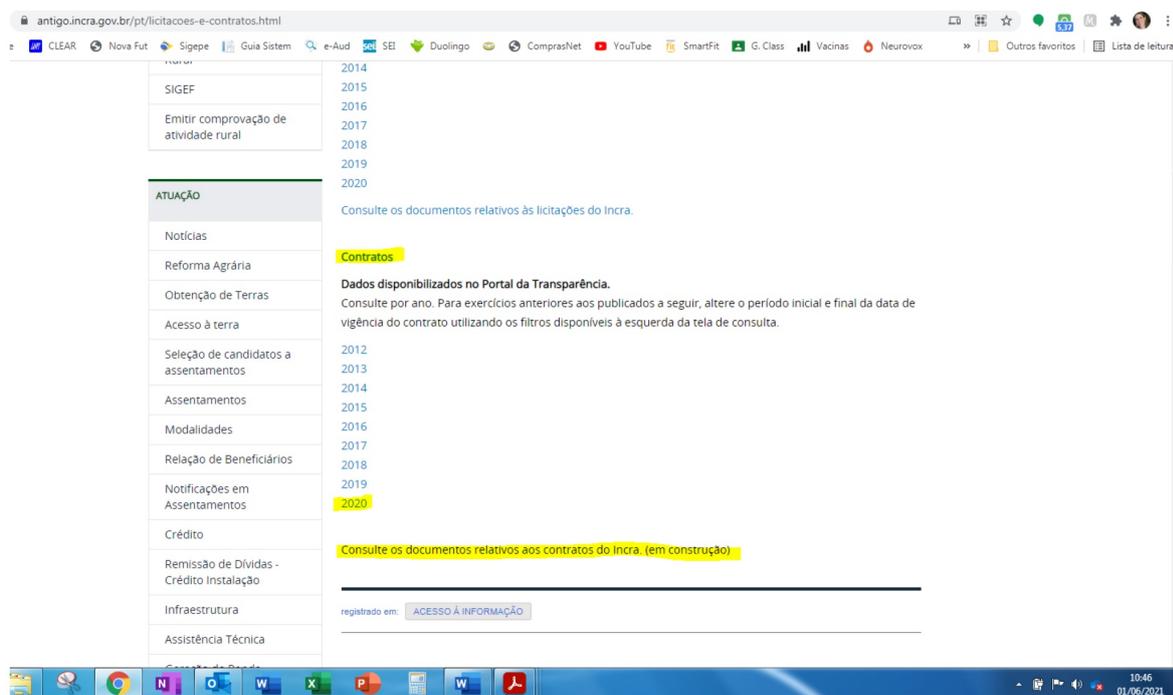
Nesse sentido, resgata-se a recomendação da NOTA TÉCNICA CGU/TO Nº 1507/2021, acesso 9204032, quanto à observância de normas na realização de Pregão eletrônico e quanto à publicidade de informações no sítio eletrônico do Incra, cujas palavras pela clareza e precisão limitem-me a transcrever:

*"7. Assim, visando evitar qualquer suscitação de dúvida quanto à idoneidade do processo licitatório, recomenda-se seguir estritamente os ditames normativos do Pregão eletrônico, em que toda comunicação entre empresas e pregoeiro se dá via sistema, sob pena de macular o processo, que pode inclusive vir a ser questionado judicialmente e anulado, causando prejuízo à administração e demora na contratação pretendida.*

*8. Ainda na análise do processo em comento, foi consultado o sítio eletrônico do Incra para pesquisa dos trâmites do processo licitatório, tendo-se constatado que as leis de transparência ativa não estão sendo cumpridas de forma adequada pelo ente.*

*9. Em 2009 foi editada a LC 131 que acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida Lei tornou obrigatórios os Portais da Transparência. Somando-se à primeira, a Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.527/2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. 10. Desde então, os órgãos e entes públicos ficaram obrigados a divulgar toda e qualquer informação pública em seus sítios eletrônicos, de forma clara e acessível ao cidadão. Ocorre que ao tentar acessar as informações (em junho de 2021) sobre o Pregão Eletrônico n.º 1/2021, por meio do link <https://antigo.incra.gov.br/pt/licitacoes-e-contratos.html>, só são apresentadas Licitações e contratos atualizados até maio de 2020, o que demonstra a não disponibilização de informações em tempo real, conforme captura de telas apresentada na sequência:*

[...]



11. Importa observar que o descumprimento das leis de transparência pode gerar sanções como a suspensão de repasses das transferências voluntárias federais, imputação de multa, bem como ajuizamento de ação de improbidade administrativa contra o gestor responsável.

12. Em síntese, **recomenda-se que o Incra estabeleça rotina de atualização constante, em tempo real, de todo sítio eletrônico da autarquia federal** para se adequar às leis de transparência e possibilitar o efetivo controle social.

12.1 E no tocante à realização de Pregões eletrônicos, **que toda a interação entre pregoeiro e empresas licitantes se dê exclusivamente no sistema Comprasnet, e que as intenções de recurso se deem apenas no sistema, após declaração do vencedor, momento oportuno de sua realização.**

Palmas, 09 de junho de 2021." (O grifo é meu)

Com efeito, sugere-se adoção como referência **de boas práticas** na fase de seleção de fornecedores algumas das condições detalhadas no Pregão Eletrônico nº 087/2018 do Tribunal de Contas da União, obtido nas pesquisas de mercado e preço, notadamente: SEÇÃO V – DA PROPOSTA; SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA; SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS; SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES; SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO; SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA; SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO; SEÇÃO XIII – DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS; SEÇÃO XIV – DO RECURSO; SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO; SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES e SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, entre outros.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado pela SR-26/TO é de natureza indivisível, tendo como unidade de medida m<sup>2</sup> das áreas a serem limpas, razão pela qual é admitida a adjudicação por preço global, em consonância com a Súmula TCU nº 247.

Não há justificativa para parcelamento do objeto e nem formalização de demanda nesse sentido. Considerando que a contratação em tela, refere-se serviços contínuos terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra com dedicação exclusiva, carga horária de 44 horas semanais, cuja categoria profissional mais adequada seria de servente de limpeza, com fornecimento dos insumos (materiais, equipamentos, utensílios uniformes) necessários, executados de forma indireta e **será feito com base no valor do m<sup>2</sup>, o objeto é único**, deverá ser prestado na íntegra pela empresa para os três prédios do INCRA, a saber:

Palmas/TO

Superintendência Regional INCRA do Tocantins  
Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 1 - Plano Diretor Norte  
CEP: 77.006-336 - Palmas/TO

Telefones (63) 3219-5206 e (63) 3219-5245

Araguaína/TO

Unidade Avançada do INCRA de Araguaína  
Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01  
CEP 77824-022 - Araguaína/TO

Telefone (63) 3414-8021

Gurupi/TO

Unidade Avançada do INCRA de Gurupi  
Rua M, Quadra 54, Lotes 2 e 3, Setor União V  
CEP 77413-810 - Gurupi/TO

Telefone (63) 3351-1417

Não consta na formalização da demanda outras necessidades a serem supridas como de: copeirarem, carregador, garçom, encarregado ou jardinagem. Com efeito, não há informação de que se pretenda realizar contratações de outro tipo de profissional relacionado a solução de limpeza, asseio e conservação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para esses serviços para pleno êxito da solução pretendida.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Contratação em tela, está alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, devidamente relacionada no Plano Anual de Contratações - PAC, por meio do Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Contudo não foi concluído o PLANO ANUAL - 2022, entretanto-se em fase de edição, também não consta a data desejada para a contratação (no caso a data é 05/01/2022), foi lançado vários itens de limpeza predial, embora seja uma única contratação, não foi definido o grau de prioridade (no caso deveria ser a prioridade 1), senão confira relatório: UASG: 373085 - INCRA /SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO, Relatório de Itens do Plano Anual 2022, Arquivo gerado em: 17/09/2021 10:19:00, processo nº 54000.037218/2021-81, acesso 10139849.

## 12. Resultados Pretendidos

### X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento da necessidade de limpeza, asseio e conservação, por meio de relação custo-benefício compatível com os mercados de prestação dos serviços terceirizados em Palmas, Araguaína e Gurupi. Considerando os deveres: de eficiência, de economicidade da contratação, de conformidade legal, de padroniza especificações para aquisições que são comuns e de

efetividade das despesas. Atender a necessidade de limpeza com medidas de redução de impacto ambiental e redução de externalidade negativas na execução do contrato. Obter ambiente de trabalho salubre e higienizado. Com controle e previsibilidade na execução dos serviços, diariamente realizar remoção de sujidades do ambiente predial e áreas externas adjacentes ao prédio, com a conservação de plantas e árvores, com o fornecimento dos insumos (materiais, utensílios, epi's, equipamentos e uniformes) nas quantidades contratadas e de forma pontual na data prevista e a frequência programada, conforme cronograma e rotinas. Sendo assim, os resultados pretendidos pela contratação dos serviços, além demonstrar a vantajosidade da contratação ao longo da vigência contratual, espera-se que a empresa contratada seja capaz de prestar com qualidade os serviços e fornecimento, que a seleção da proposta seja apta a gerar o resultado mais vantajoso para o INCRA à preços de mercado e com possibilidade de prorrogação por até 5 anos a vigência contratual. Obtendo-se a conformidade das execução dos serviços para que as áreas atividade-meio e atividade-fim da autarquia agrária possam concentrar seus esforços no alcance das metas institucionais e ao mesmo tempo atender aos padrões de satisfação dos funcionários e dos usuários dos Prédios Públicos do INCRA.

## 13. Providências a serem Adotadas

### XI - PROVIDÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, organizadas no NUP SEI nº 54000.090912/2021-27, como segue:

#### ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

**Plano de Limpeza e Conservação**, exigir da contratada a elaboração do cronograma de limpeza em planilha, com rotina, organização dos serventes, líder dos serviços, controle e insumos, com detalhamento da frequência e as datas para o primeiro ano da contratação.

**Planilha de Controle de entrada e saída de insumos**, a Gestão do Contrato elaborar e manter rotina de controle por parte da fiscalização do contrato, controle e gestão do cronograma de entrega dos insumos.

**Elaborar modelo de recibo dos insumos**, a Gestão do Contrato elaborar o recibo modelo (planilha eletrônica com formulas para cálculo do valor a ser faturado pela contratada com base nos valores do insumos fornecidos conforme preços unitários da proposta contratada e que possua integridade dos cálculos) que deverá ser apresentado pela contratada ao fiscal do contrato no ato de fornecimento dos insumos e deverá conter assinatura do representante da contratada e do fiscal do INCRA, apondo-se no ato: a data e horário do fornecimento, para envio juntamente com a fatura dos respectivo mês de referência.

**Capacitação dos servidores** para fiscalizar, apresentar a relação de insumos, a rotina de controle dos insumos, por meio de vídeo videoconferência e certificar que todos os fiscais realizaram capacitação de gestão e fiscalização de contrato de terceirização com fornecimento exclusivo de mão de obra.

**Pesquisa de Satisfação dos Usuários**, realizar pesquisa de satisfação dos usuários (formulário google forms e envio por e-mail).

**Orientação da Administração ao preposto e líder de serviço**, a gestão de contrato deverá organizar no primeiro mês de vigência contratual reunião para apresentar o padrão de qualidade esperado, as obrigações contratuais, os procedimentos de controles administrativos, o plano de fiscalização, as principais falhas e as desconformidades ocorridas nas contratações anteriores, exigir a garantia contratual, exigir autorização para uso da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada, exigir o fornecimento dos insumos conforme os prazos fixados nos Estudos Técnicos Preliminares, cujo relatório da reunião deve constar o processo piloto da contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Cabe reconhecer que existem efeitos adversos ou externalidade negativas causados ao meio ambiente pelos processos envolvendo os serviços de limpeza predial. Nesse prumo, as escolhas dos materiais, o estilo de supervisão dos serviços, a estratégia de treinamento ou não dos serventes de limpeza, a falta de cultura de fiscalização do aspecto da sustentabilidade e dos impactos ambientais, o estilo da fiscalização do contrato, entre outros, podem ter correlação com o nível de sustentabilidade da contratação.

As externalidades são representadas pelo custo ou benefício que um agente impõe a terceiros, quando da realização de uma atividade econômica (COELHO, 2012; GONÇALVES; RIBEIRO 2013). No caso ao próprio INCRA, aos funcionários, aos

usuários, ao meio ambiente, à sociedade e à limpeza urbana. No caso, a questão que se insurge é que as externalidades negativas geradas na prestação dos serviços no âmbito da execução contratual é na maior parte das vezes decorrência da execução irregular do contrato, conforme algumas evidências levantadas em relação a contratações anteriores, relatórios acessos 7263681, 7274908, 7301442, 7288049 e 9547784.

Em tese, a presente contratação dos serviços de limpeza prever nas obrigações da contratada mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros. Bem como a implementação de ações que reduzam a exposição de ocupantes do edifício e serventes de limpeza a contaminantes de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas de edifícios e o meio ambiente. Não obstante, nada garante que a empresa contratada irá cooperar para minimizar os impactos ambientais, conforme se observa nas contratações anteriores, bem ilustrado no relatório da fiscalização, acesso 9547784.

Existe uma série de impactos ambientais que precisam ser identificados, mapeados, pois, podem ser mitigados e até evitados na presente contratação, como segue:

Uso de EPI's, mesmo que os produtos sejam usados da maneira correta, a falta de EPI's para equipes de limpeza, falhas podem acontecer e prejudicar o servente de limpeza. Vez que os serventes estarão em constante contato com químicos e resíduos. Não protegê-los pode causar acidentes graves ou problemas de saúde em longo prazo. Motivo que deve ser fiscalizado com rigor o fornecimento, o uso dos EPI's e o descarte de produtos nocivos, descarte de utensílios usados na limpeza, como lâmpadas, toners, cartuchos, pilhas...

As substâncias químicas presentes nos limpadores não foram feitas para serem misturadas, assim o serviços de limpeza envolve risco ao meio ambiente. Não seguir essa regra, além de prejudicar os funcionários pode danificar a superfície que está sendo higienizada. Cumpre avaliar se a empresa de fato orienta os funcionários quanto o uso de produtos de limpeza, sendo exigido que comprove os treinamentos necessários.

Alguns produtos precisam de mais tempo para agir. Quando o procedimento é feito de forma apressada, nem sempre esse tempo é respeitado. A consequência acaba sendo um ambiente mal higienizado. Em alguns casos, isso gera um grande desperdício, por conta das doses extras necessárias para realizar a higienização completa. Quanto maior o desperdício, maior impacto ambiental evitável.

Logo, é fundamental que os funcionários estejam sempre atentos às instruções de uso dos EPI's ao realizar a limpeza predial. Dessa forma, poderão evitar gastos a mais com produtos e poderá economizar durante a reposição desses itens. Para tanto a fiscalização deve acompanhar e fiscalizar os métodos adotados pela empresa, os processos de supervisão dos trabalhos, fiscalização do fornecimento de EPI's, do uso dos EPI's e de certificar da existência de treinamento da forma de trabalho periódicos.

Figura 02 - Mostra fotos o resultado obtido com as contratações anteriores em termos de degradação das plantas erradicação do gramado e descarte irregular das folhagens na via pública.

### COMO ERA ANTES

Fotos da situação anterior a degradação (até 2013) da jardinagem na frente do prédio.



### COMO ESTÁ AGORA



**Julho 2021**

## FOLHADA DESCARTADA NA VIA PÚBLICA

Outra irregularidade no descarte das folhagens que continua a ocorrer (comparativo entre as datas 14/10/2020 e 19/07/2021) é o despejo dos resíduos na via pública, na valeta que se formou pela erosão da água da chuva na rua aos fundos do prédio do INCRA em Palmas.

Fotos abaixo de 14/10/2020.

Reveja print do Google Earth do prédio do INCRA em Palmas.



Constata-se, portanto, externalidade negativa, impacto da contratação ao meio ambiente no entorno do prédio do INCRA. Quando do período chuvoso esse resíduo produzido dentro do prédio do INCRA, descartado e acumulado por vários meses de forma irregular pela contratada pode chegar a ser carregado por eventual enxurrada e atingir outra via pública mais adiante de maior circulação de pedestres e veículos.

Foi comprovada a existe impacto ambiental significativo nas últimas contratações, notadamente período de setembro de 2014 a julho de 2021, envolvendo as podas das plantas inadequada e a ausência de regas, frequência, época correta e adubação podem deixar a grama acinzentada e com falhas. Situação já observada na contratação (entre os anos de 2014 a 2020) que praticamente eliminou toda grama que havia em torno do prédio em Palmas, piorando o aspecto visual e ambiental, reveja relatórios acessos 7263681, 7274908, 7301442, 7288049 e 9547784.

Observe que mesmo a empresa contratada tendo conhecido o Estudo Técnico Preliminar da contratação anterior, com a descrição da má atuação no aspecto ambiental, a mesma chegou a piorar sua atuação e realizar descarte volumoso de folhagem em uma vala lateral à via pública nos fundos do prédio do INCRA em Palmas, confira as Figuras 01 e 02, em especial o relatório, acesso 9547784.

O aspecto de degradação é evidente, as plantas não são vistosas, como antes (2013). Pelo contrário várias plantas do jardins estão paulatinamente morrendo por falta de regas nos meses de estiagem. O descarte das folhagem, galhos, raízes e terra de forma inadequada impacta o ambiente em torno do órgão. Gera concentração lixo verde ao lado do prédio, que prejudica o solo onde os restos são largados e ajuda a atrair animais peçonhentos. Pode prejudicar a limpeza urbana, pois, na época da chuva o material acaba chegando à via pública, inclusive chegar a via asfaltada, como ilustra a Figura 03.

Figura 03 - Mostra área crítica de Impacto Ambiental envolvendo descarte de resíduos decorrente da limpeza, de folhagem e galhos.



Por isso, é fundamental a fiscalização do contrato ter atenção a esses aspectos, principalmente se a empresa consegue evidenciar a supervisão dos trabalhos ou simplesmente negligencia tais aspectos. Dessa forma, além de garantir o bem-estar de todos, a fiscalização efetiva da atividade de supervisão da empresa e da comprovação de treinamento pode prevenir prejuízos com processos e outras penalidades pela falta de cuidados.

A execução correta do contrato precisa ser objeto de fiscalização, de medidas de treinamento aos serventes de limpeza, de efetiva supervisão por parte da empresa e bem como ser avaliado eventual descumprimento das obrigações da contratada, reveja os Relatórios Fotográficos produzidos no âmbito do presente Estudo do Impactos Ambientais na SR-26 em Palmas, acessos 7263681, 7274908, 7301442, 7288049 e 9547784.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### XIII DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos Estudos Técnico Preliminares, considerando que o modelo (solução adotada) de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação atende a legislação pertinente, notadamente IN SEGES/MP nº 05/2017 e a necessidade a ser suprida com eficiência, após realização de pesquisa de mercado e aferição dos preços de referência com base na Planilha de Custo e Formação de Preço, observado-se, pois, o limite máximos estimado, por todo exposto e a necessidade de contratação dos serviços, **opinamos pela viabilidade da contratação** dos serviços terceirizados de Limpeza, asseio e Conservação para os prédios da Superintendência Regional do INCRA em Palmas no Estado do Tocantins e Unidades Avançadas de Araguaína e Gurupi.

## 16. Responsáveis

Atribuições designadas pela Ordem de Serviço nº 1441/2021/SR(26)TO-G/SR(26)TO/INCRA

FLAVIO DA SILVA MOTA

Economista

Atribuições designadas pela Ordem de Serviço nº 1441/2021/SR(26)TO-G/SR(26)TO/INCRA

CARLOS SILVA DOS SANTOS

Técnico Administrativo

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo os aterfatos DFD OS ETP MAPA DE RISCO.pdf (29.46 MB)
- Anexo II - Planilha 01 de Custos e Formação de Preços (Limpeza 2021 INCRA-TO) - Copia.xls (2.38 MB)
- Anexo III - Planilha 02 de Custos e Formação de Preços (Limpeza 2021 INCRA-TO).xls (1.94 MB)